

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5603/2022

MODALIDADE

Preço Eletrônico 45/2022

FINALIDADE

Locação palco, som e iluminação

Contrato 35

Contrato 36

Contrato 37

PROponentes

J. Pereira e CIA LTDA 3212 35

Ademir Luiz Medina 3294 36

Estação MIX Eventos LTDA 4369 37

PRazos e Publicações

DE 31/03 A 14/04 AS 8:30 HORAS LOCAL 01/04/2022

19/04 - 8:30 20/04

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 31 / março DE 2022

1919
000001



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAR

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

2. OBJETO

Locação de palco, som e iluminação para realização da Expobira 2022.

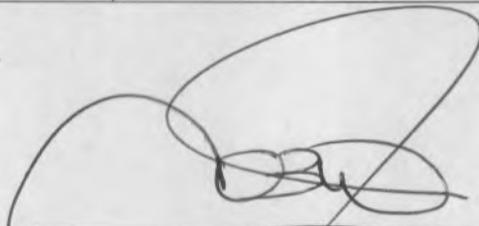
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$ 93.550,00 (Noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4574	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		93.550,00

Ubiratã – Paraná, 30 de março de 2022.



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

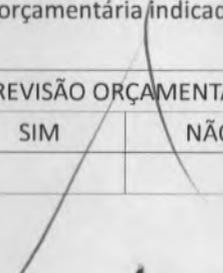
5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

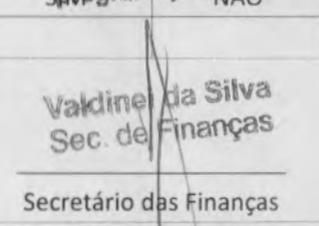
Recebimento: 31 / 3 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

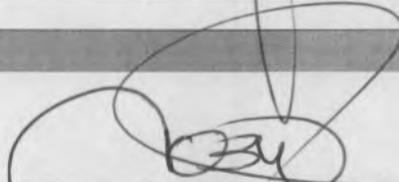
RECURSO FINANCEIRO	
Programação financeira	NAO


Cristiane Fatima Zollin
Contadora
CRC/PR 073218/0


Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

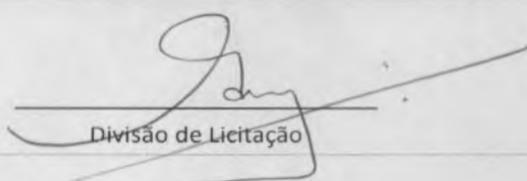
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 31 / 03 /2022

Hora: 08:54


Divisão de Licitação

29/8
- 000003



TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 147/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Locação de palco, som e iluminação para realização da Expobira 2022.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem da estrutura principal necessária para realização da Expobira 2022. Evento que acontecerá entre os dias 05 a 08 de maio de 2022 e contará com shows artísticos de renome nacional e da região, aos quais exigem rider técnico de equipamentos para uma boa qualidade dos shows. Serão quatro noites proporcionando aos munícipes e visitantes momentos de lazer de forma gratuita.

2.2. O julgamento da licitação dos itens 3,4,5 e 6 será o de MENOR PREÇO GLOBAL considerando não haver tempo hábil de retirada total e nova instalação de som e iluminação, sendo assim, a CONTRATADA fará apenas readequações a fim de atender os rider técnico exigido.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 93.550,00 (Noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4574	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		93.550,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será pelo período de quatro meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Fabio de Oliveira Dalecio

6.2. Fiscal do Contrato: Edcarlos Fávaro Pereira

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Maikon Cesar da Rocha Hoshi

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41911	1	1	Locação de palco externo. Palco modelo Geospace. Medindo 20x20m de vão livre(400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20m e 20m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30m(altura piso) tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U, 02 escadas com corrimão para acesso ao palco. 25m de fechamento metálico na cor prata 02x2,30 (largura x altura). Anexo ao palco 03 camarins no tamanho 4x4 m (cada), iluminados, com no mínimo 02 tomadas	1	UN.	45.000,00	45.000,00

			110V e ar condicionado. House mix instalada a uma distância aproximada de 15m a frente do palco, central				
41912	1	2	Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo as seguintes descrições: • 16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. • 01 mesa de som com 16 canais. • 02 microfones sem fio. • 01 notebook compatível para operacionalização do som. Locação para os dias 05,06,07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.	1	UN.	6.000,00	6.000,00
41913	1	3	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Cacio & Marcos com horário de início previsto para às 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022.	1	UN.	7.500,00	7.500,00
41914	1	4	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para às 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022.	1	UN.	8.600,00	8.600,00
41915	1	5	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para às 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022.	1	UN.	7.500,00	7.500,00
41916	1	6	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para às 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.	1	UN.	18.950,00	18.950,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto será de acordo com as datas estipuladas.

8.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.

8.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início de cada evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante todo o show.

8.4. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

8.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

8.6. A empresa deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

8.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a empresa deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.

8.8. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

8.9. A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

10.1. LOTE 1 – ITENS 1, 3, 4, 5, 6.

10.1.1 Além da documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, será necessária a apresentação pelas interessadas da seguinte documentação para qualificação técnica:

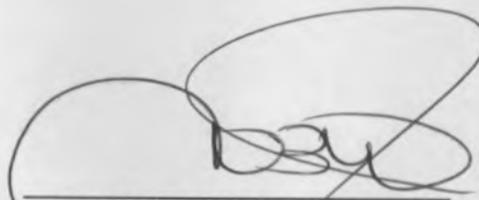
A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;

B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;

C. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35.

D. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10.

Ubiratã, 30 de março de 2022.



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2018

000007

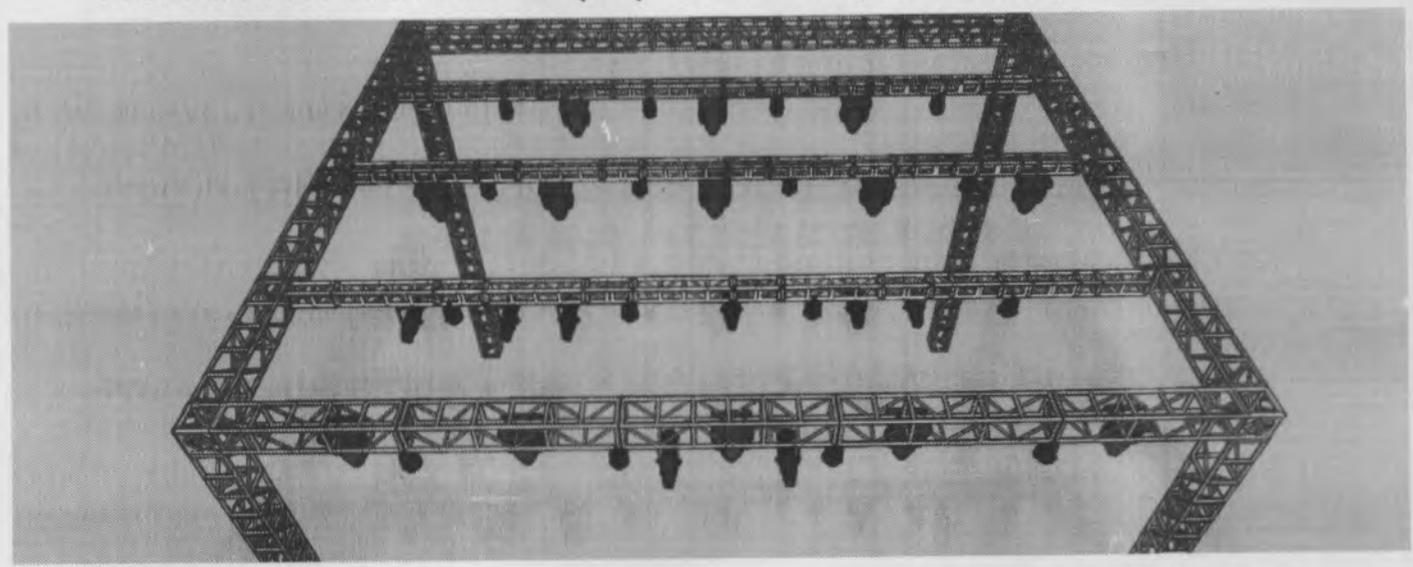
AMADO BATISTA

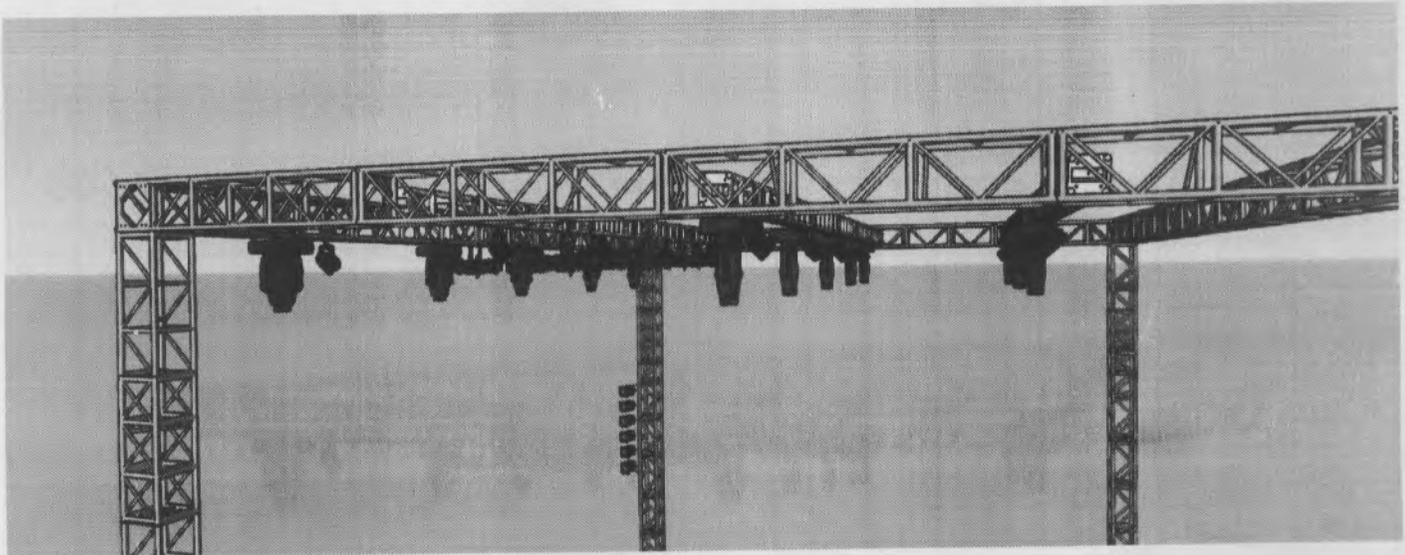
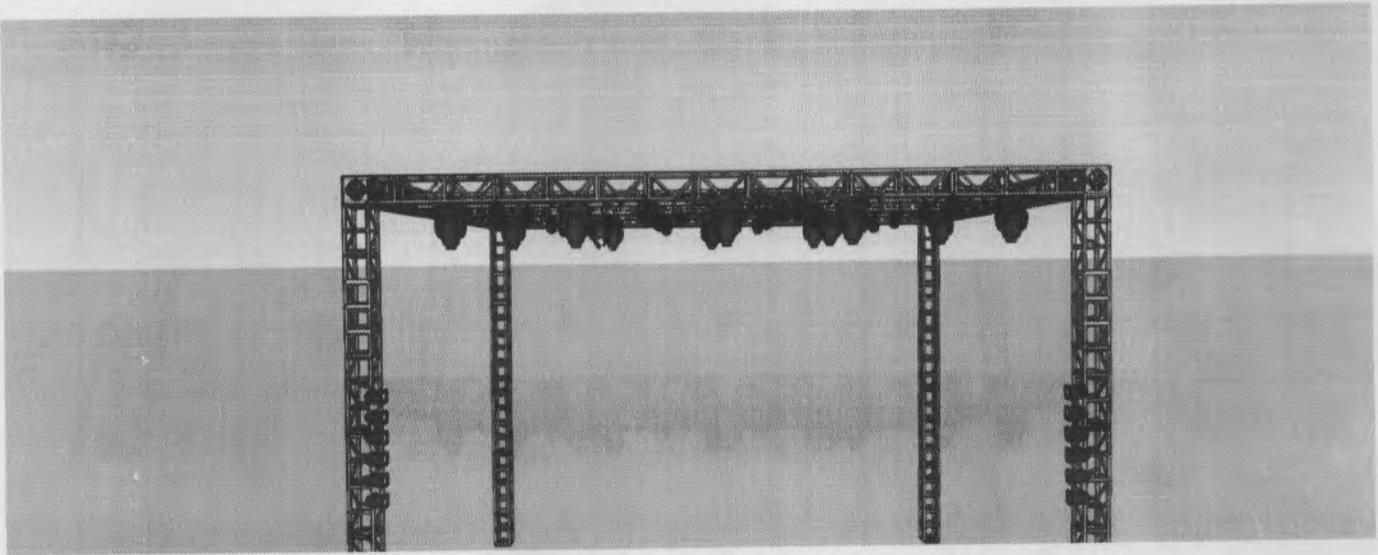
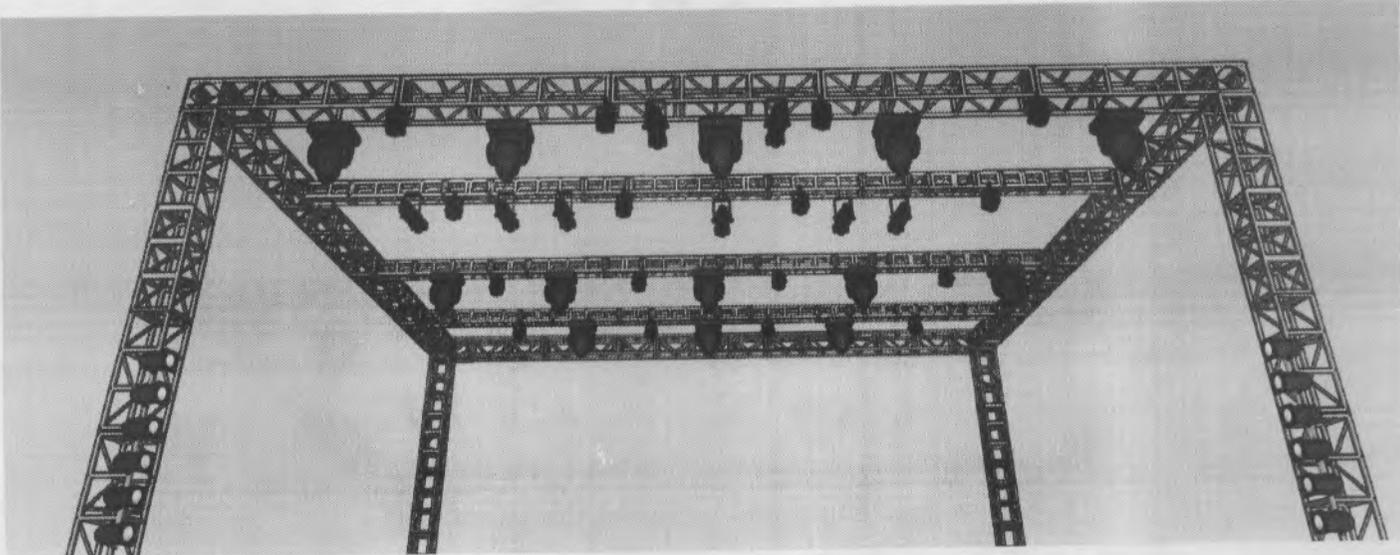
RIDER DE LUZ - AMADO BATISTA 2018

- 1 - 01 MESA DE LUZ (AVOLITE)
- 2 - 12 PAR 64
- 3 - 13 MOVING HEAD WASH R-5
- 4 - 08 ELIPSOIDAL
- 5 - PAINEL DE LED – **(Alta Definição P 10MM completo) Nas medidas 7x4 .**
(O painel deve ser montado no fundo do palco) Obs: É necessário que tenha um operador.
- 6- MONTAGEM COMO SEGUE EM MAPA DE LUZ

OBS: O TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E DE PAINEL DE LED DEVERAR SER DA LOCADORA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO.

Produtor AB: Rick Batista (31) 9119-5480/ WhatsApp





AMADO BATISTA

INPUT LIST

Canal	Instrumento	MIC / DI	PEDESTAL / CLAMP
01	BUMBO	SM 52 / D 112	CURTO
02	CAIXA	SM 57 / E 604	CLAMP
03	CHIMBAL	SM 81 / C 1000	MEDIO
04	TON 1	E 604 / C 518	CLAMP
05	TON 2	E 604 / C 518	CLAMP
06	TON 3	E 604 / C 518	CLAMP
07	SURDO	E 604 / C 518	CLAMP
08	OVER L	SM 81 / C 1000	GRANDE
09	OVER R	SM 81 / C 1000	GRANDE
10	BAIXO	DIRECT BOX IMP 2	
11	GUIARRA	E 609 / SM 57	CURTO
12	VIOLÃO AB	TRANS. S/F PROPRIO	
13	NORD L	DIRECT BOX IMP 2	
14	NORD R	DIRECT BOX IMP 2	
15	TECLADO L	DIRECT BOX IMP 2	
16	TECLADO R	DIRECT BOX IMP 2	
17	SAX TENOR	SM 58	GRANDE
18	BACK 1	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
19	BACK 2	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
20	BACK GT	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
21	AMADO BATISTA	UR4 PROPRIO	GRANDE
22	BY AMADO BATISTA	UR4 / UR4 +	
23	COMUNICAÇÃO GT	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
24	COMUNIC. ROADIE	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
25	FLAUTA	SM 58	GRANDE
26	SAX ALTO	SM 58	MEDIO
27	PATCH VOZ AB MON	*****	
28	PATCH VOZ AB SIDE	*****	
29	PATCH VOZ AB PA	*****	
30	PATCH VIOLÃO AB PA	*****	
31	LOCUTOR 1	MIC. S/F	
32	LOCUTOR 2	MIC. S/F	
33	PRODUÇÃO	MIC. S/F	
34	PLAY L	DIRECT BOX IMP 2	
35	PLAY R	DIRECT BOX IMP 2	
36	DJ L	DIRECT BOX IMP 2	
37	DJ R	DIRECT BOX IMP 2	
38			

Contatos

*Produtor geral: Rick Batista (31) 9119-5480/ WhatsApp
 * Técnico de Som Rodrigo Braga (Cebola) (62) 98137-1976

AMADO BATISTA

OUTPUT LIST

AUX	MÚSICO / INST.	FONE / MONITOR
01	BATERA	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
02	BAIXO	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
03	GUITARRA	01 SM 400
04	TECLADO	CABO XLR OBS- MESA DE SOM PRÓPRIA
05	SAX	01 SM 400
06	BACK 01	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
07	BACK 02	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
08	AMADO BATISTA	04 SM 400
09	SIDE L	KF DUPLO
10	SIDE R	KF DUPLO
11	AB COSTAS	02 SM 400
12	ROADIE	IN EAR
13	PRODUÇÃO	IN EAR
14		
15	PA L	DEVERA SER LIGADO NO MULT CABO CANAL 33
16	PA R	DEVERA SER LIGADO NO MULT CABO CANAL 34

Back Line Monitor:

- * 01 Console YAMAHA PM5DRH, YAMAHA CL5, YAMAHA M7CL ou DIGI MIX RACK
- * 01 Amplificador para GT FENDER TWIN ou FRONTMAN ou ROLAND JAZZ CHORUS
- * 01 Amplificador Baixo, HARTKE ou AMPEG
- * 08 MONITORES EAW SM 400
- * 08 PRATICAVEIS
- * 05 PONTOS DE AC 110 VOLTS
- * 09 DIRECT BOX IMP 2
- * 01 BATERIA COMPLETA COM, 01 BUMBO, 02 TONS, 02 SURDOS e FERRAGENS PARA OS PRATOS, DW, MAPEX ou SIMILAR
- * 01 POWER PLAY 8 VIAS
- * 04 CABOS PARA FONE COM ADAPTADOR P10/P2

AMADO BATISTA

OBS – TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E CHECADOS COM 02 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA PASSAGEM DE SOM

PA. (Public Address)

- 01 Console PM5D, YAMAHA CL5, YAMAHA CL3, YAMAHA M7CL ou DIGI MIX RACK
- PA com a quantidade de caixas suficiente para sonorizar o espaço do evento
- PROCESSAMENTO NO PA
- 01 Intercom (Comunicação entre PA e Mon)

OBS – O PA DEVERA ESTAR CHECADO E ALINHADO COM 02 HORAS DE ANTECEDÊNCIA A PASSAGEM DE SOM.

CASO TENHA ALGUMA DÚVIDA REFERENTE AO IMPUT E OUTPUT ACIMA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO SOM DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO RESPONSÁVEL!

Contatos

- *Produtor geral: Rick Batista (31) 9119-5480/ WhatsApp
- * Técnico de Som Rodrigo Braga (Cebola) (62) 98137-1976

RAÇA NEGRA & AMIGOS II

2019
- 000012

RIDER TÉCNICO



PRODUTOR GERAL	ZE LUIZ	(11) 9 8796-0505	zeluis.rn@hotmail.com
PRODUTOR TECNICO	OGRO	(11) 9 7702-3888	ogroled@gmail.com
TECNICO DE P.A.	SILAS PRIETO	(16) 9 9975-1904	silasprieto@hotmail.com
TECNICO DE MONITOR	VAL	(11) 9 8778-3023	valzera.tec@hotmail.com

**RAÇA NEGRA
& AMIGOS II**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**F.O.H**

- ✓ 01 CONSOLE DIGITAL ORDEM DE PREFERENCIA: MIDAS (PRO 2, PRO 6 OU PRO X), DiGiCO (SD10, SD9, SD8 OU SD7), OU SOUNDCRAFT (VI6 OU VI3000) **QUALQUER OUTRA CONSOLE NECESSITA DE APROVAÇÃO DIRETA DO TECNICO E PRODUTOR TECNICO;**
- ✓ 02 PROCESSADORES MONO FOUR WAY;
- ✓ **NÃO ACEITAMOS CÓPIA DE P.A. DE FORMA ALGUMA;**
- ✓ O P.A. DEVERÁ SER MONTADO INDEPENDENTE DO GRID DA ILUMINAÇÃO E POSICIONADO 2 MTS A FRENTE DA LINHA DO PALCO;
- ✓ O P.A. DEVERÁ SUPORTAR SEM DISTORÇÃO UMA PRESSÃO SONORA DE 120 dbs SPL NA HOUSE MIX, QUE DEVERÁ ESTAR CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO PALCO À UMA DISTÂNCIA DE 35 MTS COM ALTURA DE 0,40 MTS;
- ✓ É IMPRESSINDIVEL O USO DE FRONT FILL EM VIA SEPARADA DO P.A.;
- ✓ **PARA LOCAIS COM CAPACIDADE ACIMA DE 10.000 PESSOAS, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA TORRE DE DELAY;**
- ✓ 01 CONSOLE PEQUENA (EX. YAMAHA 01V) PARA LIGAR SINAL DE TELA LOCUTOR DJ;
- ✓ 01 CAIXA AMPLIFICADA PEQUENA (8" DRIVE) LIGADA A UMA VIA DA CONSOLE DE P.A.

MONITOR

- ✓ 01 CONSOLE DIGITAL ORDEM DE PREFERENCIA SOUNDCRAFT VI 3000 OU YAMAHA (PM5D RH);
- ✓ 01 SISTEMA SIDE FILL COMPLETO FOUR WAY (DUPLO) STAND-BY;
- ✓ 02 MICROFONES SHURE UR 4 SM 58 S/ FIO;
- ✓ MICROFONES DIRECT BOX E PEDESTAIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO INPUT LIST;
- ✓ 02 REGUAS DE AC 220V (2P+T) ESTABILIZADO (UMA DE CADA LADO DO PALCO PARA ALIMENTAR O SIDE);
- ✓ 08 REGUAS DE AC 127V (2P+T) PARA O PALCO.

BACK LINE

- ✓ 01 BATERIA COMPLETA (TAMA / PEARL / YAMAHA);
- ✓ 16 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS (PADRÃO ROSCO 2m x 1m).

OBS:

- ✓ TODO O CABEAMENTO MULTICABO MICROFONES PEDESTAIS SÃO DE USO EXCLUSIVO DA BANDA RAÇA NEGRA NADA PODERA SER DESPLUGADO, COMPARTILHADO OU TIRADO DO LUGAR SEM AUTORIZAÇÃO DA EQUIPE TECNICA CABE A LOCADORA DE SOM DISPONIBILIZAR UM SISTEMA INDEPENDENTE PARA OUTRAS ATRAÇÕES;
- ✓ SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CLEAR COMM ENTRE PALCO E P.A (INDISPENSÁVEL);
- ✓ AS MESAS DEVERÃO ESTAR BEM ILUMINADAS;
- ✓ A MESA DE MONITOR DEVERÁ SER INSTALADA FORA DO PALCO;
- ✓ EXIGIMOS USO DE GERADOR DE NO MINIMO 180 KVA.;
- ✓ O SISTEMA DEVERÁ ESTAR MONTADO E CHECADO NO MÍNIMO 10 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO;
- ✓ TODO SISTEMA DEVERÁ ESTAR ESTABILIZADO E ATERRADO;

RACA NEGRA & AMIGOS II

2918
000014

✓ AO RECEBER ESTE RIDER, ENTRAR EM CONTATO COM O NOSSA PRODUÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

INPUT LIST

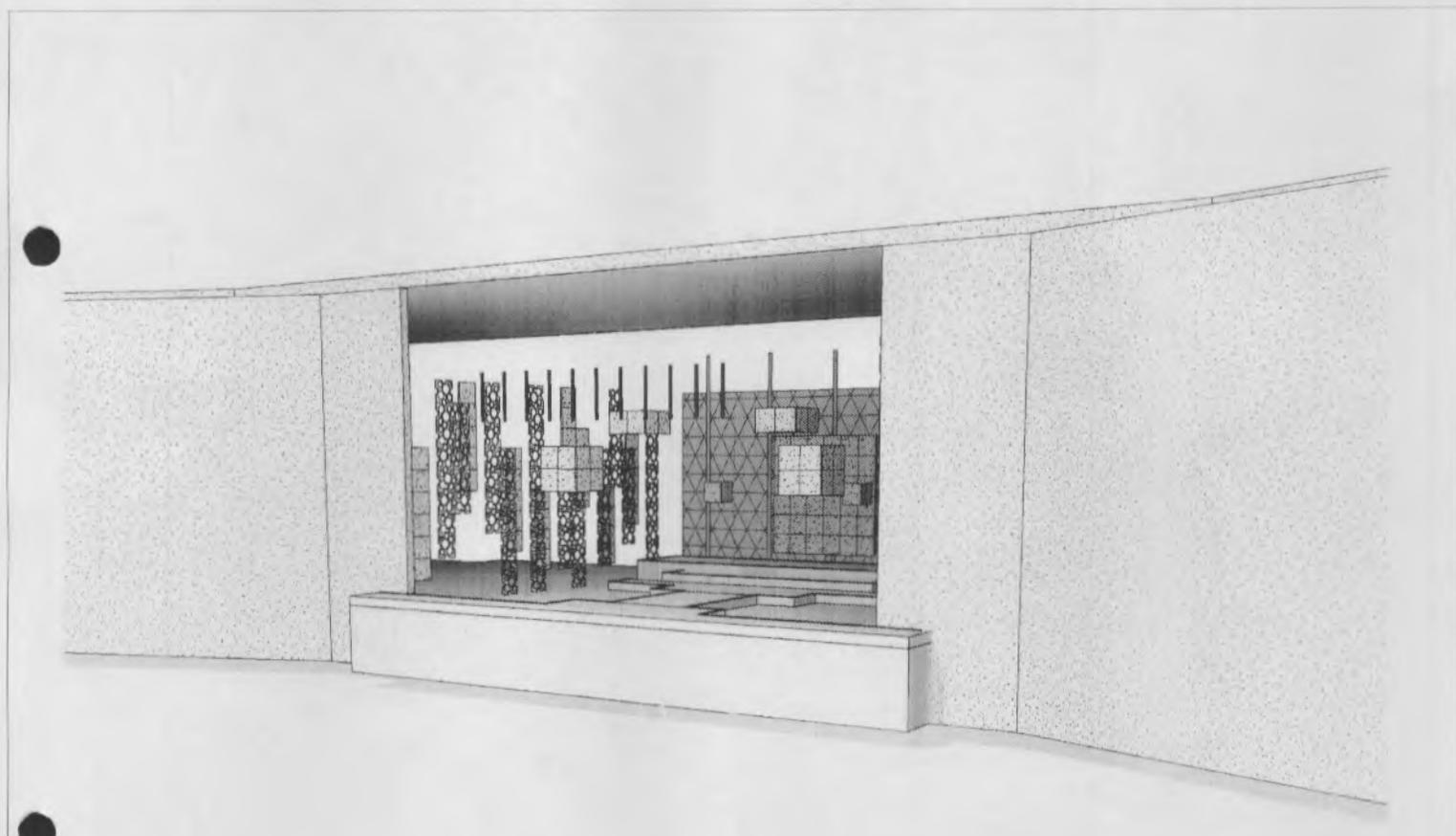
CH	INPUT	MIC / DI	OBS	STAND	48 V	SUB SNAKE
01	KICK DYNAMIC	AKG D112	LOCADORA	SHORT	XXX	SUB A-01
02	KICK CONDENSER	SHURE BETA 91	LOCADORA	XXX	48 V	SUB A-02
03	SNARE TOP	SHURE BETA 57	LOCADORA	SHORT	XXX	SUB A-03
04	SNARE BOTTON	SHURE BETA 57	LOCADORA	SHORT	XXX	SUB A-04
05	HI HAT	AKG C1000	LOCADORA	LONG	48 V	SUB A-05
06	TON 1	SENNHEISER e604	LOCADORA	XXX	XXX	SUB A-06
07	TON 2	SENNHEISER e604	LOCADORA	XXX	XXX	SUB A-07
08	FLOOR TON	SENNHEISER e604	LOCADORA	XXX	XXX	SUB A-08
09	OVER HEAD L	AKG C1000	LOCADORA	SHORT	48 V	SUB A-09
10	OVER HEAD R	AKG C1000	LOCADORA	SHORT	48 V	SUB A-10
11	SURDO	SHURE BETA 52	LOCADORA	LONG	XXX	SUB B-01
12	EFX	AKG C1000	LOCADORA	LONG	48 V	SUB B-02
13	CONGA HI	SHURE BETA 57	LOCADORA	LONG	XXX	SUB B-03
14	CONGA LOW	SHURE BETA 57	LOCADORA	LONG	XXX	SUB B-04
15	BASS	D.I.	LOCADORA	XXX	XXX	SUB B-05
16	VIOLAO (ALE)	D.I.	LOCADORA	XXX	XXX	SUB B-06
17	VIOLAO (FABINHO)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
18	SAX	SHURE BETA 98 H/C	LOCADORA	XXX	48 V	SUB C-01
19	TRUMPET	SENNHEISER MD421	LOCADORA	LONG	XXX	SUB C-02
20	FLAUTA	SHURE BETA 58	LOCADORA	LONG	XXX	SUB C-03
21	KEY 1 L	DI	LOCADORA	XXX	XXX	SUB C-04
22	KEY 1 R	DI	LOCADORA	XXX	XXX	SUB C-05
23	KEY 2 L	DI	LOCADORA	XXX	XXX	SUB C-06
24	KEY 2 R	DI	LOCADORA	XXX	XXX	SUB C-07
25	VS PERCUS L	XXX	XXX	XXX	XXX	SUB D-01
26	VS PERCUS R	XXX	XXX	XXX	XXX	SUB D-02
27	VS HARMONY L	XXX	XXX	XXX	XXX	SUB D-03
28	VS HARMONY R	XXX	XXX	XXX	XXX	SUB D-04
29	VS BRASS L	XXX	XXX	XXX	XXX	SUB D-05
30	VS BRASS R	XXX	XXX	XXX	XXX	SUB D-06
31	VS BACK L	XXX	XXX	XXX	XXX	SUB D-07
32	VS BACK R	XXX	XXX	XXX	XXX	SUB D-08
33	BACK 1	SHURE BETA 58	LOCADORA	LONG	XXX	SUB C-08
34	BACK 2	SHURE BETA 58	LOCADORA	LONG	XXX	SUB C-09
35	LUIZ CARLOS	SENNHEISER MD 5235	XXX	LONG	XXX	XXX
36	SPARE	SENNHEISER MD 5235	XXX	XXX	XXX	XXX
37	GUEST	SHURE UR4 BETA 58	LOCADORA	XXX	XXX	XXX
38	VOZ MAESTER	SHURE SM 58	LOCADORA	LONG	XXX	SUB B-07
39	VS CLICK	XXX	XXX	XXX	XXX	SUB D-09
40	VS TIMECODE	XXX	XXX	XXX	XXX	SUB D-10
41	AMBIENCE L	SENNHEISER ME 66	LOCADORA	SHORT	48 V	SUB C-10
42	AMBIENCE R	SENNHEISER ME 66	LOCADORA	SHORT	48 V	SUB D-11
43	ROADIE L (GUI)	SHURE SM 58	LOCADORA	LONG	XXX	SUB C-11
44	ROADIE R (DU)	SHURE SM 58	LOCADORA	LONG	XXX	SUB D-12
45	MON TECH (VAL)	SHURE SM 58	LOCADORA	LONG	XXX	XXX
46	F.O.H TECH (SILAS)	SHURE SM 58	LOCADORA	XXX	XXX	XXX
47						
48						

29/9

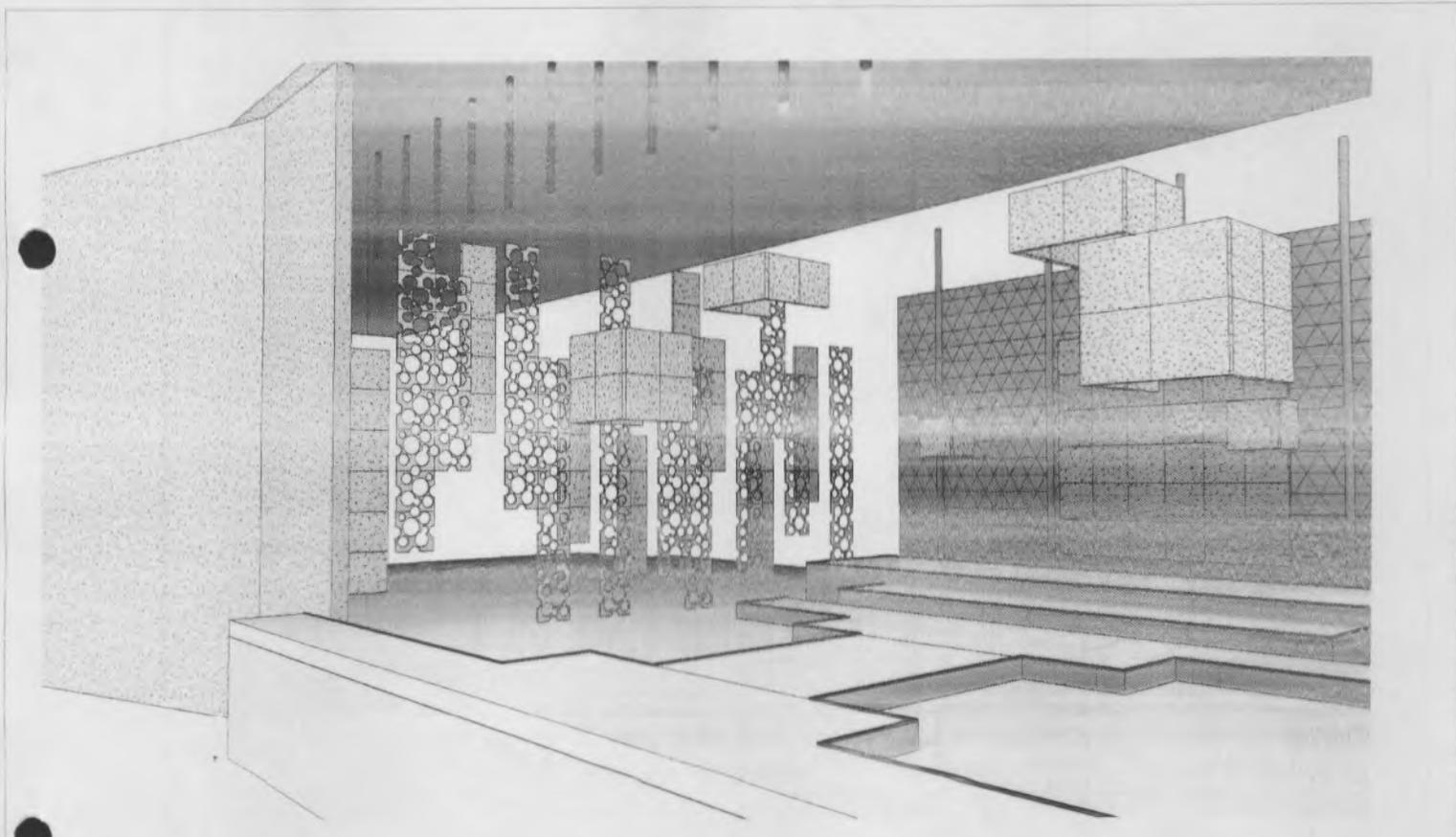
000015

RACA NEGRA & AMIGOS II





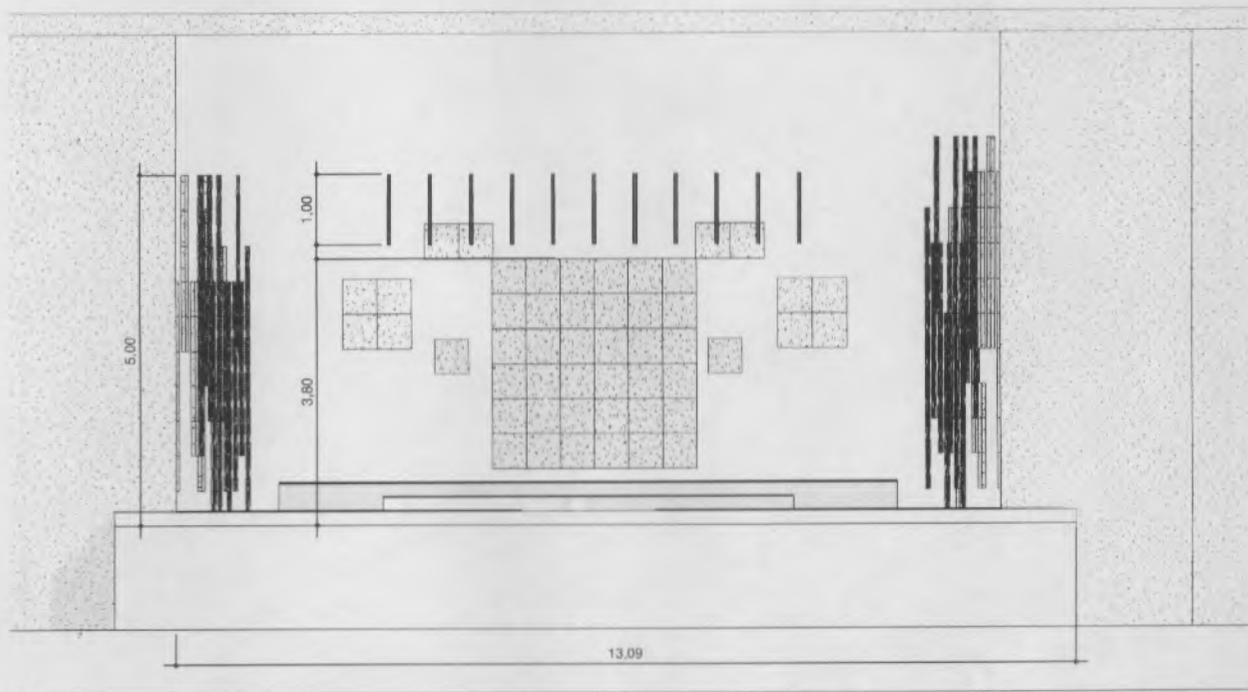
Raça Negra (ESTRADA) 2017 | ZeCarratu Cenografia | CAMERA 2
arq. Andre Barbato



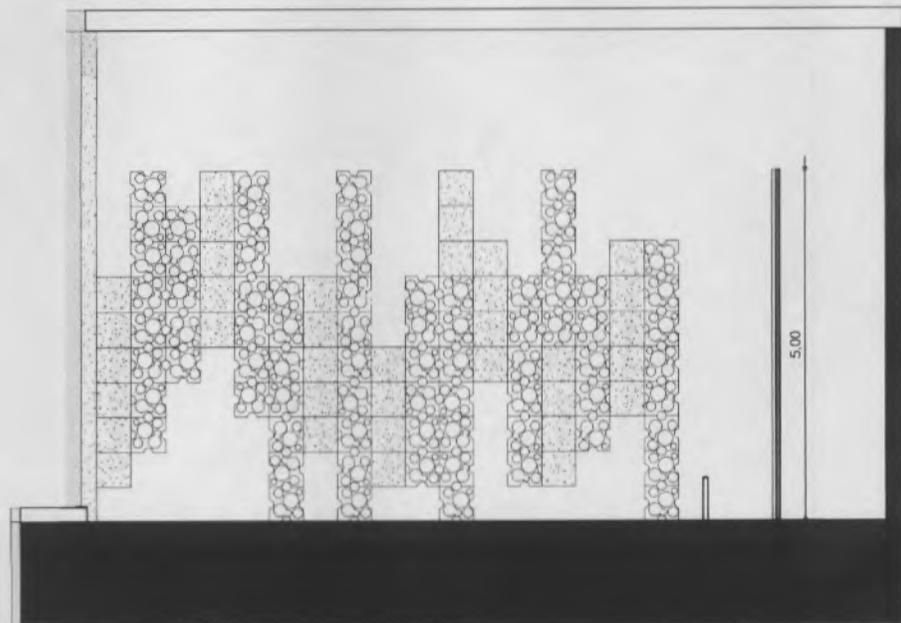
Raça Negra (ESTRADA) 2017 | ZeCarratu Cenografia | CAMERA 3
| arq. Andre Barbato

29/8

000018



Raça Negra (ESTRADA) 2017 | ZeCarratu Cenografia | arq. Andre Barbato | CORTE FRONTAL
escala 1.75 em folha A4



111 modulos de LED 50cm X 50cm de cada lado

Relação de Equipamento
Tour Raça Negra 2017

I – EQUIPAMENTOS:

Refletores

- 12 Par 64 #5 Com Garra
- 08 ETC 750 Watts
- 02 Canhão Seguidor Telem MSR 1200
- 11 Mini Brutt 06 Lamp

Moving Lights

- 18 Robe Pointe
- 20 Robe led wash 600
- 12 Robin CycFX8
- 28 Par Led 3W RGBW
- 04 Robe Spot 1200

Console e Dimmers

- 01 Console Grand MA LINGHT 2
- 36 Channel Dimmmer Rack / 4 KVA

Efeitos

- 02 Maquinas Fumaça
- 02 Haze Maker
- 02 Ventiladores
- 04 pontos de Intercom - clear com (palco – console- Canhões)

GRIDE DE LUZ

Sustentação do Sistema de Iluminação Conforme o Rider De Iluminação
Truss /Q50 e Q 30
Talhas Conforme o Rider

II - Equipe Técnica:

Técnicos de luz

- Montagem do sistema de iluminação
- Controle do rack-system

- Operação dos canhões seguidores

III - Energia - Alimentação Elétrica:

- potência máxima (sistema de luz) Deve ser calculada conforme Rider
- aterramento do sistema elétrico local e das estruturas metálicas do palco.
- alternativa para fornecimento de energia - gerador / diesel - blimpado Conforme o consumo do rider

IV- Filters - Rosco/Lee :

<u>COR</u>	<u>QUANTIDADE</u>
CTB 3204 rosco.....	<u>12 Lâmpda par</u>
CTB 3204 rosco.....	<u>08 ETC</u>

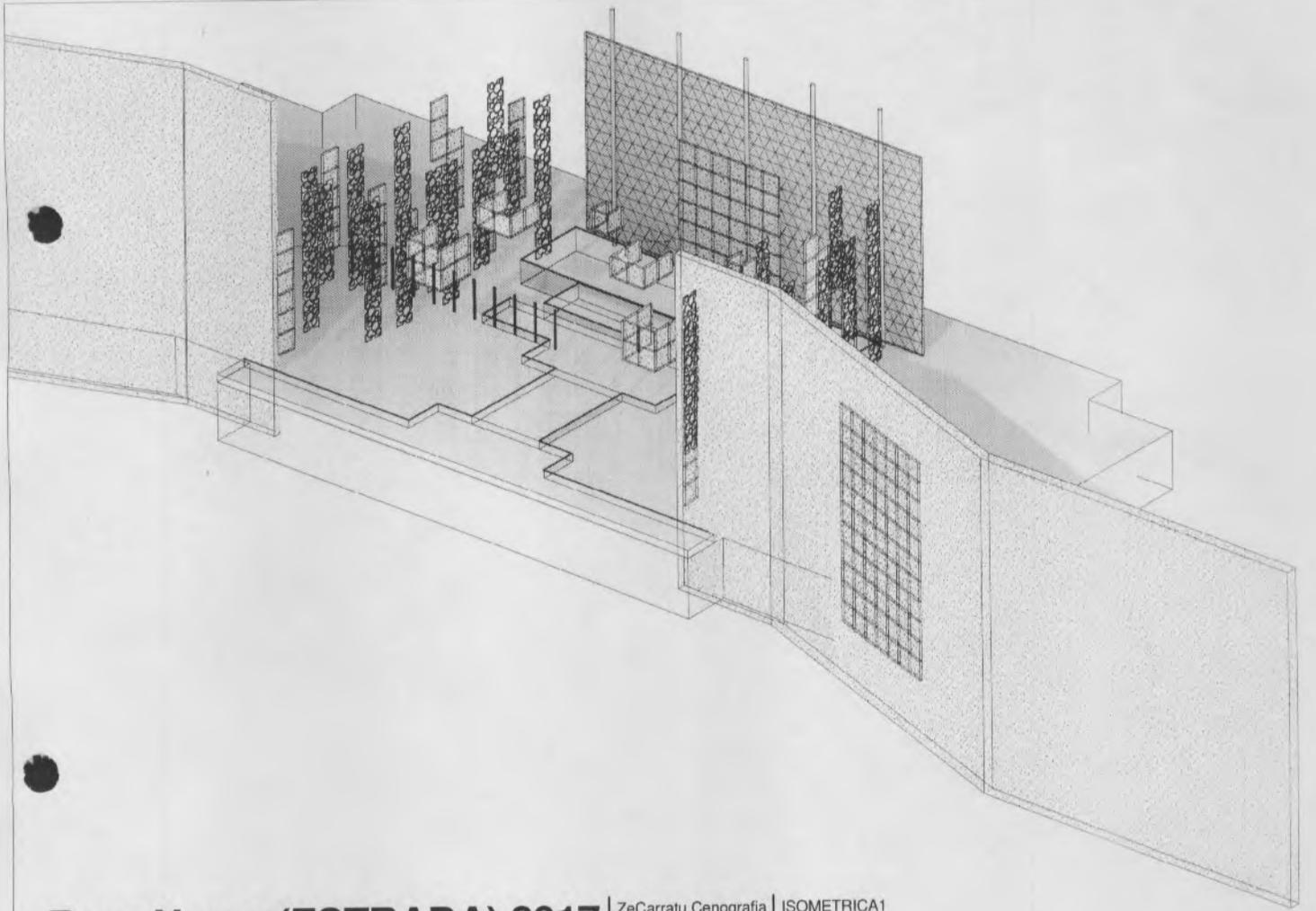
OBS: Qualquer mudança de equipamento ou troca de marca tem que ter aprovação prévia da produção.

Contactar:

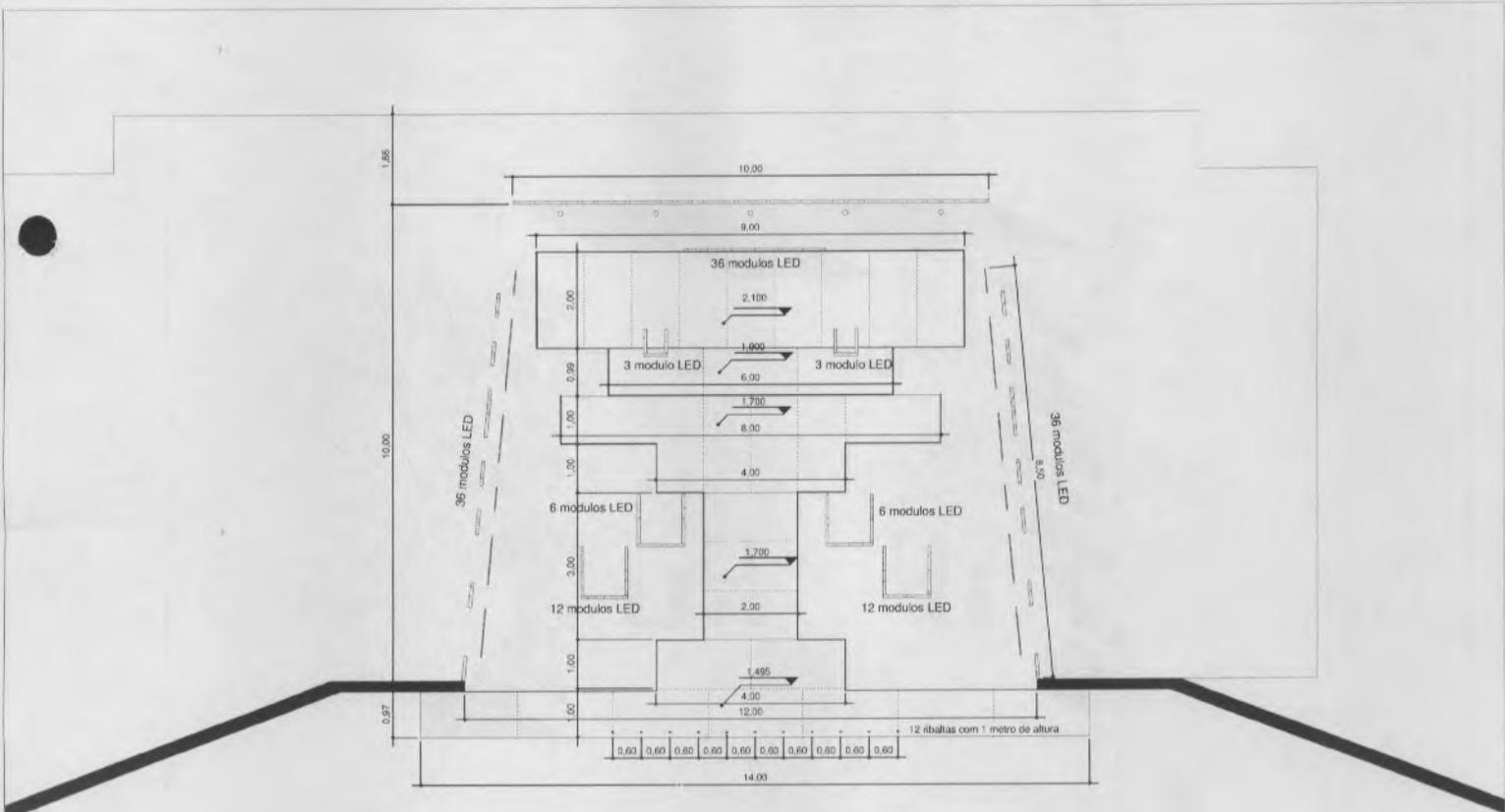
Light Designer

Carlos Nogueira (Carlinhos) (11) 98747.0057

Carlinhos.nogueira@uol.com.br

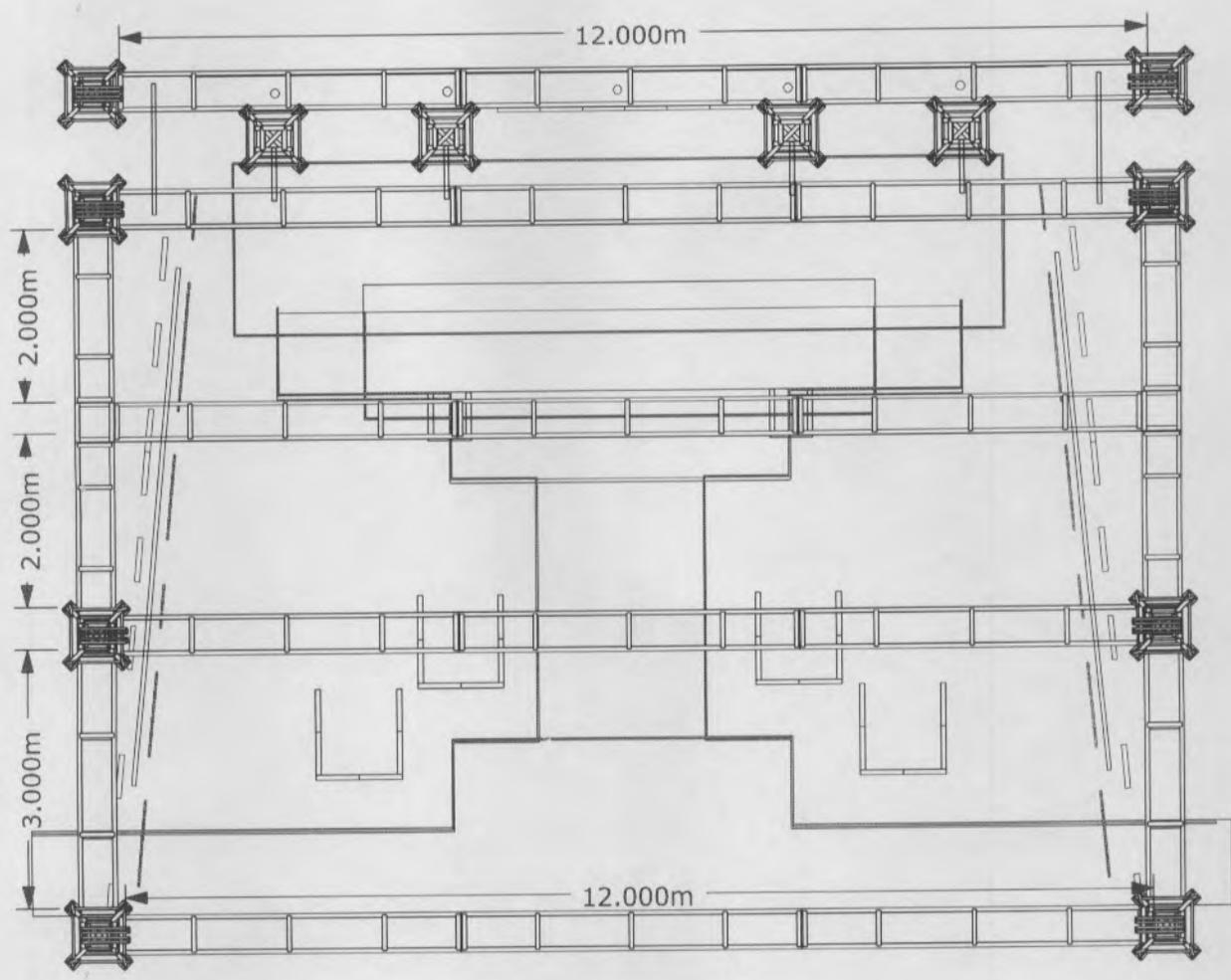


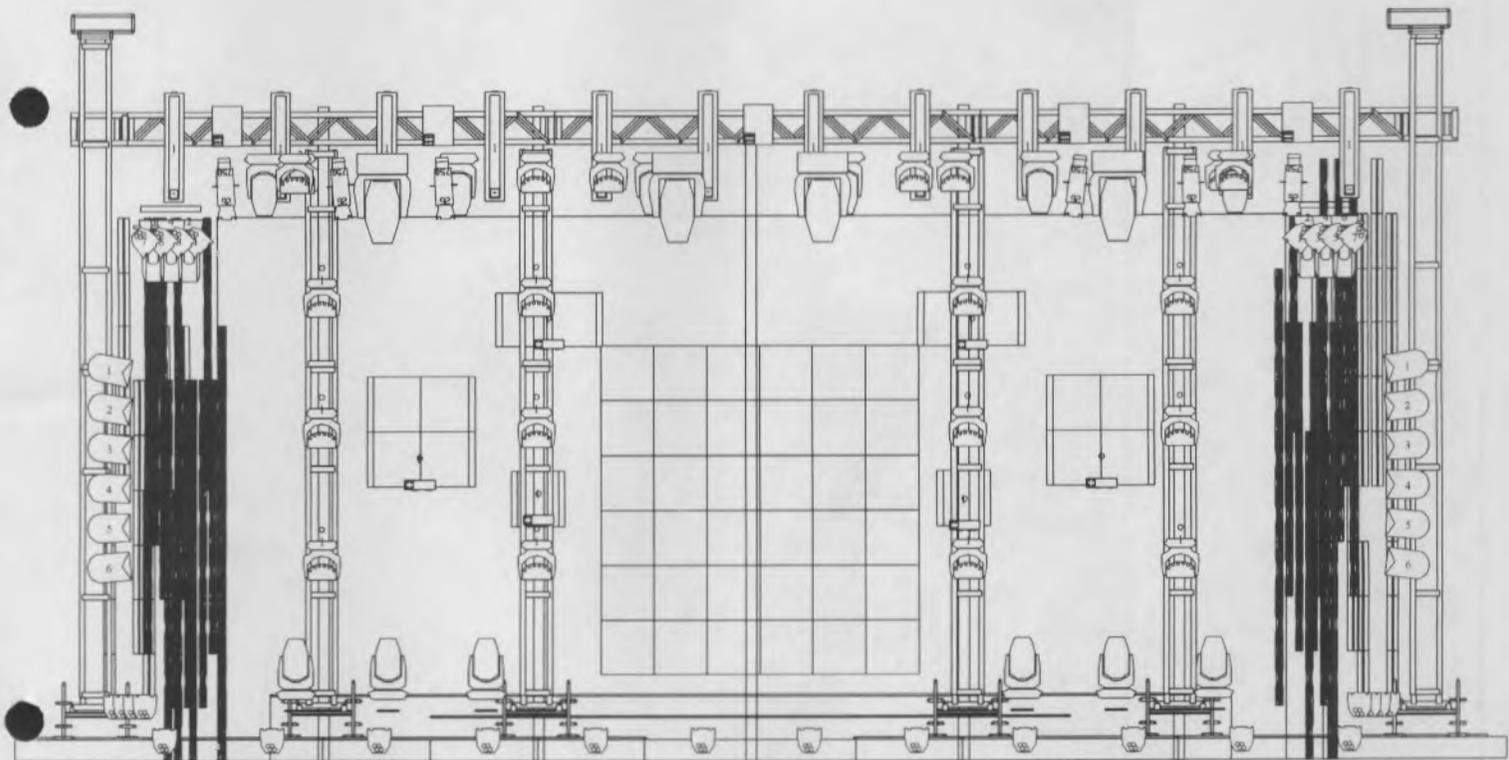
Raça Negra (ESTRADA) 2017 | ZeCarratu Cenografia | ISOMETRICA1
arq. Andre Barbato



TOTAL MODULOS DE LED = 150 MODULOS

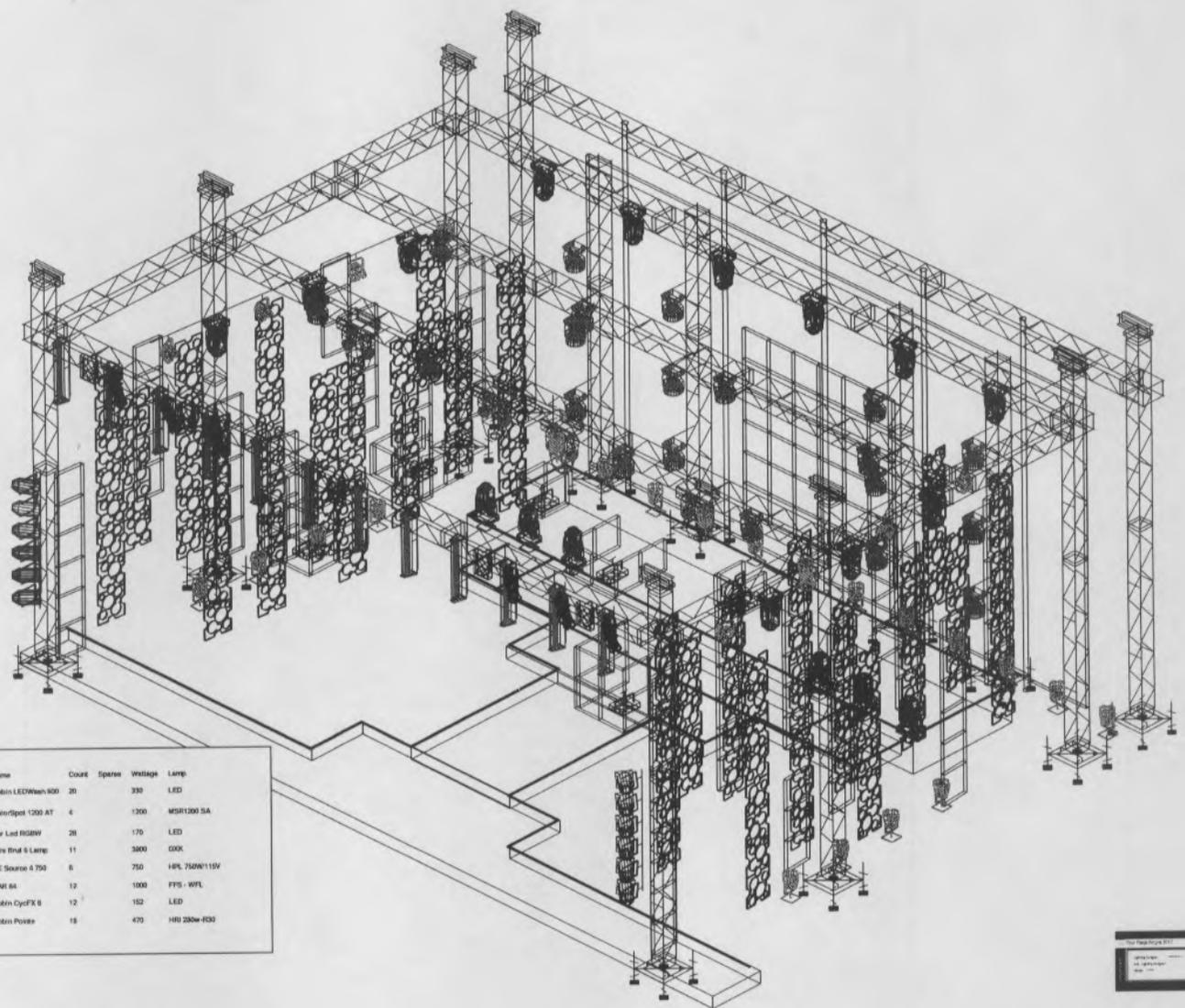
Raça Negra (ESTRADA) 2017 | ZeCarratu Cenografia | PLANTA EXECUTIVA
arq. Andre Barbato | escala 1.75 em folha A3





Legend

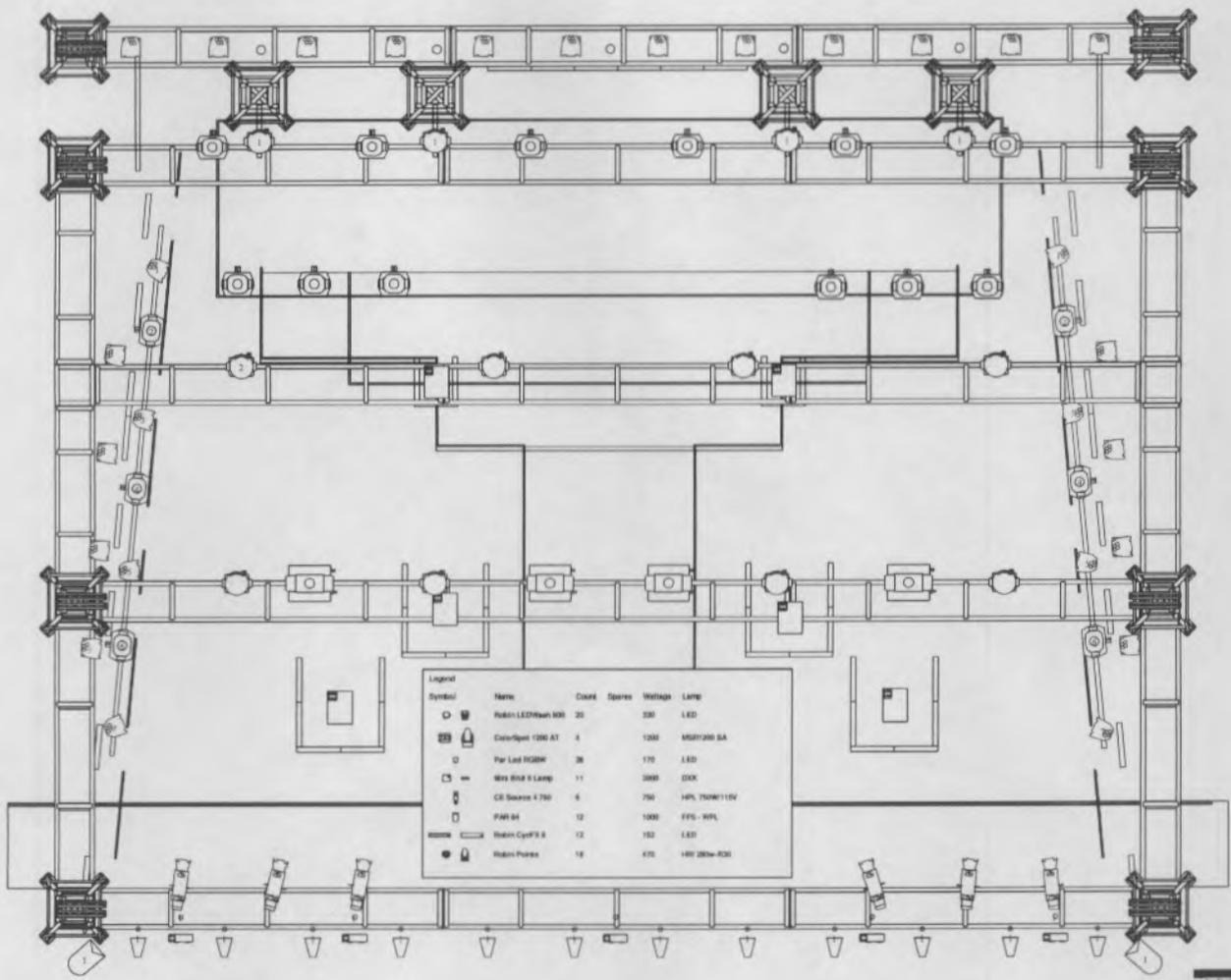
Symbol	Name	Count	Spares	Wattage	Lamp
	Recess LED/Recess 600	30		330	LED
	CourtSpot 1200 AT	4		1200	MR11/1200 SA
	Par Lead 100W	24		170	LED
	Mini Spot 8 Lamp	11		3000	DDR
	CE Source 4 T50	8		750	HPL T50M115V
	PAR 64	12		1000	PFL-WPL
	Recess Cyclo 6	12		150	LED
	Recess Pinna	18		470	HPS 280w-R20



Legend

Symbol	Name	Count	Spares	Wattage	Lamp
	Robin LEDWhin 400	20		330	LED
	ColorSpot 1200 AT	4		1200	MR11200 SA
	Par Lind RGBW	20		170	LED
	Mix Spot 5 Lamp	11		3000	DMC
	CE Source 4 750	6		750	HPK 750W/110V
	PAR 64	12		1000	FFS - WFL
	Robin Cyc/FX 8	12		152	LED
	Robin Poize	16		470	HRI 230W-R32

1918
000026



Legend

Symbol	Name	Count	Spares	Wattage	Lamp
	Robin LED Wash 100	20		330	LED
	ColorSpot 1200 AT	4		1200	MGR1200 SA
	Par Led RGBW	36		170	LED
	Max Beam 5 Lamp	11		3000	DMX
	CE Source 4 750	4		750	HPL 750W/110V
	PAR 64	12		1000	FFS - HPL
	Robin CycFlt 8	12		162	LED
	Robin Probe	18		470	HPL 280w-R30

MARIANA & MATEUS

RIDER DE SOM TOUR 2019

EQUIPAMENTOS - P.A :

PRECISAMOS DE UM SISTEMA DE SOM COMPLETO QUE SEJA REALMENTE COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO LOCAL DO EVENTO, E QUANDO NECESSÁRIO MONTAR TORRES DE DELAY E PARA PALCOS COM BOCA DE CENA ACIMA DE 6 METROS , MONTAR REFERÊNCIAS DE FRONT FILL PARA SOMAR, PREENCHENDO TODO O MEIO DA BOCA DE CENA.

● **CONSOLES:** Yamaha M7CL, X-32 – Behringer, Yamaha LS9, Digidesign Venue SC48 Mix Rack, PM5D, Soundcraft Série Si e Vi, Midas M 32 Pro 2 ou Pro 2c

(As Mesas deverão estar plugadas, configuradas seguindo o nosso imput , e com softwares atualizados)

- Comunicação entre as Mesas de Palco e P.A. (indispensável)
- 01 monitor cue na house mix (indispensável)
- Iluminação na house mix

EQUIPAMENTOS - PALCO & MONITOR:

• **CONSOLES:** Yamaha M7CL, X-32 – Behringer, Yamaha LS9, Digidesign Venue SC48 Mix Rack, PM5D, Soundcraft Série Si e Vi, Midas M 32 Pro 2 ou Pro 2c

(As Mesas deverão estar plugadas, configuradas seguindo o nosso imput , e com softwares atualizados)

• 01 Sub Grave Amplificado e processado para Bateria.

• 06 Monitores SM 400

● Side 2x2 processado estéreo;

• 01 Power Play de 04 canais com cabos para ligação

BACK LINE:

• 09 Direct Box; (Klark Teknik, Crown ou Similar)

• 05 Pontos de AC no palco 110 Volts estabilizados.

• 01 Amp. De Baixo GK-1000 ou 800 Hartke Systems, Ampeg SVT CLASSIC

• 01 Caixa 4 x10” e 01 Caixa 1x15”

• 01 Amplificador de guitarra Fender Deville, Vox AC-30, JCM800 OU JCM900

• 12 Praticáveis

• Mesa de luz Avollite

● Multicabo de 42 Vias no mínimo, e com todas as vias funcionando em perfeito estado.

• FAVOR LOCADORA DE SOM DEIXAR SEPARADO AS 12 VIAS DE VOLTA NO MESMO MULTICABO , PARA OS AUXILIARES QUANDO O SHOW FOR EM CASAS NOTURNAS PEQUENAS, E PALCOS MENORES USAMOS APENAS UMA MESA DE SOM POSICIONADA ENTRE 20 E 30 METROS, SEMPRE NA FRENTE DO PALCO.

CANAL IMPUT MONITOR / PA

1- KICK SM 91, SM 52, D112
2- SNARE SM 57 / MD504 01 PEDESTAL PEQ.
3- SNARE BOTTON SM 57 / MD504 GARRA LP
4- SNARE PICOLO SM 57/ MD 504 GARRA LP
5- HI HAT SM 81 / AKG 451 01 PEDESTAL PEQ.
6- RONTONTON 8" MD504 / SM 57
7- TON 1 MD504 / BETA 56
8- TON 2 MD504 / BETA 56
9- SURDO MD504 / BETA 56
10- SURDO MD504/ BETA 52
11- OVER L SM 81 / AKG 451 01 PEDESTAL
12- OVER R SM 81 / AKG 451 01 PEDESTAL
13- BASS D.I AC.110V
14- GTR AMPLIFICADOR -- SM 57 PEDESTAL PEQ.
15- GTR D.I
16- GAITA HI D.I AC. 110/220
17- GAITA HI D.I
18- VIOLÃO MATEUS D.I
19- PRO TOOLS - RACK DE D.I DUPLA
20- PRO TOOLS - RACK DE D.I DUPLA
21- PRO TOOLS - RACK DE D.I DUPLA
22- PRO TOOLS - RACK DE D.I DUPLA
23- PRO TOOLS - RACK DE D.I DUPLA
24- PRO TOOLS - RACK DE D.I DUPLA
25- PRO TOOLS - RACK DE D.I DUPLA
26- MARIANA -- MIC.DUPLA
27- MATEUS -- MIC.DUPLA
28- STAND BY LOCADORA
29- STANDY BY LOCADORA

VIAS DE MONITOR

VIAS DE MONITOR		MARIANA E MATEUS	LOCADORA
01 – MARIANA		EAR PRÓPRIO	
02 – MATEUS		EAR PRÓPRIO	
03 – DRUNS		CABO DE VIA	<u>LOCADORA</u>
04 - BASS		CABO DE VIA	<u>LOCADORA</u>
05 – GTR		CABO DE VIA	<u>LOCADORA</u>
06 – ACORDEOM		CABO DE VIA	<u>LOCADORA</u>
07 – MONITOR ACORDEOM		INDISPENSÁVEL	<u>LOCADORA</u>
08– SUB BATERIA		INDISPENSÁVEL	<u>LOCADORA</u>
09- SIDE MARIANA	2x2	INDISPENSÁVEL	<u>LOCADORA</u>
10- SIDE MATEUS	2x2	INDISPENSÁVEL	<u>LOCADORA</u>
11- MONITOR SM MARIANA	2	INDISPENSÁVEL	<u>LOCADORA</u>
12-MONITOR SM MATEUS	2	INDISPENSÁVEL	<u>LOCADORA</u>

SENHORES CONTRATANTES: ESSE RIDER TÉCNICO DESTINA-SE AO TÉCNICO DE SOM DA CASA , OU RESPONSÁVEL PELA LOCADORA DE SOM.

Técnico Responsável: Willian Hipolito (43) 99633-6389 /99102-6492

Marlon Brambilla

PRODUTOR GERAL

(43)9*9828-3910 TIM WHATSAPP/ (43)9.9196-1777 VIVO WHATSAPP)

MM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (43) 3337-2252

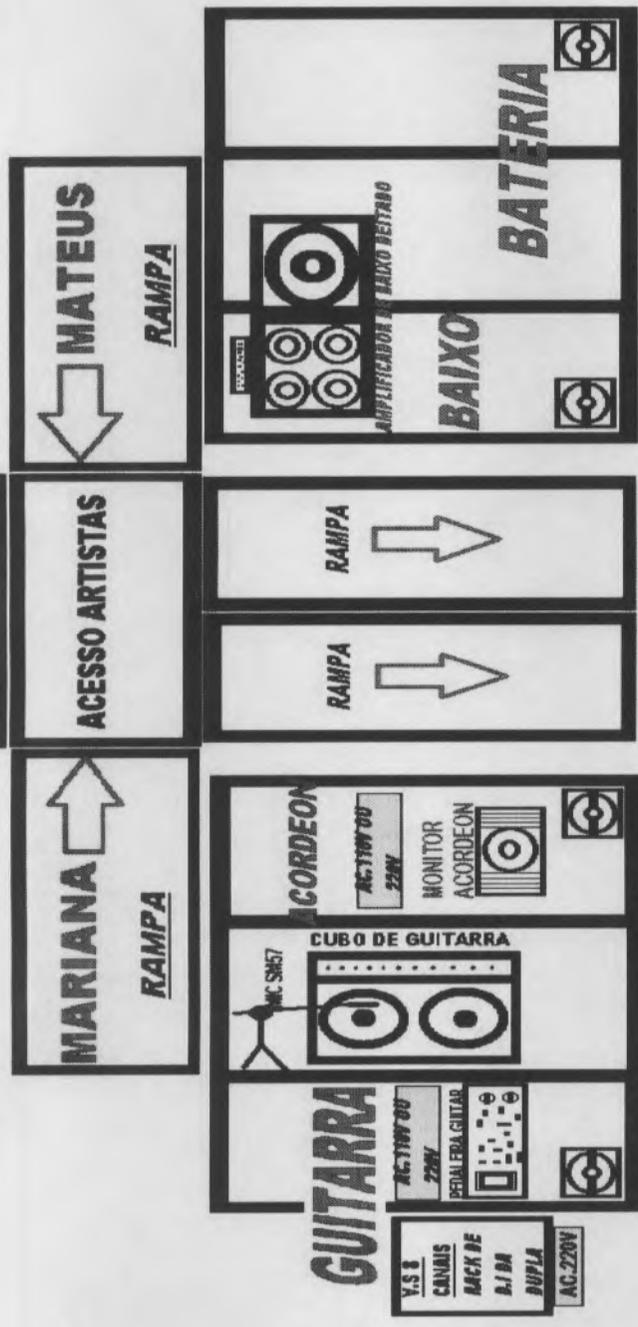
marlonprodutorfr@gmail.com

29/9

000 132

Moving Beam 200 Fr
(DUPLA)

AC. 110V 00
220V

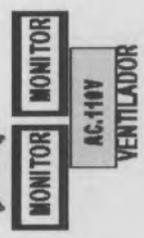


3 METROS

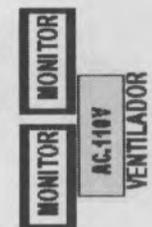
3 METROS

MARIANA & MATEUS

MATEUS



MARIANA



RIDER DE ILUMINAÇÃO TOUR 2019

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- House – mix isolado
- Laterais e fundo do palco revestidos com cortinas, sombrite etc... pretas
- Escada para a afinação e colocação dos movings nos boxes
- Chave trifásica ou gerador compatível com o equipamento utilizado
- LINHA INDEPENDENTE DE Q50 OU BOXX PARA O PAINEL DE LED
- O Grid Medindo 12 Metros De Frente ,8 Metros De Profundidade, 6 Metros De Altura.O Tamanho Do Grid Vai De Acordo Com O Palco,Caso o Palco Tenha Mais De 14 Metros De Boca, O Grid Será 12x8,Abaixo de 14 O Grid Sera 10x6.
- Todas As Cintas ,Talhas e Manilhas Deverão Estar Em Perfeito Estado, TODA A ESTRUTURA DO GRID É OBRIGATÓRIO SER DE ALUMÍNIO,PADRÃO MÍNIMO Q30 LINHA PESADA, COM TODOS PARAFUSOS ,ARRUELAS E SEMPRE ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADO!!!! NÃO ACEITAMOS GRID DE FERRO!!!!!!!!!!

De extrema importância que a equipe responsável pela locação dos equipamentos à baixo espere a chegada da produção no local para que juntos possamos trabalhar em conjunto não havendo maiores transtornos.

Desde já agradeço a colaboração, que Deus abençoe todos nós!!!!

MARIANA & MATEUS

Relação De Equipamentos Necessários:

- ✓ 12 - Lâmpadas Par 64# Com Filtro 61 / OU 12 PAR LEDS DE 10 WATTS CADA, PARA USAR COMO LUZ DE FRENTE SOMENTE PARA PALCOS COM BOCA DE CENA ABAIXO DE 8 METROS (Todos posicionados em araras/6 de cada lado) (Indispensável)
- ✓ 06- Elipsoidal(Indispensável)
- ✓ 06- Mini Brutt com 6 lâmpadas cada (Indispensável)
- ✓ 04- Strobos Atomic 3000
- ✓ 12- Par Led 3 ou 5 Watts (Indispensável)
- ✓ 02- Máquinas De Fumaça (1.500 watts cada) Com Ventiladores de alumínio (Indispensável)
- ✓ 1 Pro Power 24 vias com Disponibilidade TOTAL da Dupla(Indispensável)
- ✓ 12- Movings Beam 200 5r ou 7r (Indispensável)
- ✓ 01- Console Avolites (2010) ou (2008) STAND BY(Indispensável)
- ✓ 02- Canhões Seguidores (Com Operadores)
- ✓ 01- Jogo Completo De Cortinas Pretas (Frente , Laterais e Fundo) (Indispensável)

ATENÇÃO:

- DEIXAR O GRID A 1,50 m DE ALTURA, ATÉ A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO.
- LUZ DE SERVIÇO (INDISPENSÁVEL NO PALCO E NAS ÁREAS DE SERVIÇO)
- COMUNICAÇÃO ENTRE HOUSE MIX COM O PALCO INDISPENSÁVEL
***ALTERAÇÕES DE CENÁRIO OU REDUÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DA NOSSA PRODUÇÃO!!!!

QUALQUER DÚVIDA FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM

ANTENCEDÊNCIA:

Marlon Brambilla

PRODUTOR GERAL

(43)9*9828-3910 TIM WHATSAPP/ (43)9.9196-1777 VIVO WHATSAPP)

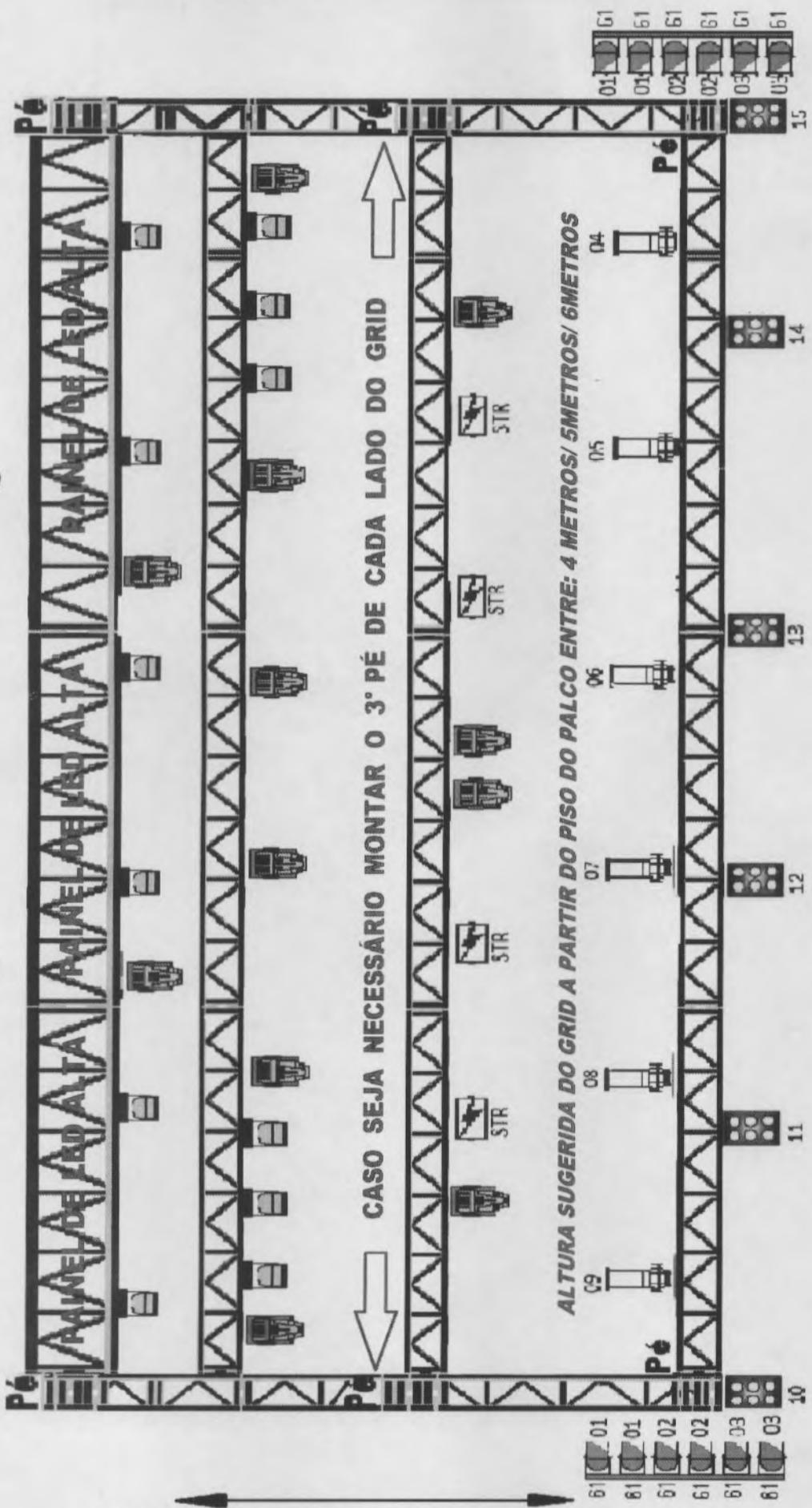
MM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (43) 3337-2252

marlonprodutorfr@gmail.com

108

5300035

PROFUNDIDADE ENTRE: 5 METROS / 6 METROS / 8 METROS



BOCA DE CENA ENTRE: 8 METROS / 10 METROS / 12 METROS

Marlon Brambilla
PRODUTOR GERAL

(43)9*9828-3910 TIM WHATSAPP

(43)9.9196-1777 VIVO WHATSAPP

MM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (43) 3337-2252

marlonprodutorfr@gmail.com

MARIANA & MATEUS

PROFUNDIDADE ENTRE: 5 METROS / 6 METROS / 8 METROS

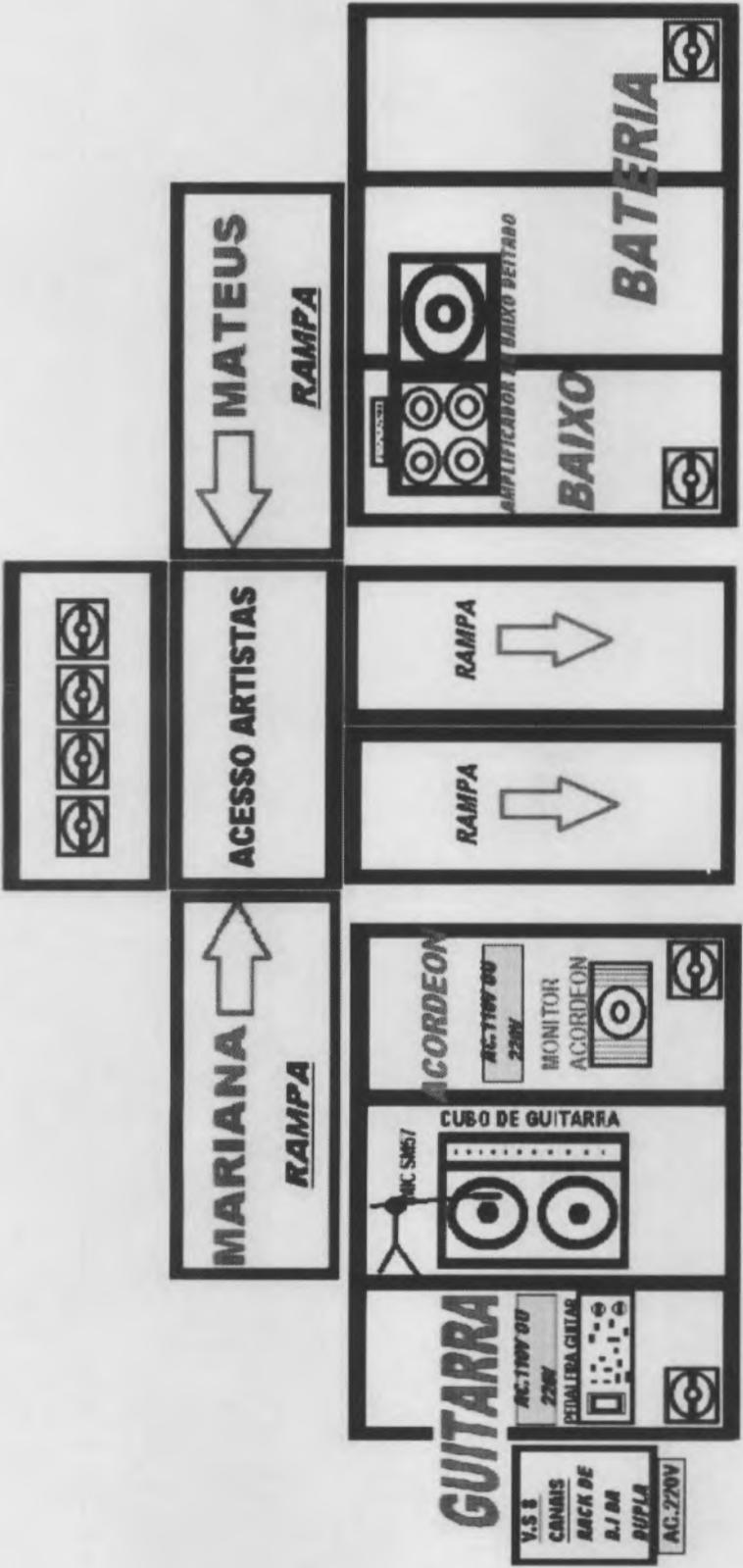
20/8

000036

Moving Beam 200 Sr
RUPLA



AC. 110V 0U
220V



MARIANA & MATEUS





SISTEMA DE P.A.

RESPONSÁVEL: CRISTIANO JESUS

• 01 Console de mixagem 32 canais (M32 – LS9 – M7) NÃO ACEITAMOS 01V96.

É imprescindível que a console de P.A citadas acima, as empresas que não cumprirem este requisito deverão entrar em contato diretamente com a Produção.

O sistema de P.A devera ter cobertura uniforme em toda a área de plateia, atingindo 120db em SPL na House Mix sem distorção. Se necessário, deverão ser colocados torres de Delay e Front Fill. A quantidade de sub woofers deverá ser suficiente para uma cobertura uniforme, este item e de inteira responsabilidade da empresa locadora responsável pela sonorização do evento.

SISTEMA DE PALCO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO JESUS

Dimensões: Sugere-se 14m de frente (boca de cena) por 12m de profundidade!
(mínimo de 10m x 8m)!!!

Consoles:

01 Console de mixagem 32 canais (M32 – LS9 – M7) NÃO ACEITAMOS 01V96.

QUANTIDADE

- 01 - Side L/R de 4 vias
- 15 - Pedestais em bom estado
- 06 - Régua de AC 110V, com extensão caso necessário.
- xx - Cabos XLR suficientes para a ligação dos instrumentos no palco
- 10 - Cabos P10 para instrumentos

OBSERVAÇÕES

- 1.1 - Serão considerados inaceitáveis pela equipe técnica, se o sistema apresentar, Por, motivo qualquer algum tipo de "ruído" ou problema eletroeletrônico.
- 1.2 - Ficam sob responsabilidade de o contratante providenciar o fornecimento de energia suficiente ao show (tanto para o equipamento da locadora, assim como da produção).
- 1.3 - 01 rampa de acesso para equipamentos e 01 escada de acesso na parte traseira.



EXCLUSIVO PARA O PALCO

2.1 - Caso haja, outras bandas de abertura, **O PRODUTOR DEVERÁ SER INFORMADO ANTECIPADAMENTE**, para não ter conflito e divergências sobre a utilização do equipamento.

Os consoles, equalizadores e periféricos são de utilização **EXCLUSIVA** para o a show da dupla **CACIO & MARCOS**

2.2 - A **HOUSE MIX** deve estar no máximo a 50 metros do palco e deverá ser coberta, sem a menor possibilidade de haver o comprometimento do equipamento, Deve estar no mínimo a 50cm do chão e possuir 4m de largura, 2,00m de profundidade.

2.3 - Todos os itens citados acima tem seu fornecimento sob responsabilidade da locadora. O Grid deve estar a 1,50m do chão, e nele deve conter somente os equipamentos solicitados à locadora, e conforme orientação no mapa de luz.

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (GERADOR)

Pedimos o máximo de atenção para este item. O fornecimento de energia elétrica é de suma importância para o bom desempenho dos equipamentos de sonorização e iluminação. **(Gerador Potencia no mínimo de 150 Kva somente para o Som e 1 de 150 Kva para a Luz ou 1 de 300 Kva para os dois)**

- O equipamento deverá estar montado, testado e funcionando perfeitamente, antes da montagem dos equipamentos do grupo, e no **Maximo** até 6 horas antes do evento!
- Qualquer alteração no equipamento deve ser comunicado e aprovado pelo técnico do grupo!!!
- Input list sujeito a alterações ou adaptações conforme necessário!!!
- O sistema de som deve cobrir toda a área do publico e capaz de gerar pressão sonora de 120 dB SPL na House Mix a 50 metros do palco.

- **Processador P.A devera estar destravado para possível ajuste se necessário.**



Monitores / P.A. / Equalizadores

Descrição	Quantidade	Marcas
Side (L/R)	Stéreo, 4 vias	EAW, EV, ATTACK
P.A.	16 Graves / 8 Três Vias (Stéreo)	EAW KF850

OUTPUT MONITOR VIAS

01	BATERIA L	FONE	EAR	PROPRIO
02	BATERIA R	FONE	EAR	PROPRIO
03	BASS L	FONE	EAR	PROPRIO
04	BASS R	FONE	EAR	PROPRIO
05	GTR L	FONE	EAR	PROPRIO
06	GTR R	FONE	EAR	PROPRIO
07	ACORDEON L	FONE	EAR	PROPRIO
08	ACORDEON R	FONE	EAR	PROPRIO
09	CASSIO L	FONE	IN-EAR	PROPRIO
10	CASSIO R	FONE	IN-EAR	PROPRIO
11	MARCOS L	FONE	IN-EAR	PROPRIO
12	MARCOS R	FONE	IN-EAR	PROPRIO
13				
14				
15	LEFT	SIDE FILL		LOCADORA
16	RIGHT	SIDE FILL		LOCADORA

CACIO & MARCOS

CONSOLE P.A. / PALCO

Canal	Instrumento	Mic/D.i
01	KICK	Beta52/Akg D112
02	SNARE TOP	Sm57/Beta57
03	SNARE BOTON	Sm57/Beta57
04	SNARE 2	Sm 57/BETA 57
05	HI-HAT	SM 81
06	RTONTON	E604/Beta98
07	TON 01	E604/Beta98
08	TON 02	E604/Beta98
09	TON 03	E604/Beta98
10	SURDO	E604/Beta98
11	OVER L	SM 81
12	OVER R	SM 81
13	BAIXO	DI ATIVO
14	GUIARRA	DI ATIVO
15	VIOLÃO GTR	DI ATIVO
16	VL CACIO	DI ATIVO
17	SANFONA	DI ATIVO
18	VS	PLACA PRÓPRIA
19	VS	PLACA PRÓPRIA
20	VS	PLACA PRÓPRIA
21	VS	PLACA PRÓPRIA
22	VS	PLACA PRÓPRIA
23	VS	PLACA PRÓPRIA
24	VS	PLACA PRÓPRIA
25	VS	PLACA PRÓPRIA
26	COMUNICAÇÃO	SM 58
27	CACIO	NOSSO
28	MARCOS	NOSSO
29	STBY CACIO	NOSSO
30	STBY MARCOS	NOSSO

ATENÇÃO: Os cabos de som, luz e AC não devem se cruzar, nem dentro do palco nem fora dele, além de, Luz e som terem que ser ligados em fases separadas para que evite possíveis ruídos.

Qualquer dúvida ou alterações nos equipamentos entrar em contato com os técnicos responsáveis ou produtor:

A equipe Cacio & Marcos preza por trabalhar com pessoas de boa índole e responsáveis mantendo assim a qualidade e o bom desempenho do evento !!!

Quaisquer dúvidas sobre este RIDER, por favor, entrar em contato com a Produção. PRODUTOR TÉCNICO: CRISTIANO JESUS Tel: 43 9-9926-5502
E-mail: wudarskicristianodejesus@gmail.com

ANEXO XIII – TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Requisição nº 147/2022

Portaria nº 05/2022

Objeto: Locação de palco, som e iluminação para realização da Expobira 2022.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SERVIDOR (FISCAL): Edcarlos Fávaro Pereira

CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Divisão de Lazer

SERVIDOR (FISCAL SUBSTITUTO): Maikon Cesar da Rocha Hoshi

CARGO/FUNÇÃO: Assessor III

SETOR DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

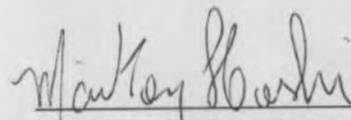
FONE DE CONTATO: 44 3543-4355

E-MAIL: esporte@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 30 de março de 2022.



Fiscal do Contrato



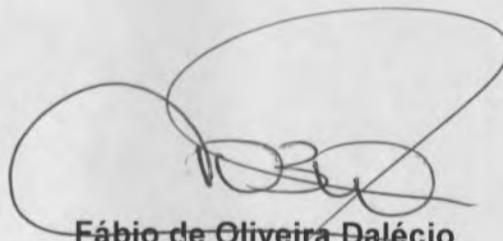
Fiscal Substituto do Contrato

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Fábio de Oliveira Dalécio**, prefeito de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que as despesas resultantes da requisição 147/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã, 30 de março de 2022



Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito de Ubitatã

2918

- 000043

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

FORNECEDOR 01:
RAZÃO SOCIAL: ADEMIR LUIZ MEDINA
CNPJ: 26.655.736/0001-91

FORNECEDOR 02:
RAZÃO SOCIAL: ARENA COUNTRY EVENTOS
CNPJ: 06.894.522/0001-60

FORNECEDOR 03:
RAZÃO SOCIAL: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.474.292/0002-55

FORNECEDOR 04:
RAZÃO SOCIAL: J PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 13.911.596/0001-23

FORNECEDOR 05:
RAZÃO SOCIAL: J. J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME
CNPJ: 30.167.372/0001-78

FORNECEDOR 06:
RAZÃO SOCIAL: L J TRINDADE - SOM
CNPJ: 08.250.774/0001-82

1918

000745

FORNECEDOR														
CÓD	LOTE	ITEM	QTDE	UN. MED.	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL
						V. UNIT								
41911	1	1	1	UN	<p>Locação de palco externo. Palco modelo Geospace. Medindo 20x20m de vão livre(400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20m e 20m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30m(altura piso) tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U, 25m de fechamento metálico na cor prata 02x2,30 (largura x altura). Anexo ao palco 03 camarins no tamanho 4x4 m (cada), iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado. House mix instalada a uma distância aproximada de 15m a frente do palco, centralizada entre os pas, montada em alumínio Q30 na medida de 5x5 m.</p> <p>02 torres de fly (barras de pa) em alumínio Q30, em 4 ficas medindo 2x2x10m (largura x comprimento x altura) alumínio interligados com cubos e parafusos de resistência. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados. Incluso transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>Locação para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022. (24376)</p>	R\$ 51.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.350,00	R\$ 50.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 45.000,00	MENOR VALOR	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
41912	1	2	1	UN	<p>Sonorização ambiente com caixa penduradas em postes contendo as seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. • 01 mesa de som com 16 canais. • 02 microfones sem fio. • 01 notebook compatível para operacionalização do som. Locação para os dias 05,06,07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00. (21490) 	R\$ 6.100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.650,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 15.000,00	MENOR VALOR	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
41913	1	3	1	UN	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Cacio & Marcos com horário de início previsto para às 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022. (13757)</p>	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00	MENOR VALOR	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
41914	1	4	1	UN	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para às 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022. (13757)</p>	R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.600,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	MENOR VALOR	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
41915	1	5	1	UN	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para às 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022. (13757)</p>	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 20.000,00	MENOR VALOR	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

41916	2	6	1	UN.	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da banda Rapa Negra com horário de início previsto para às 22h00min do dia 08/05/2023 e término às 23h30min. (13757)	R\$ 20.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 18.950,00	R\$ 20.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 30.000,00	MENOR VALOR	R\$ 18.950,00	R\$ 18.950,00
VALOR TOTAL													R\$ 93.550,00	

Ubiratã, 30 de março de 2022.


Divisão de Compras
 Secretaria da Administração

910
 000046

2910
- 000147

MEDINA SOM ADEMIR LUIZ MEDINA 795.291.279-87 CNPJ 26.655.736.0001-91 www.facebook.com/medinasom Tel. email: medinasom@hotmail.com Rua Ernesto Novaes de Souza 1618 , CEP 85440-000	ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
--	---------------------------------------

ORÇAMENTO

Nome Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Endereço: AV: NILZA OLIVEIRA PIPINO 1852 - Centro

Município: Ubiratã Pr.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR
1	1	<p>Locação de palco externo: Palco modelo geospace. Medindo 20x20m de vão livre (400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20 m e 20 m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco.</p> <p>Altura do palco de 2,30 m,(altura piso), tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U,</p> <p>02 escadas com corrimão para acesso ao palco.</p> <p>25m de fechamento metálico na cor prata 02 x 2,30 (largura e altura).</p> <p>Juntamente 03 camarins no tamanho 04 x 04 m (cada sala) iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado.</p> <p>House mix, instalada a uma distância aproximada de 15m de frente do palco, centralizada entre os pas, montada em alumínio q30 na medida de 05 x 05 m.</p> <p>02 torres de fly (asas de pa) em alumínio q30, em 4 faces medindo 2x2x10 (largura, comprimento e altura) alumínio interligados com cubos e parafusos de alta resistência.</p> <p>A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados incluso transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>Locação para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022.</p>	01	UN	51,000,00
1	2	<p>Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo os seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none">•16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive.•01 mesa de som com 16 canais.•02 microfones sem fio.•01 notebook compatível para operacionalização do som. <p>Incluso montagem, desmontagem e operador de som.</p> <p>Locação para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.</p>	01	UN	6,100,00
1	3	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo.</p> <p>Locação para show da dupla Cacio e Marcos com horário de início previsto para as 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022.</p>	01	UN	9,000,00

1	4	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para as 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022.	01	UN	10,000,00
1	5	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para as 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022.	01	UN	9,000,00
1	6	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para as 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.	01	UN	20,000,00

Ubiratã Pr. 30 de Março de 2022

ADEMIR LUIZ MEDINA

79529127987:26655736000191

Assinado de forma digital por ADEMIR LUIZ

MEDINA 79529127987:26655736000191

Dados: 2022.03.30 08:08:41 -03'00'

ADEMIR LUIZ MEDINA



ORÇAMENTO

Nome Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ

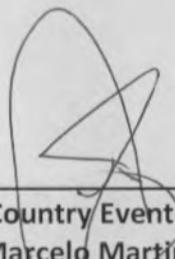
Endereço: AV: NILZA OLIVEIRA PIPINO 1852 - Centro

Município: Ubiratã Pr.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR
1	1	<p>Locação de palco externo: Palco modelo geospace. Medindo 20x20m de vão livre (400m²) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20 m e 20 m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco.</p> <p>Altura do palco de 2,30 m,(altura piso), tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U,</p> <p>02 escadas com corrimão para acesso ao palco.</p> <p>25m de fechamento metálico na cor prata 02 x 2,30 (largura e altura).</p> <p>Juntamente 03 camarins no tamanho 04 x 04 m (cada sala) iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado.</p> <p>House mix, instalada a uma distância aproximada de 15m de frente do palco, centralizada entre os pas, montada em alumínio q30 na medida de 05 x 05 m.</p> <p>02 torres de fly (asas de pa) em alumínio q30, em 4 faces medindo 2x2x10 (largura, comprimento e altura) alumínio interligados com cubos e parafusos de alta resistência.</p> <p>A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados incluso transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>Locação para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022.</p>	01	UN	50,000,00

1	2	Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo os seguintes descrições: •16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. •01 mesa de som com 16 canais. •02 microfones sem fio. •01 notebook compatível para operacionalização do som. Incluso montagem, desmontagem e operador de som. Locação para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.	01	UN	6,000,00
1	3	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Cacio e Marcos com horário de início previsto para as 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022.	01	UN	8,000,00
1	4	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para as 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022.	01	UN	9,000,00
1	5	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para as 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022.	01	UN	8,000,00
1	6	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para as 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.	01	UN	19,000,00

Ubiratã Pr. 30 de Março de 2022



Arena Country Eventos LTDA - ME
Marcelo Martins Zem
44/99979,5550

RAZÃO SOCIAL: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

CNPJ: 21.474.292/0002-55

ENDEREÇO: Rua José Antonio Ferrari, 152 Parque Industrial – Cianorte/Paraná.

TELEFONE: (44) 9.9976-0046

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR
1	1	<p>Locação de palco externo: Palco modelo geospace. Medindo 20x20m de vão livre (400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20 m e 20 m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30 m,(altura piso), tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U,</p> <p>02 escadas com corrimão para acesso ao palco.</p> <p>25m de fechamento metálico na cor prata 02 x 2,30 (largura e altura).</p> <p>Juntamente 03 camarins no tamanho 04 x 04 m (cada sala) iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado.</p> <p>House mix, instalada a uma distância aproximada de 15m de frente do palco, centralizada entre os pas, montada em alumínio q30 na medida de 05 x 05 m.</p> <p>02 torres de fly (asas de pa) em alumínio q30, em 4 faces medindo 2x2x10 (largura, comprimento e altura) alumínio interligados com cubos e parafusos de alta resistência.</p> <p>A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados incluso transporte, montagem e desmontagem. Locação para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022.</p>	01	UN	50.350,00
1	2	<p>Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo os seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> •16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. •01 mesa de som com 16 canais. •02 microfones sem fio. •01 notebook compatível para operacionalização do som. <p>Incluso montagem, desmontagem e operador de som.</p> <p>Locação para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.</p>	01	UN	8.650,00
1	3	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo.</p> <p>Locação para show da dupla Cacio e Marcos com horário de início previsto para as 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022.</p>	01	UN	7.500,00
1	4	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo.</p> <p>Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para as 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022.</p>	01	UN	8.600,00
1	5	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo.</p> <p>Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para as 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022.</p>	01	UN	7.500,00
1	6	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo.</p> <p>Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para as 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.</p>	01	UN	18.950,00

Cianorte/Pr., 28 de Março de 2022.



ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA
Luiz Carlos Ferreira

21.474.292/0002-55
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA
Rua José Antonio Ferrari, 152
Parque Industrial - CEP 87207-030
Cianorte - Pr.

2918
- 000052

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De: LUIZ CARLOS - ESTAÇÃO MIX EVENTOS <comercial@estacaomix.com.br>

Data: 28/03/2022 15:14

Para: 'Compras - Ubiratã' <compras@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde, tudo bem Vânia?

Segue conforme solicitado o orçamento, os valores levam em conta que são dias consecutivos.

Qualquer dúvida estou à disposição

Atenciosamente

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

Luiz Carlos Ferreira

(44) 99976-0046

(44) 99800-0075



De: Compras - Ubiratã [mailto:compras@ubirata.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 28 de março de 2022 10:15

Para: comercial@estacaomix.com.br

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia Luiz Carlos!

Conforme contato telefônico, segue em anexo solicitação de orçamento.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att,

Vânia Pereira

Divisão de Compras

Prefeitura de Ubiratã/Pr

(44)3543-8017

— Anexos: —

Orçamento Ubiratã - Festividades Shows Nacional.pdf

794KB

- 000053
1910

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

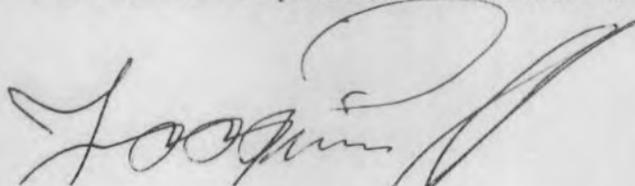
Prefeitura de Ubitatã – Pr.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR
1	1	<p>Locação de palco externo: Palco modelo geospace. Medindo 20x20m de vão livre (400m²) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20 m e 20 m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30 m, (altura piso), tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U, 02 escadas com corrimão para acesso ao palco. 25m de fechamento metálico na cor prata 02 x 2,30 (largura e altura). Juntamente 03 camarins no tamanho 04 x 04 m (cada sala) iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado. House mix, instalada a uma distância aproximada de 15m de frente do palco, centralizada entre os pas, montada em alumínio q30 na medida de 05 x 05 m. 02 torres de fly (asas de pa) em alumínio q30, em 4 faces medindo 2x2x10 (largura, comprimento e altura) alumínio interligados com cubos e parafusos de alta resistência.</p> <p>A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados incluso transporte, montagem e desmontagem. Locação para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022.</p>	01	UN	R\$: 50.000,00
1	2	<p>Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo as seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> •16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. •01 mesas de som com 16 canais. •02 microfones sem fio. •01 notebooks compatível para operacionalização do som. <p>Incluso montagem, desmontagem e operador de som.</p> <p>Locação para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.</p>	01	UN	R\$: 6.000,00
1	3	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo.</p> <p>Locação para show da dupla Cacio e Marcos com horário de início previsto para as 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022.</p>	01	UN	R\$: 15.000,00
1	4	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo.</p> <p>Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para as 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022.</p>	01	UN	R\$: 15.000,00
1	5	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo.</p> <p>Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para as 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022.</p>	01	UN	R\$: 15.000,00
1	6	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider</p>	01	UN	R\$: 20.000,00

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubitatã

Paraná



240
- 000054

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

	técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para as 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.			
--	--	--	--	--

28/03/2022 Ubitatã Pr

Joaquim
J PEREIRA & CIA LTDA
Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho
CPF: 407.604.569-68
RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23
 Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290
 - Centro
 Ubitatã - PR
J PEREIRA & CIA LTDA

Ubitatã Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000 Paraná

— Anexos: _____

2918

000755

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De: aline oliveira <alineoliveira2273@gmail.com>

Data: 29/03/2022 09:18

Para: Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

Bom Dia

orçamento de palco e som

Em seg., 28 de mar. de 2022 às 09:36, aline oliveira <alineoliveira2273@gmail.com> escreveu:

Bom dia! ok

Em seg., 28 de mar. de 2022 às 09:29, Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Aline!

Segue em anexo solicitação de orçamento corrigido.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att,

Vânia Pereira

Divisão de Compras

Prefeitura de Ubiratã/Pr

(44)3543-8017

—img375.jpg—

img375.jpg

1,1MB

img374.jpg

590KB

000056 *2018*

1918
000757

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
De: GRANA SOM <granasom@hotmail.com>
Data: 29/03/2022 09:43
Para: Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Att,

EQUIPE GRANA SOM

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

J. J. GRANA PORMOÇÕES E EVENTOS – ME
AV: GILBERTO PIOVESAN Nº1290
MOREIRA SALES – PR
CEP: 87.370-000
CNPJ: 30.167.372/0001-78
INC. ESTADUAL: 90777911-48
REPRE.LEGAL: JHONATA JOSÉ GRANA
TEL: (44) 9 9979 – 8521/99978-4228
E-mail: granasom@hotmail.com

De: Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 28 de março de 2022 12:21
Para: GRANA SOM <granasom@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia Júnior!
Segue em anexo solicitação de orçamento.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att,
Vânia Pereira
Divisão de Compras
Prefeitura de Ubiratã/Pr
(44)3543-8017

— Anexos: —

ORÇAMENTO OK.pdf

839KB

J. J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME

AV: GILBERTO PIOVESAN Nº1290

MOREIRA SALES – PR

CEP: 87.370-000

CNPJ: 30.167.372/0001-78

INC.ESTADUAL: 907.77911-48

REPRE.LEGAL: JHONATA JOSÉ GRANA

TEL: (44) 9 9979 – 8521/ (44) 9 9978-4228

E-mail: granasom@hotmail.com

2919
000058

ORÇAMENTO

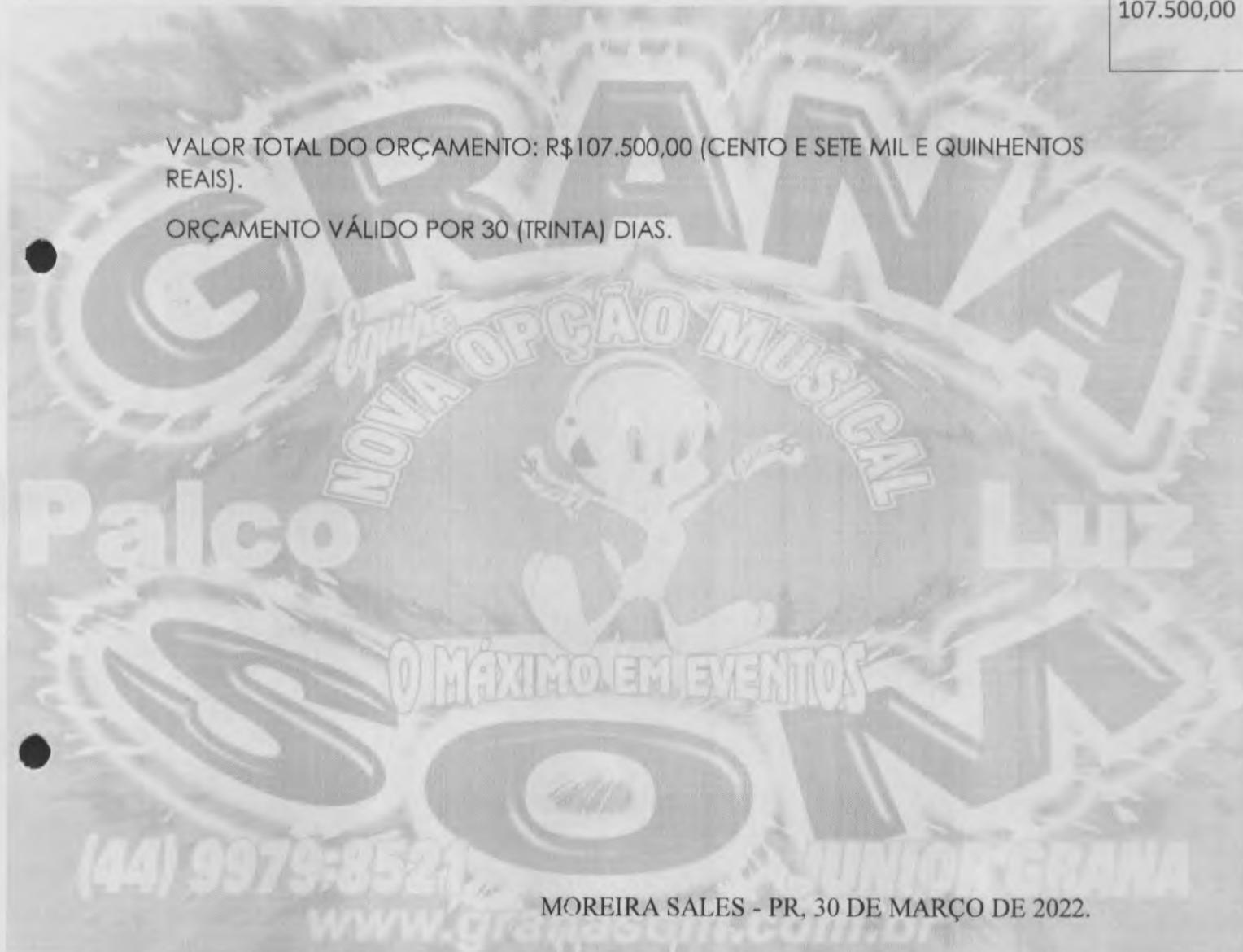
AO MUNICÍPIO DE UBRATA – PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR
1	1	<p>Locação de palco externo: Palco modelo geospace. Medindo 20x20m de vão livre (400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20 m e 20 m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30 m,(altura piso), tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U, 02 escadas com corrimão para acesso ao palco. 25m de fechamento metálico na cor prata 02 x 2,30 (largura e altura). Juntamente 03 camarins no tamanho 04 x 04 m (cada sala) iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado. House mix, instalada a uma distância aproximada de 15m de frente do palco, centralizada entre os pas, montada em alumínio q30 na medida de 05 x 05 m. 02 torres de fly (asas de pa) em alumínio q30, em 4 faces medindo 2x2x10 (largura, comprimento e altura) alumínio interligados com cubos e parafusos de alta resistência. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados incluso transporte, montagem e desmontagem. Locação para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022.</p>	01	UN	51.000,00
1	2	<p>Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo os seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none">•16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive.•01 mesa de som com 16 canais.•02 microfones sem fio. <p>•01 notebook compatível para operacionalização do som. Incluso montagem, desmontagem e operador de som. Locação para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.</p>	01	UN	6.500,00
1	3	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Cacio e Marcos com horário de início previsto para as 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022.</p>	01	UN	9.000,00

1	4	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para as 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022.	01	UN	10.000,00
1	5	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para as 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022.	01	UN	9.000,00
1	6	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para as 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.	01	UN	22.000,00
					107.500,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 (TRINTA) DIAS.



MOREIRA SALES - PR, 30 DE MARÇO DE 2022.

J J GRANA Assinado de
 PROMOCO forma digital
 ES E por J J GRANA
 EVENTOS: PROMOCOES E
 30167372 EVENTOS:30167
 000178 372000178
 Dados:
 2022.03.30
 17:24:13 -03'00'

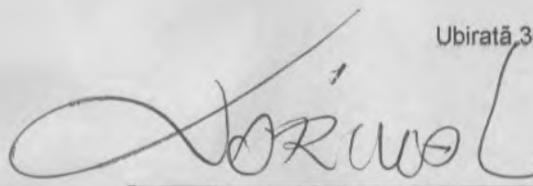
1918
000760

RAZÃO SOCIAL: L J Trindade –som
 CNPJ: 08.250.774/0001-82
 ENDEREÇO: Rua: Benjamin Constant, 170 – Jardim Panorama
 Ubiratã – Pr CEP 85440-000
 TELEFONE: 44 35434276 44 999791565 E-mail : ljtrindadesom@hotmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR
1	1	<p>Locação de palco externo: Palco modelo geospace. Medindo 20x20m de vão livre (400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20 m e 20 m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco.</p> <p>Altura do palco de 2,30 m,(altura piso), tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U,</p> <p>02 escadas com corrimão para acesso ao palco.</p> <p>25m de fechamento metálico na cor prata 02 x 2,30 (largura e altura).</p> <p>Juntamente 03 camarins no tamanho 04 x 04 m (cada sala) iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado.</p> <p>House mix, instalada a uma distância aproximada de 15m de frente do palco, centralizada entre os pas, montada em alumínio q30 na medida de 05 x 05 m.</p> <p>02 torres de fly (asas de pa) em alumínio q30, em 4 faces medindo 2x2x10 (largura, comprimento e altura) alumínio interligados com cubos e parafusos de alta resistência.</p> <p>A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados incluso transporte, montagem e desmontagem. Locação para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022.</p>	01	UN	45.000,00
1	2	<p>Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo os seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> •16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. •01 mesa de som com 16 canais. •02 microfones sem fio. •01 notebook compatível para operacionalização do som. <p>Incluso montagem, desmontagem e operador de som.</p> <p>Locação para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.</p>	01	UN	15.000,00
1	3	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo.</p> <p>Locação para show da dupla Cacio e Marcos com horário de início previsto para as 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022.</p>	01	UN	15.000,00
1	4	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo.</p> <p>Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para as 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022.</p>	01	UN	25.000,00
1	5	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo.</p> <p>Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para as 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022.</p>	01	UN	20.000,00
1	6	<p>Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo.</p> <p>Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para as 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.</p>	01	UN	30.000,00

25
000061

Ubiratã, 30 março de 2022.



Responsável de Orçamento

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.655.736/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2016
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDINA SOM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andAIMES 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ERNESTO NOVAES DE SOUZA		NÚMERO 1618	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JD SAO PAULO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDINASOM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9756-1400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 08:57:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.894.522/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2004
NOME EMPRESARIAL ARENA COUNTRY EVENTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARENA EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NUMERO 265	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDINASOM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9948-4644/ (44) 9979-5550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 08:57:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.474.292/0002-55 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2015
NOME EMPRESARIAL ESTACAO MIX EVENTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andAIMES 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE ANTONIO FERRARI	NUMERO 152	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.207-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICIPIO CIANORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 08:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.911.596/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2011
NOME EMPRESARIAL J PEREIRA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.P. LOCACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NUMERO 1290	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3543-3566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 08:58:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

1918
- 000765

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.167.372/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2018
NOME EMPRESARIAL J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS			
TITULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANA SOM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GILBERTO PIOVESAN	NUMERO 1290	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MOREIRA SALES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMILSONESCRITORIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9979-8521/ (44) 9979-8593	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 08:59:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.250.774/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2006
NOME EMPRESARIAL L J TRINDADE - SOM			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TNT - SONORIZACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 32.20-5-00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BENJAMIM CONSTANT	NUMERO 170	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICIPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LJTRINDADESOM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3543-4276	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 08:59:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

2410

- 000368

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

19/9
000069

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	829	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.02	Divisao de Lazer	
Funcional..... =	278130005	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.... =	2066000	Realizacao da expobira	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 31/03/2022

Dotacao Inicial..... =	1.100.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.100.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 31/Mar/2022, 08h e 12m.

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 31 de março de 2022 11:41
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: requisicao 147.pdf; EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO NORMAL.docx
Assunto: Solicitação de parecer juridico - CI 147/2022

Prezado, Bom dia!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 147/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônico, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente;
Divisão de Licitação.



PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 147/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe**, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, para locação de palco, sistema de som e iluminação para realização da Expobira 2022.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretária para contratação pleiteada é de que: *"A presente licitação se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem da estrutura principal necessária para realização da Expobira 2022. Evento que acontecerá entre os dias 05 a 08 de maio de 2022 e contará com shows artísticos de renome nacional e da região, aos quais exigem rider técnico de equipamentos para uma boa qualidade dos shows. Serão quatro noites proporcionando aos munícipes e visitantes momentos de lazer de forma gratuita."*

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.



Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.



Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço global, tendo por objeto a locação de palco, som e iluminação para realização da Expobira 2022.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item ou global, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos

19/8
000775



atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço global, tendo por objeto a locação de palco, som e iluminação para realização da Expobira 2022.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 31 de março de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

bl

000076

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



1918
000077

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000780

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1497, do dia 10/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br.
Jornal Oficial Online
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
6020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10 16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5603/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022**, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-93.550,00 (Noventa e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

bela, amada e gentil



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4574	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS		93.550,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que o valor do item de contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO



7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

bela, amada e gentil



9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.



10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.
- A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.
- 11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.
- A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".
- 11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (Dez reais).
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor



da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

- A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;
- B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.



14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no outro com atividade regulamentada por lei;

B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no outro com atividade regulamentada por lei;

C. As demais qualificações serão exigidas de forma OBRIGATÓRIA apenas para assinatura do Contrato, conforme item 18.2.3 do edital.

14.11.9. Qualificação econômico-financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo III).



14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.2.3. No caso de a adjudicatária comparecer no município para assinatura, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações:

- A. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço – Certificação na NR35.
- B. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço – Certificação na NR10.

18.2.4. No caso de o Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.



19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

bela, amada e gentil



20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.



21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

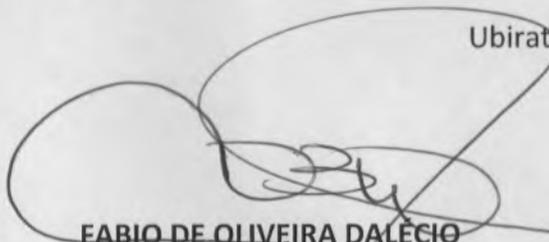
21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Declaração Nepotismo
- 21.18.3. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubitatã, Paraná, 31 de Março de 2022.



FABIO DE OLIVEIRA DALECIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5603/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, se destina à **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem da estrutura principal necessária para realização da Expobira 2022. Evento que acontecerá entre os dias 05 a 08 de maio de 2022 e contará com shows artísticos de renome nacional e da região, aos quais exigem rider técnico de equipamentos para uma boa qualidade dos shows. Serão quatro noites proporcionando aos munícipes e visitantes momentos de lazer de forma gratuita.

2.2. O julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL se justifica considerando não haver tempo hábil de retirada total e nova instalação de som e iluminação, sendo assim, a CONTRATADA fará apenas readequações a fim de atender os rider técnico exigido.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Locação de palco externo. Palco modelo Geospace. Medindo 20x20m de vão livre(400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20m e 20m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30m(altura piso) tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U, 02 escadas com corrimão para acesso ao palco. 25m de fechamento metálico na cor prata 02x2,30 (largura x altura). Anexo ao palco 03 camarins no tamanho 4x4 m (cada), iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado. House mix instalada a uma distância aproximada de 15m a frente do palco, central.	1	UN.	45.000,00	45.000,00

1	2	Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo as seguintes descrições: •16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. • 01 mesa de som com 16 canais. •02 microfones sem fio. • 01 notebook compatível para operacionalização do som. Locação para os dias 05,06,07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.	1	UN.	6.000,00	6.000,00
1	3	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Cássio & Marcos com horário de início previsto para às 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022.	1	UN.	7.500,00	7.500,00
1	4	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para às 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022.	1	UN.	8.600,00	8.600,00
1	5	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para às 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022.	1	UN.	7.500,00	7.500,00
1	6	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para às 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.	1	UN.	18.950,00	18.950,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 04 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.



5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a necessidade do Contratante conforme as datas estipuladas no detalhamento do objeto.

5.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.

5.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início de cada evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante todo o show.

5.4. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

5.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.6. A empresa deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a empresa deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.

5.8. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.9. A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

5.10. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.11. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação.



6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4574	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS		93.550,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Fabio de Oliveira Dalécio, lotado no Gabinete do Prefeito.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Edcarlos Fávaro Pereira, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5603/2022, Pregão Eletrônico n.º 45/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 04 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a necessidade do Contratante conforme as datas estipuladas no detalhamento do objeto.

5.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à contratada com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.



5.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início de cada evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante todo o show.

5.4. A contratada deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a contratada deverá providenciar as devidas correções de imediato. O contratante apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

5.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da contratada, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.6. A contratada deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a contratada deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Contrato.

5.8. Fica a cargo da contratada o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.9. A contratada deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

5.10. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.11. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;



7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4574	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS		93.550,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Fabio de Oliveira Dalécio, lotado no Gabinete do Prefeito.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Edcarlos Fávaro Pereira, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste

bela, amada e gentil



contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

1919
- 000118



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES



000119
1918

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5603/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022**, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 14 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 14 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 01 de Abril de 2022.

Ubiratã, Paraná, 01 de Abril de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

19/8
000120

SEXTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.541- ANO: XVII

Página 1 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
PROCESSOS - LICITATÓRIOS	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 52, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Nomeia servidor para Coordenador do Departamento de Defesa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.020, de 28 de maio de 1997 e os Decretos nº 13/1997 e 14/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 24 de março de 2022, o servidor Silvío César Martins de Pádua, ocupante do cargo de Assessor de Assuntos Comunitários, CC - 08, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.914.585-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 021.586.229-54, como Coordenador do Departamento de Defesa Civil, demissível "ad nutum".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

PORTARIAS

PORTARIA Nº 189, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença à servidora Antonia Barbosa da Punicena Camargo, ocupante do cargo de guardiã de bens públicos, lotada na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 21/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PORTARIA Nº 190, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Reintegra servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar a servidora Silvana Salvetti, ocupante do cargo de assistente de administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Grau B, Nível 4, lotada na Secretaria da Administração, em 01/04/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 191, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Converte licença prêmio em pecúnia.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio dos servidores, conforme segue:
I— Acacia Regia Amaral Wanderlind, ocupante do cargo de Assessor de Convênios, lotada na Secretaria de Obras, conversão de 4 (quatro) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 a 18/04/2015;

II— Bruno Eduardo de Souza, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria das Finanças e Planejamento, conversão de 4 (quatro) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2019;

III— Danielly Seren Barbera, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, conversão de 6 (seis) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 06/12/2011 a 05/12/2016;

IV— Ronaldo Barbosa de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, conversão de 5 (cinco) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2016; e

V— Suzana Aparecida de Abreu Cadari, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, conversão de 17 (dezessete) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10/05/2010 a 10/05/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PORTARIA Nº 192, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Converte licença prêmio em pecúnia.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio dos servidores, conforme segue:
I— Maria de Lurdes Moreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, conversão de 4 (quatro) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 02/08/2017;

II— Maria Rosenelis Lima dos Reis, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria da Administração, conversão de 6 (seis) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 28/02/1998 a 27/02/2003;

III— Silvana de Abreu Moura, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, conversão de 4 (quatro) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 a 18/04/2015; e

IV— Silvana Maria Sgarioni, ocupante do cargo de Técnico em Tributos e Cadastro, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, conversão de 9 (nove) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 24/05/2010 a 24/05/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PROCESSOS - LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5603/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

 1210
 000121

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.541- ANO: XVII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Item, visando LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 14 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 14 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 01 de Abril de 2022. Ubiratã, Paraná, 01 de Abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5576/2022.
2. MODALIDADE Nº: 27/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO VOU DE BIKE.

4. FORNECEDOR (A): Supermercado Casa Vencedora, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-20.347,15 (Vinte Mil trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

6. FORNECEDOR (A): Luciane Uliato Terto, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37, situada na Avenida Vitorio Furlam, 1050, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

7. VALOR: R\$-115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/03/2022.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de Abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5584/2022.
2. MODALIDADE Nº: 35/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

4. FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, na cidade de Ubiratã, Estado do PR.

5. VALOR: R\$-108.000,00 (cento e oito mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5604/2022.
2. OBJETO: Inscrição de dois servidores no curso online "Regularização Fundiária Urbana".
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: INTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.665.632/0001-11, com sede à Rua Lourenço Pinto,

nº. 196, Conjunto 301, Andar 03, Condomínio Edifício Centro do Contabilista, CEP 80.010-160, Curitiba, Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5605/2022.
2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO SPINTER 415, DA SECRETARIA DA SAÚDE.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho N° 1412, na cidade de Ubiratã - Paraná.

5. VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5606/2022.
2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISAS DO VEÍCULO VOLKSBUS 15.190 OD, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho N° 1412, na cidade de Ubiratã - Paraná.

5. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5607/2022.
2. OBJETO: Inscrição nos cursos de formação continuada para os profissionais da Secretaria da Educação.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, situada na Rua Pernambuco, nº 1936, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5584/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

VALOR: R\$-108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

1918

000122

TERMO DE RETIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

bela, amada e gentil

Av Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**EDITAL RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5603/2022**

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022**, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo lance ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-93.550,00 (Noventa e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)**.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4574	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS		93.550,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que o valor do item de contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (Dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.



11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor

da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).



- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:
- 14.11.1. Habilitação Jurídica:**
- A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;
 - B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no outro com atividade regulamentada por lei;

B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no outro com atividade regulamentada por lei;

C. As demais qualificações serão exigidas de forma OBRIGATÓRIA apenas para assinatura do Contrato, conforme item 18.2.3 do edital.

14.11.9. Qualificação econômico-financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo III).



14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.2.3. No caso de a adjudicatária comparecer no município para assinatura, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações:

- A. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço – Certificação na NR35.
- B. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço – Certificação na NR10.

18.2.4. No caso de o Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

bela, amada e gentil

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.



21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;

21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

21.18.3. Anexo III – Declaração Nepotismo

21.18.3. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 04 de Abril de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

**RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
 ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5603/2022**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, se destina à **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem da estrutura principal necessária para realização da Expobira 2022. Evento que acontecerá entre os dias 05 a 08 de maio de 2022 e contará com shows artísticos de renome nacional e da região, aos quais exigem rider técnico de equipamentos para uma boa qualidade dos shows. Serão quatro noites proporcionando aos munícipes e visitantes momentos de lazer de forma gratuita.

2.2. O julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE se justifica considerando não haver tempo hábil de retirada total e nova instalação de som e iluminação, sendo assim, a CONTRATADA fará apenas readequações a fim de atender os rider técnico exigido.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Locação de palco externo. Palco modelo Geospace. Medindo 20x20m de vão livre(400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20m e 20m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30m(altura piso) tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U, 02 escadas com corrimão para acesso ao palco. 25m de fechamento metálico na cor prata 02x2,30 (largura x altura). Anexo ao palco 03 camarins no tamanho 4x4 m (cada), iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado. House mix instalada a uma distância aproximada de 15m a frente do palco,	1	UN.	45.000,00	45.000,00

		central.				
2	1	Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo as seguintes descrições: •16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. • 01 mesa de som com 16 canais. •02 microfones sem fio. • 01 notebook compatível para operacionalização do som. Locação para os dias 05,06,07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.	1	UN.	6.000,00	6.000,00
3	1	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Cássio & Marcos com horário de início previsto para às 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022.	1	UN.	7.500,00	7.500,00
	2	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para às 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022.	1	UN.	8.600,00	8.600,00
	3	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para às 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022.	1	UN.	7.500,00	7.500,00
	4	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para às 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.	1	UN.	18.950,00	18.950,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 04 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a necessidade do Contratante conforme as datas estipuladas no detalhamento do objeto.

5.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.

5.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início de cada evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante todo o show.

5.4. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

5.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.6. A empresa deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a empresa deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.

5.8. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.9. A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

5.10. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.11. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4574	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS		93.550,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Fabio de Oliveira Dalécio, lotado no Gabinete do Prefeito.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Edcarlos Fávaro Pereira, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5603/2022, Pregão Eletrônico n.º 45/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 04 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a necessidade do Contratante conforme as datas estipuladas no detalhamento do objeto.

5.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à contratada com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.

5.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início de cada evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante todo o show.

5.4. A contratada deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a contratada deverá providenciar as devidas correções de imediato. O contratante apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

5.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da contratada, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.6. A contratada deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a contratada deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Contrato.

5.8. Fica a cargo da contratada o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.9. A contratada deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

5.10. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.11. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;



- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4574	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS		93.550,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Fabio de Oliveira Dalécio, lotado no Gabinete do Prefeito.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Edcarlos Fávaro Pereira, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste

bela, amada e gentil



contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



1918
000160

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5603/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, visando **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022**, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 19 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 19 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 05 de Abril de 2022.

Ubiratã, Paraná, 04 de Abril de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

2018
000161

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.542- ANO: XVII

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 206, DE 4 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, constituída pela Portaria nº 148, de 30 de março de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir a Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- Neiva Grigio Gindri - Secretária da Educação e Cultura
- Gislaíne Fátima Brunieri da Silva - Representante do Estado
- Patrícia Nunes Maia - Representante da Saúde
- Daniela Dembitzky Sader - Representante da Secretaria da Educação e Cultura
- Jocieli Aparecida de Oliveira Pardinho - Representante da Secretaria da Educação e Cultura
- Creuzeni Joana Peres de Pádua - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS - LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5603/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, visando LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 19 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 19 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 05 de Abril de 2022.

Ubiratã, Paraná, 04 de Abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5608/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 19 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 19 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 05 de Abril de 2022.

Ubiratã, Paraná, 04 de Abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): OVÍDIO S MOREIRA PNEUS, inscrita no CNPJ nº 73.304.537/0001-19.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5574/2022.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, aquisição de câmaras e protetores de pneus, para uso nas frotas municipais.

VALOR: R\$-75.420,00 (setenta cinco mil quatrocentos vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 39.859.999/0001-64.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5574/2022.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, aquisição de câmaras e protetores de pneus, para uso nas frotas municipais.

VALOR: R\$-41.820,00 (quarenta um mil oitocentos vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): empresa LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37.

VALOR: R\$-115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5576/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados ao circuito vou de Bike.

VALOR: R\$-115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5576/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados ao circuito vou de Bike.

VALOR: R\$-20.347,15 (Vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 16 DE 4 DE ABRIL DE 2022

Constitui comissão permanente de avaliação dos servidores do Poder Legislativo. O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Municipal nº 2351/2018

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação para o exercício das competências no §4º do Artigo 67 da Lei Municipal nº 2.350/2018, composta pelos seguintes membros:

I – Luiz Carlos Soledade, Presidente.

II – Antônio Rafael da Silva, Secretário.

III – Altair Pereira da Silva, Membro.

IV – Camila Aparecida Carvalho da Silva, Suplente.

Art. 2º A comissão permanente de avaliação terá um mandato de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 016/2020.

Edifício da Câmara Municipal Antônio Correia Fraga, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5603		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de estruturas de palco, som e iluminação para realização da Expobira 2022		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700227813000520663390391400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	93.550,00		
Data de Lançamento do Edital	31/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	14/04/2022	Data Registro	01/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	19/04/2022	Data Registro	12/04/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 5978184950 ([Logout](#))

1919
- 000163



FASE EXTERNA

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

ANEXO II

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **RS-29.950,00** (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor o Senhor Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho, inscrito no CPF sob nº 407.604.569-68 e no RG sob nº 3.396.872-8 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ubitatã, estado do Paraná.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, agência: 0747-1, conta corrente: 24903-3. Ubitatã - PR.

4. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Locação de palco externo. Palco modelo Geospace. Medindo 20x20m de vão livre(400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20m e 20m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30m(altura piso) tablado naval 18mm. fixação em perfil tipo U. 02 escadas com corrimão para acesso ao palco. 25m de fechamento metálico na cor prata 02x2,30 (largura x altura). Anexo ao palco 03 camarins no tamanho 4x4 m (cada), iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado. House mix instalada a uma distância aproximada de 15m a frente do palco, central	1	UN.	29.950,00	29.950,00
VALOR TOTAL						RS- 29.950,00

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 - Centro - CEP: 85.440-000

Ubitatã

Paraná

J. P. LOCAÇÕES

719
000165

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

Ubiratã – PR, 19 de Abril de 2022.

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES
-13911596000123
Assinado de forma digital por J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES
-13911596000123
Dados: 2022.04.19 09:12:57
+0'00'

J PEREIRA & CIA LTDA

Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho

CPF: 407.604.569-68

RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23

Rua Nossa Senhora Aparecida, n°
1290 - Centro
Ubiratã - PR

J PEREIRA & CIA LTDA

Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 1290 - Centro - CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná



2949

000165

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.911.596/0001-23 DUNS®: 938628747
Razão Social: J PEREIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: J.P. LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/09/2022

FGTS Validade: 12/05/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/06/2022

Receita Municipal Validade: 18/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



LMD

000167

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.911.596/0001-23 ✓ DUNS®: 938628747
Razão Social: J PEREIRA & CIA LTDA ✓
Nome Fantasia: J.P. LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/07/2011
CNAE Primário: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ✓

CNAE Secundário 1: 2532-2/01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
CNAE Secundário 2: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ✓
CNAE Secundário 3: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 4: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 5: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 6: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 7: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ✓
CNAE Secundário 8: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 9: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1290 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35433566
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 407.604.569-68
Nome: JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO

Relatório de Credenciamento

29/0

000168

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 407.604.569-68

Nome: JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO

E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Relatório de Credenciamento

290
700169

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 407.604.569-68 Participação Societária: 33,34%
Nome: JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO
Número do Documento: 3.396.872-8 Órgão Expedidor: IIPR
Data de Expedição: 14/08/2019 Data de Nascimento: 21/04/1961
Filiação Materna: MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1290 - CASA - SAO JOAQUIM
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35434671
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 093.983.219-47 Participação Societária: 33,33%
Nome: BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA
Número do Documento: 13.511.175-9 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 16/04/2012 Data de Nascimento: 06/07/1996
Filiação Materna: MARIA CLARICE DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1290 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35434671
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 078.171.979-89 Participação Societária: 33,33%
Nome: ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Número do Documento: 12.761.800-3 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 27/04/2009 Data de Nascimento: 24/11/1991
Filiação Materna: MARIA CLARICE DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA N S APARECIDA, 1290 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35434679
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

892 - Propaganda e Publicidade

Serviços

2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas

4375 - Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

13749 - Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados

13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamento de Luz / Imagem / Som

14591 - Promoção de Evento

24376 - Instalação e Montagem de Palco

25062 - Confeção Estruturas Metálicas

1919
200171

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1961, natural de Itambé-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 407.604.569-68, portador da carteira de identidade RG nº. 33968728 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, Titular do Empresário **J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES**, com sede e domicílio na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 418.0059346-8 e no CNPJ sob nº 13.911.596/0001-23, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu os seguintes sócios.

BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/07/1996, natural de Ubatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 093.983.219-47, portador do RG sob nº 135111759 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, CEP: 85440-000 Ubatã-PR.

ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/11/1991, natural de Ubatã-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 078.171.979-89, portadora do RG sob nº 127618003 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **J PEREIRA & CIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

24/9

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 2 de 6

CONTRATO SOCIAL
J PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 13.911.596/0001-23

JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1961, natural de Itambé-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 407.604.569-68, portador da carteira de identidade RG nº. 33968728 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290, Centro, Ubatã-PR. CEP: 85440-000

BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/07/1996, natural de Ubatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 093.983.219-47, portador do RG sob nº 135111759 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/11/1991, natural de Ubatã-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 078.171.979-89, portadora do RG sob nº 127618003 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: J PEREIRA & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PROMOÇÃO DE VENDAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.**

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
 ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A empresa iniciará suas atividades a partir de 04/07/2011 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL – O capital é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO	33,34	6.668	6.668,00
BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA	33,33	6.666	6.666,00
ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	33,33	6.666	6.666,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 4 de 6

como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração dos negócios da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Ubatuba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

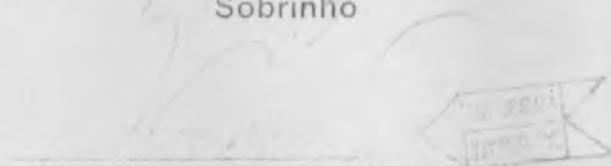
Ubiratã-PR, 25 de janeiro de 2022



Joaquim Pereira de Oliveira
Sobrinho



Bruno Geovane da Silva Oliveira



Aline Aparecida da Silva Oliveira

000177

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 884, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (54) 3543-1934 • 3543-1530

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ALONE APARECIDA DA
SILVA OLIVEIRA "0013184664" em 29 de Janeiro de 2022 - 10:41:14h
125488077964289651007 Consultar em: <https://sala.funerpar.com.br/consulta>
Ubiratá, 29 de Janeiro de 2022 - 10:41:14h
Em Teste da Verdade

Jorge G. Villela
Escrivão



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 884, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (54) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de JOAQUIM PEREIRA
DE OLIVEIRA SUBRINHO e BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA
"0013184664" em 29 de Janeiro de 2022 - 10:40:13h
125488077964289651007 Consultar em: <https://sala.funerpar.com.br/consulta>
Ubiratá, 29 de Janeiro de 2022 - 10:40:13h
Em Teste da Verdade

Jorge G. Villela
Escrivão



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, DIVANIR PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 018315, expedida em 28/03/2008, inscrito no CPF nº 20326327991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
20326327991	018315	DIVANIR PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022 10:55 SOB Nº 41210537438.
PROTOCOLO: 220525722 DE 01/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201690183. CNPJ DA SEDE: 13911596000123.
NIRE: 41210537438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
J PEREIRA & CIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

240
000179

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.911.596/0001-23 DUNS®: 938628747
Razão Social: J PEREIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: J.P. LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2022 ✓

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/09/2022 ✓
Código de Controle: EE5F944854CEE065

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/05/2022 ✓
Código de Controle: 2022041300018349725144

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/10/2022 ✓
Código de Controle: 121354542022

1919
- 000180

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.911.596/0001-23 DUNS®: 938628747
Razão Social: J PEREIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: J.P. LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90807898-55
Inscrição Municipal: 27550

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/06/2022
Código de Controle: 026146804-47

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/05/2022
Código de Controle: 182687324182687



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000181

219

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026146804-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.911.596/0001-23
Nome: J PEREIRA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

219
- 000182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2508/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: J PEREIRA & CIA LTDA
CPF/CNPJ...: 13.911.596/0001-23
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIARIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:18/05/2022

Código de Autenticidade:18268732418268

UBIRATÃ EM 18/04/2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO**

CPF/CNPJ: **407.604.569-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:04 do dia 19/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DNGC190422094804

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2022 09:48:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J PEREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **13.911.596/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

(NPJ): 13911596000123

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

000187
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90807898-55	Inscrição CNPJ 13.911.596/0001-23	Início das Atividades 03/2019
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial J PEREIRA & CIA LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1290 - CENTRO - CEP 85440-000
 FONE: (44) 3543-4671
 Município de Instalação UBIRATA - PR, DESDE 03/2019
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	078.171.979-89	ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	SÓCIO
CPF	407.604.569-68	JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	093.983.219-47	BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 16/03/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90807898-55

Emitido Eletronicamente via Internet
14/02/2022 15:51:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

240
000188



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

CADASTRO Nº: 755

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Este Alvará de Licença para Localização e Funcionamento é concedido ao interessado para que possa exercer a atividade econômica em local determinado, desde que não haja impedimento legal para tanto.

NOME/RAZÃO SOCIAL

FABRICA DE ALUMINIO SERRA
S.A. LTDA

ENDEREÇO

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA
CENTRO
ME

ATIVIDADE

ATIVIDADES DE CONDIÇÃO E DE LUBRIFICAÇÃO
NÃO EXERCER NENHUM DAS ATIVIDADES

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

UBIRATÃ/PR, _____ Data de Validade deste Alvará

SECRETARI DE FINANÇAS MUNICÍPIO



* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



INBRAEP

Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa

CERTIFICADO

Certificamos que **BRUNO GEOVANI DA SILVA OLIVEIRA**, portando o CPF 093.983.219-47 e RG 13.511.175-9 concluiu com aproveitamento o curso de Reciclagem da NR-35 Trabalho em Altura, com carga horaria de 8 horas. Oferecido pela empresa **J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES**, no periodo de 30/09/2021 a 30/09/2021

Ubiratã (PR), 30 de Setembro de 2021.

Antonio Zimmermann Jr
Diretor

Bruno Geovani da Silva Oliveira
Aluno(a)

Bruno Geovani da Silva Oliveira

061000

INBRAEP - Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA

CNPJ: 13.227.097/0001 - 11



RECICLAGEM DO TREINAMENTO DE TRABALHO EM ALTRA - NR-35

Este curso não habilita para ser instrutor

CONTEÚDO MINISTRADO

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;

- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) rotinas em situações de emergência: ocorrência, notificação de técnicos de resgate e de primeiros socorros.

QUADRO TÉCNICO / INSTRUTORES

[Signature]
 Sr. Sandro Francisco Stolarski
 Eng. de Segurança do Trabalho CREA 05 046857-0
 Responsável Técnico

[Signature]
 Inara Roberta Ribeiro
 Tec. Especialista
 COREN SC 410975

[Signature]
 Edgár Silva de Melo
 Bombeiro Profissional Civil, Tec. Segurança do Trabalho
 MTE RS/002985 5 - CREA SC 135014-0

CARGA HORÁRIA TOTAL: 08 HORAS

Registro: 292022/2021

Conforme



[Signature]
 Maria Ap. Pereira Zimmermann
 Especialista em Educação
 MEC/SC LP: 677/85



000191 2019



INBRAEP

Associação Brasileira de Empresas de Reciclagem

CERTIFICADO

Certificamos que **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO** portando o CPF 407.604.569-68 e RG 339668728 concluiu com aproveitamento o curso de Reciclagem da NR-10 Básico (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), com carga horária de 20 horas. Oferecido pela empresa **J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES**, no período de 28/09/2021 a 30/09/2021

Ubiratã (PR), 30 de Setembro de 2021

Antonio Zambonato Jr
Diretor

Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho
Aluno(a)

26100192

INBRAEP - Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA

CNPJ: 13.227.097/0001-11



RECICLAGEM DO TREINAMENTO BÁSICO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Este curso não habilita para ser Instrutor

CONTEÚDO MINISTRADO

<p>1. Introdução a Segurança com eletricidade</p> <p>2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade</p> <p>a) o choque elétrico; mecanismos e efeitos; b) arco elétrico; consequências e causas; c) campos eletromagnéticos</p> <p>3. Ferramentas de Análise de Risco</p> <p>4. Medidas de Controle do Risco Elétrico</p> <p>a) planejamento; b) aterramento universal TN; TT; IT; c) proteção de pessoas; d) equipotencialização; e) sinalização; f) sinalização; g) sinalização; h) sinalização; i) sinalização; j) sinalização; k) sinalização; l) sinalização; m) sinalização; n) sinalização; o) sinalização; p) sinalização; q) sinalização; r) sinalização; s) sinalização; t) sinalização; u) sinalização; v) sinalização; w) sinalização; x) sinalização; y) sinalização; z) sinalização</p>	<p>5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR de ABNT</p> <p>NBR 5410, NBR 14039 e outras</p> <p>6. Regulamentações do MTE a) N.º b) NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade) e projetos de: habitação, capacitação e avaliação</p> <p>7. Equipamentos de proteção coletiva</p> <p>8. Equipamentos de proteção individual</p> <p>9. Políticas de trabalho - Procedimentos a) procedimentos de trabalho; b) liberação para serviços; c) liberação; d) liberação; e) liberação; f) liberação; g) liberação; h) liberação; i) liberação; j) liberação; k) liberação; l) liberação; m) liberação; n) liberação; o) liberação; p) liberação; q) liberação; r) liberação; s) liberação; t) liberação; u) liberação; v) liberação; w) liberação; x) liberação; y) liberação; z) liberação</p> <p>10. Documentação de instalações elétricas</p>	<p>11. Riscos elétricos a) arco b) energia armazenada; c) arco elétrico; d) arco elétrico; e) arco elétrico; f) arco elétrico; g) arco elétrico; h) arco elétrico; i) arco elétrico; j) arco elétrico; k) arco elétrico; l) arco elétrico; m) arco elétrico; n) arco elétrico; o) arco elétrico; p) arco elétrico; q) arco elétrico; r) arco elétrico; s) arco elétrico; t) arco elétrico; u) arco elétrico; v) arco elétrico; w) arco elétrico; x) arco elétrico; y) arco elétrico; z) arco elétrico</p> <p>12. Proteção e combate a incêndios a) prevenção; b) prevenção; c) prevenção; d) prevenção; e) prevenção; f) prevenção; g) prevenção; h) prevenção; i) prevenção; j) prevenção; k) prevenção; l) prevenção; m) prevenção; n) prevenção; o) prevenção; p) prevenção; q) prevenção; r) prevenção; s) prevenção; t) prevenção; u) prevenção; v) prevenção; w) prevenção; x) prevenção; y) prevenção; z) prevenção</p> <p>13. Acidentes de origem elétrica a) acidentes de origem elétrica; b) acidentes de origem elétrica; c) acidentes de origem elétrica; d) acidentes de origem elétrica; e) acidentes de origem elétrica; f) acidentes de origem elétrica; g) acidentes de origem elétrica; h) acidentes de origem elétrica; i) acidentes de origem elétrica; j) acidentes de origem elétrica; k) acidentes de origem elétrica; l) acidentes de origem elétrica; m) acidentes de origem elétrica; n) acidentes de origem elétrica; o) acidentes de origem elétrica; p) acidentes de origem elétrica; q) acidentes de origem elétrica; r) acidentes de origem elétrica; s) acidentes de origem elétrica; t) acidentes de origem elétrica; u) acidentes de origem elétrica; v) acidentes de origem elétrica; w) acidentes de origem elétrica; x) acidentes de origem elétrica; y) acidentes de origem elétrica; z) acidentes de origem elétrica</p> <p>14. Primeiros socorros a) primeiros socorros; b) primeiros socorros; c) primeiros socorros; d) primeiros socorros; e) primeiros socorros; f) primeiros socorros; g) primeiros socorros; h) primeiros socorros; i) primeiros socorros; j) primeiros socorros; k) primeiros socorros; l) primeiros socorros; m) primeiros socorros; n) primeiros socorros; o) primeiros socorros; p) primeiros socorros; q) primeiros socorros; r) primeiros socorros; s) primeiros socorros; t) primeiros socorros; u) primeiros socorros; v) primeiros socorros; w) primeiros socorros; x) primeiros socorros; y) primeiros socorros; z) primeiros socorros</p> <p>15. Responsabilidades</p>
---	---	---

QUADRO TÉCNICO / INSTRUTORES

<p><i>[Signature]</i> Barbosa Tereza Jéssy Paulo Casali Bello Rua Estrela, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - 81212-000</p>	<p><i>[Signature]</i> Sandro Francisco Silveira Rua ... Cidade ...</p>	<p><i>[Signature]</i> Ivete Roberta Ribeiro Rua ... Cidade ...</p>
---	--	--

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 HORAS

REGISTRO 292023/2021

Conforme



Maria Ap. Peretra Zimmermann
Especialista em Educação
MEC/SEC.LP. 87/85



J. P. LOCAÇÕES

240
090193

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã - PR, 18 de Abril de 2022.

J PEREIRA DE	Assinado de forma digital por J
OLIVEIRA SOBRINHO	PEREIRA DE OLIVEIRA
- LOCAÇÕES	SOBRINHO - LOCAÇÕES
-13911596000123	-13911596000123
	Dados: 2022.04.18 16:45:34
	03'00"

J PEREIRA & CIA LTDA

Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho

CPF: 407.604.569-68

RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº
1290 - Centro
Ubitatã - PR

J PEREIRA & CIA LTDA

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290 - Centro - CEP: 85.440-000

Ubitatã

Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39415/2022

Validade: 02/05/2022

Razão Social: J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES - ME

CNPJ: 13911596000123

Num. Registro: 63301

Registrada desde : 28/04/2017

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1290 CENTRO CENTRO

Município/Estado: UBIRATA-PR

CEP: 85440000

Objetivo Social:

Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Promoção de vendas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Montagem e manutenção de estruturas metálicas; Produção musical e Produção de Artefatos estampados de metal. 73.190/99 outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico na modalidade de engenharia civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 13911596000123

1 - RODRIGO RETAMIRO SOARES

Carteira: PR-150769/D Data de Expedição: 11/01/2016

Desde: 28/04/2017 Carga Horária: 2: H/S Até: 01/04/2018

Desde: 02/05/2018 Carga Horária: 10: H/M Até: 19/04/2020

Desde: 15/07/2020 Carga Horária: 10:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

1910

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 95991/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

000195

Emitida via Internet em 30/03/2022 18:56:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39414/2022**

Validade: 30/04/2022 ✓

Nome Civil: RODRIGO RETAMIRO SOARES

Carteira - CREA-PR Nº : PR-150769/D

Registro Nacional : 1715012500

Registrado(a) desde : 11/01/2016

Filiação : ERNESTO LEITE SOARES

ALATDE RETAMIRO LEITE SOARES

Data de Nascimento : 13/01/1987

Documento de Identidade : 9.148.022-0 Órgão Emissor : SESP UF : PR

CPF : 06063266933

Naturalidade : UBIRATA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 16/12/2015

Diplomação : 16/12/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 95990/2022.

Emitida via Internet em 30/03/2022 18:54:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

1919
- 000197

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço e responsabilidade técnica, de um lado a empresa **J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.911.596/0001-23, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1290, Centro, no Município de Ubitatã, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr **RODRIGO RETAMIRO SOARES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA PR-150769/D e CPF sob nº 060.632.669-33, residente e domiciliado na Rua Natal, 103, Bairro: José Fina, no município de Ubitatã, Estado do Paraná, ora em diante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLAUSULA SEGUNDA:

Prazo: A vigência é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. É facultado as partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA:

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado e expirar no momento em que:

- I. For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse cargo;
- II. For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III. Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV. Tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V. Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve estar, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previsto nesta Resolução, e os documentos pertinentes.



§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só deve ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLAUSULA QUARTA:

Da jornada de trabalho: o CONTRATADO assumi a responsabilidade de prestação de serviço por 10 (dez) horas mensais.

CLAUSULA QUINTA:

Do valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

CLAUSULA SEXTA:

Condições de pagamento: o pagamento será mensal, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLAUSULA SÉTIMA:

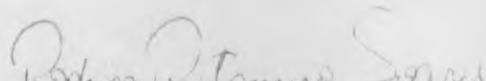
Foro: para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Ubatã/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Ubatã, 19 de Junho de 2020.



J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES - ME
CNPJ 13.911.596/0001-23



RÓDRIGO RETAMIRO SOARES
CPF 060.632.669-33



EMPRESA TABELIONATO UBIRATÁ
Rua Genésio Dumortier, 283 - Centro - Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 - 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de J. PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES - ME representada por JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO "001116350SE" Dou fe Selo Nº 46F9R/NOSLI/1003, Controle: 98HN2.6F756

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá, 19 de junho de 2020 - 14:22:49h

Em Teste da Verdade

Francoley da Silva Marçalão
Escrivente



EMPRESA TABELIONATO UBIRATÁ
Rua Genésio Dumortier, 284 - Centro - Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 - 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de RODRIGO RETAMIRO SOARES "00011669786" Dou fe Selo Nº 20F9P/NOSLI/1003, Controle: UYHHP.ZF6VM. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá, 19 de junho de 2020 - 14:24:17h

Em Teste da Verdade

Francoley da Silva Marçalão
Escrivente





Número da ART: 20171899166 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/05/2017 Baixada em: 05/06/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 80.901.028/0001-39

Rua: RUA ZENÓVIO SZEREMETA Nº 1773

Complemento: Bairro CENTRO

Cidade: JURANDA UF: PR CEP: 87355-000

Contrato: celebrado em 05/05/2017

Valor do contrato: R\$ 400,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ARARIGIBOIA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JURANDA

UF: PR

CEP: 87355-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/05/2017 Conclusão efetiva: 08/05/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM**

Observações:

TRATA-SE DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PALCO PARA EVENTO, COM 1,5M ACIMA DO NIVEL DO SOLO, ALTURA DO PALCO DE 6M, COMPRIMENTO 10M, LARGURA 6M, SISTEMA DE COBERTURA METALICA TRELIÇADA COM ACABAMENTO EM LONA ANTI-CHAMA, PISO MADEIRAMENTO NAVAL.

Certidão de Acervo Técnico nº 3076/2017

19/07/2021 20:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 219489/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Numero da ART: **20171899166** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/05/2017 Baixada em: 05/06/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 80.901.028/0001-39**

Rua: **RUA ZENÓVIO SZEREMETA Nº: 1773**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **JURANDA UF: PR CEP: 87355-000**

Contrato: **celebrado em 05/05/2017**

Valor do contrato: **R\$ 400,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ARARIGIBOIA Nº S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JURANDA**

UF: **PR**

CEP: **87355-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de inicio: **05/05/2017** Conclusão efetiva: **08/05/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM**

Observações:

TRATA-SE DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PALCO PARA EVENTO, COM 1,5M ACIMA DO NÍVEL DO SOLO, ALTURA DO PALCO DE 6M, COMPRIMENTO 10M, LARGURA 6M, SISTEMA DE COBERTURA METÁLICA TRELIÇADA COM ACABAMENTO EM LONÁ ANTI-CHAMA, PISO MADEIRAMENTO NAVAL.

Certidão de Acervo Técnico nº 3183/2017

19/07/2021 20:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo 225909/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Número da ART: 20165297656 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/12/2016 Baixada em: 05/06/2017 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: EDINA FERNANDES DA SILVA GOLTZ CNPJ: 028.705.899-99

Rua: RUA PROFESSOR PEDRO BECKHAUSER Nº: 945

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: UBIRATA UF: PR CEP: 85440-000

Contrato: celebrado em 20/10/2016 Vinculado a ART: 20164523342

Valor do contrato: R\$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 395,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PROFESSOR PEDRO BECKHAUSER Nº: 945

Complemento: QD: 87 LT: 13 Bairro: CENTRO

Cidade: UBIRATA

UF: PR

CEP: 85440-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/10/2016 Conclusão efetiva: 02/01/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: ADMINISTRAÇÃO, Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS METÁLICAS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO

Observações:

TRATA-SE DE UMA ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA EM POSTO DE COMBUSTÍVEL



Nome
JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO

Doc. Ident. / Org. Emissor / Id.
3396872-8 SSPF PR



Cit. / Data Nascimento
407.604.569-68 21/04/1961

Patroním.
GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA

Partidão / Sec. / Cat. Res.
[Redacted] [Redacted] C

N. Registro / Validade / 1.ª Habilitação
01982687040 31/01/2022 15/05/1979



Cidade / Data Criação
CURITIBA, PR 31/01/2022

27455710002
5982088971

PARANA

DEPARTAMENTO NACIONAL
2348415549

2348415549

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

2019
- 000205

CNPJ: 26.655.736/0001-91

IE: ISENTO

IM: 36930

ANEXO II

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$-3.900,00** (três mil e novecentos reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor ADEMIR LUIZ MEDINA, inscrito no CPF sob nº 795.291.279-87 e no RG sob nº 4.928.386-5 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Coop. Sicredi, Agência 0726 e Conta Corrente nº 66996-3.

4. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo as seguintes descrições: •16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. • 01 mesa de som com 16 canais. •02 microfones sem fio. • 01 notebook compatível para operacionalização do som. Locação para os dias 05,06,07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.	1	UN.	3.900,00	3.900,00
VALOR TOTAL						R\$- 3.900,00

Ubiratã-PR 19 de abril de 2022.

ADEMIR LUIZ
MEDINA
79529127987;26655
736000191

Assinado eletronicamente por:
ADEMIR LUIZ MEDINA
79529127987;26655;736000191
Data: 2022.04.19 09:15:50
-0300

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CPF: 795.291.279-87

RG: 4.928.386-5 SSP-PR

26.655.736/0001-91

ADEMIR LUIZ MEDINA
79529127987

Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1618
Jardim São Paulo

CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, Nº 1618, JARDIM SÃO PAULO
UBIRATÃ-PR / CEP: 85.440-000
(44) 99756-1400



2919
000206

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.655.736/0001-91 / DUNS@: 921126172
Razão Social: ADEMIR LUIZ MEDINA ***.291.279-**
Nome Fantasia: MEDINA SOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/09/2022

FGTS Validade: 12/05/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/07/2022

Receita Municipal Validade: 18/05/2022

V - Qualificação Técnica



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.655.736/0001-91 DUNS@: 921126172
Razão Social: ADEMIR LUIZ MEDINA ***.291.279-**
Nome Fantasia: MEDINA SOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2023 ✓

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) ✓ MEI: Sim
Capital Social: R\$ 5.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/12/2016
CNAE Primário: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CNAE Secundário 1: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 2: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 3: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 4: 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE
CNAE Secundário 5: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 6: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 7: 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E
CNAE Secundário 8: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 9: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 10: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 11: 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, 1618 - CASA - JD SAO PAULO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 97561400
E-mail: MEDINASOM@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 795.291.279-87
Nome: ADEMIR LUIZ MEDINA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 795.291.279-87
Nome: ADEMIR LUIZ MEDINA
E-mail: medinasom@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

13749 - Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados

13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamento de Luz / Imagem / Som

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ADEMIR LUIZ MEDINA

CPF
795.291.279-87

CNPJ
26.655.736/0001-91

Data de Abertura
05/12/2016

Nome Empresarial
ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

Nome Fantasia
MEDINA SOM

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
05/12/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85440-000	RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA	1618	CASA
Bairro	Município	UF	
JD SAO PAULO	UBIRATA	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/12/2016	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Bike propagandista independente

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Transportador(a) de mudanças independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

Panfleteiro(a) independente	7319-0/02 - Promoção de vendas
Fotógrafo(a) aéreo independente	7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente	9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Disc jockey (dj) ou vídeo jockey (vj) independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

299
000212

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal ✓

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.655.736/0001-91 DUNS®: 921126172
Razão Social: ADEMIR LUIZ MEDINA ***.291.279-**
Nome Fantasia: MEDINA SOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/09/2022 ✓
Código de Controle: 72B7942BCD0E9FEB

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/05/2022 ✓
Código de Controle: 2022041300048990738083

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/10/2022 ✓
Código de Controle: 120355122022

149
- 000213

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.655.736/0001-91 DUNS®: 921126172
Razão Social: ADEMIR LUIZ MEDINA ***.291.279-**
Nome Fantasia: MEDINA SOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 36930

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/07/2022
Código de Controle: 026353241-23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/05/2022
Código de Controle: 688631674688631



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADEMIR LUIZ MEDINA**

CPF/CNPJ: 795.291.279-87

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:40 do dia 19/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4R6Q190422095840

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2022 09:57:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 ✓
CNPJ: 26.655.736/0001-91 ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

29

- 000216

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26655736000191 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2291588577

NOME: ABERNÉ TOLEZ BASTOS SR

DOC. IDENTIDADE/OBRIGATORIO: 4010765-9/0001-00

CPF: 795.279.127-40-3 DATA NASCIMENTO: 20/04/1970

PROFISSÃO: PARACEL. MEDICINA

AFILIADO(A) A: ANACARDIA - CATEG. MEDICINA

PERMISSÃO: A1 A2 A3 A4 A5

Nº REGISTRO: 00000000000000000000000000000000

EMISSÃO: 00/00/0000 VALIDADE: 00/00/0000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: 00000000000000000000000000000000

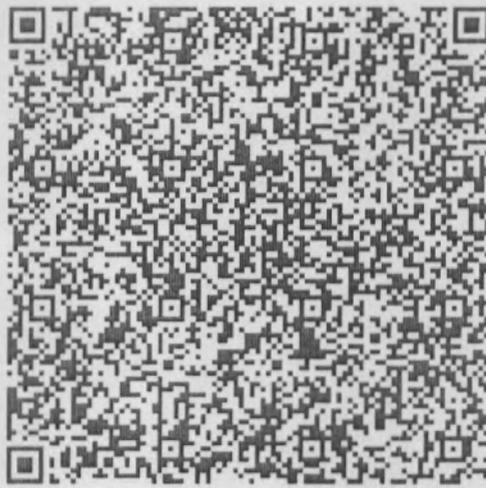
DATA EMISSÃO: 00/00/0000

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000219
249

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CNPJ: 26.655.736/0001-91

IE: ISENTO

IM: 36930

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã-PR, 06 de abril de 2022.

ADEMIR LUIZ	Assinado de forma digital
MEDINA	por ADEMIR LUIZ MEDINA
79529127987:266	79529127987:26655736000
55736000191	191
	Dados: 2022.04.06 17:30:16
	-03'00'

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CPF: 795.291.279-87

RG: 4.928.386-5 SSP-PR

26.655.736/0001-91

ADEMIR LUIZ MEDINA
79529127987

Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1618
Jardim São Paulo

CEP: 85.440-000 - Ubitatã - PR

RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, Nº 1618, JARDIM SÃO PAULO
UBIRATÃ-PR / CEP: 85.440-000
(44) 99756-1400

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **ADEMIR LUIZ MEDINA 795.291.279 87**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, com sede e foro Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1618, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu administrador Sr. **ADEMIR LUIZ MEDINA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado no endereço descrito supra, idem da empresa, portador da cédula de identidade RG nº 4.928.386-5 SSP/PR, e inscrito no CPF. MF, sob nº 795.291.279-87 neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr(a), **MARTA CATHIUSSE PARPINELI MARTINS**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 14.398.638-1 SSP/PR e inscrito no CPF. MF sob o nº 018.647.661-23 residente e domiciliado na Avenida: Yolanda Loureiro de Carvalho, 1209-A, Bairro: Centro, Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATADA**, que resolvem celebrar o presente, e tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA executará os serviços na qualidade de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pelo contratante.

CLAUSULA SEGUNDA: A carga horária exercida pela CONTRATADA será de 04 horas diárias.

CLAUSULA TERCEIRA: O valor certo e ajustado entre as partes contratantes é de exatamente 04 (quatro) salários mínimos no total de *R\$ 4.848,00* (quatro mil oitocentos quarenta e oito reais), vigente no país, os quais o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, neste ato, no dia 17º (décimo sétimo) de cada mês vencido.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de validade do presente contrato é por 04 (quatro) anos, com início no dia 17 de março de 2022, acordando que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento, devendo a parte interessada comunicar com 60(sessenta) dias de antecedência.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Ubitatã - PR, para nele dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**.

E, por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente em duas vias de igual teor e formas, as quais depois de lidas e achadas conforme, irão devidamente testemunhas capazes a todo presente.

17 de março de 2022.
UBIRATÃ-PR

ADEMIR LUIZ MEDINA
795.291.279-87 26.655.736/0001-91

Assinado de forma digital por ADEMIR LUIZ
MEDINA 795.291.279-87 26.655.736/0001-91
Dados: 2022.03.18 18:42:42 -03'00'

MARTA CATHIUSSE
PARPINELI
MARTINS:01864766123

ADEMIR LUIZ MEDINA

Assinado de forma digital por
MARTA CATHIUSSE PARPINELI
MARTINS:01864766123
Dados: 2022.03.18 18:47:42 -03'00'

MARTA CATHIUSSE PARPINELI MARTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49832/2022

Validade: 15/10/2022

Razão Social: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CNPJ: 26655736000191

Num. Registro: 67223

Registrada desde : 28/08/2018

Capital Social: R\$ 5.000,00

Endereço: RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, 1618 JARDIM SÃO PAULO

Município/Estado: UBIRATA-PR

CEP: 85440000

Objetivo Social:

Atividades de sonorização e de iluminação; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Transporte rodoviário de mudanças; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 26655736000191

1 - Nome Civil: MARTA CATHIUSSE PARPINELI MARTINS

Carteira: PR-135964/D Data de Expedição: 20/12/2013

Desde: 24/03/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 118604/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/04/2022 09:37:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49755/2022**

Validade: 18/05/2022 ✓

Nome Civil: MARTA CATHIUSSE PARPINELI MARTINS ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-135964/D

Registro Nacional : 1712744097

Registrado(a) desde : 20/12/2013

Filiação : COSME MARTINS

VANDA PARPINELI

Data de Nascimento : 10/03/1989

Documento de Identidade : 000886206 Orgão Emissor : SESDC/RO UF : RO

CPF : 01864766123

Naturalidade : ARIQUEMES/RO

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 20/12/2013

Diplomação : 20/12/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

67223 - ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CNPJ: 26655736000191

Desde: 24/03/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 118455/2022.

Emitida via Internet em 18/04/2022 08:43:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CERTIFICADO

Certificamos que

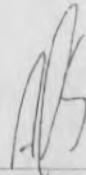
Ademir Luiz Medina

Portador (a) do RG 49283865 concluiu o **Curso de NR 35** em 03 de Setembro de 2018 junto a esta instituição de Cursos Profissionalizantes.

Aprovado (a) com **100% de aproveitamento** e carga horária de 40 horas.

Conteúdos:

Normas e legislação aplicadas nos trabalhos em altura;
Condições Impeditivas e Análise de Risco;
Análise de Exemplos de Situações de Risco e Acidentes Típicos em Trabalhos na Altura;
Medidas de Controle e de Prevenção;
Sistemas e Procedimentos;
Equipamentos de Proteção Coletiva;
Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
Primeiros Socorros.



Alessandro Lima
Coordenador de Ensino

Intensiva
cursos

Intensiva Cursos Profissionalizantes - inscrita no CNPJ 26.432.562/0001-06
Atividade Empresarial Registrada na Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Paraná
Curso de Educação Profissional de Nível Básico - Curso de Aperfeiçoamento Profissional
Regido Pela Lei nº 9304 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Consulte a autenticidade deste certificado usando o QR Code ao lado



CERTIFICADO

Certificamos que

Fábio Batista de Lima

Portador do RG 2473049-2, concluiu o Curso de NR 10 Básico em 31 de Março de 2021 junto a esta instituição.

Carga horária: 40 horas.

Validade: 24 meses.



Alessandro Lima da Silva
Diretor

Fábio Batista de Lima
Aluno

29/9
000226



Intensiva
CURSOS

Intensiva Cursos - Inscrita no CNPJ 26.432.562/0001-06
Atividade Empresarial Registrada na Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Paraná
Curso de Educação Profissional de Nível Básico, Curso de Aperfeiçoamento Profissional
Regido Pela Lei nº 9394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Consulte a autenticidade deste certificado usando o QR Code ao lado

INTENSIVA CURSOS

CNPJ:26.432.562/0001-06

CURSO DE NR 10 BÁSICO SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

CONTEÚDO MINISTRADO NO CURSO

O que são Normas Regulamentadoras;

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade;

Introdução à Segurança com Eletricidade;

Normas e legislação aplicadas nos trabalhos elétricos;

Acidentes com origem elétrica;

Condições Atmosféricas;

Choque elétrico, mecanismos e efeitos;

Arcos elétricos, queimaduras e quedas;

Campos eletromagnéticos;

Técnicas de Análise de Risco;

Desenergização, aterramento funcional (TN/TT/IT) de proteção e temporário;

Equipotencialização e seccionamento automático de alimentação;

Dispositivos a corrente de fuga e Extra baixa tensão;

Barreiras e invólucros, Obstáculos, anteparos, bloqueios e impedimentos;

Isolamento das partes vivas e Isolação dupla ou reforçada;

Riscos adicionais: Altura, umidade, ambiente confinado e Áreas Classificadas e Colocação fora de alcance;

Separação elétrica e Acidentes de origem elétrica

Causas diretas e indiretas de acidentes e discussão de casos;

Regulamentação do MTE: Qualificação, habilitação, capacitação e

autorização; Equipamentos de proteção coletiva e Equipamentos de proteção individual- EPI;

Segurança em instalação elétrica energizada e desenergizada;

Liberação para Serviços e Sinalização;

Inspeções de Áreas, serviços, ferramental e equipamento;

Documentações necessárias para instalações elétricas;

Segurança na construção civil, Campo de aplicação e Responsabilidades;

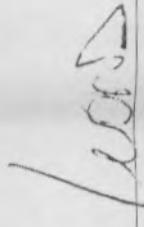
Proteção e combate a incêndios;

Primeiros Socorros, Lesões, atendimento, massagem cardíaca e técnicas

para remoção e transporte de acidentados.

INSTRUTORES RESPONSÁVEIS


Lincoln Fernando Raitz Martins
Engenheiro Eletricista
(CREA - SC: 113313-1)


Lucrecia Cora
Técnica em Segurança do Trabalho
Registro no MTE: 0102344/SP
Engenheira Civil (CREA - SP: 5063795355)

000227
1919

Cinthia Pinhoratto
Enfermeira
Especialista em Urgência e Emergência
(COREN - SP: 438143)

CERTIFICADO

Certificamos que

Fábio Batista de Lima

Portador do RG 2473049-2, concluiu o Curso de NR 35 em
31 de Março de 2021 junto a esta instituição.

Carga horária: 8 horas.

Validade: 24 meses.



Alessandro Lima da Silva
Diretor

Fábio Batista de Lima
Aluno

Intensiva
CURSOS

Intensiva Cursos - Inscrita no CNPJ 26.432.562/0001-06
Atividade Empresarial Registrada na Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Paraná
Curso de Educação Profissional de Nível Básico, Curso de Aperfeiçoamento Profissional
Regido Pela Lei nº 9394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Consulte a autenticidade deste certificado usando o QR Code ao lado

2018
000228



INTENSIVA CURSOS

CNPJ:26.432.562/0001-06

CURSO DE NR 35 BÁSICO TRABALHO EM ALTURA

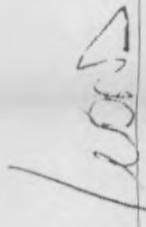
CONTEÚDO MINISTRADO NO CURSO

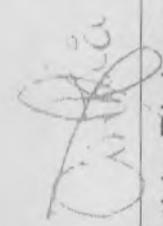
Normas e Regulamentações do MTE;
Análise de Riscos;
Condições Impedidas para Serviços;
Riscos Potenciais;
Medidas de Prevenção e Controle;
Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva;
Equipamento de Proteção Individual;

Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso dos EPIs;
Inspeção de Segurança;
Prevenção de Acidentes;
Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura;
Condutas em Situações de Emergência e Primeiros Socorros;
Técnicas de Resgate, Remoção e Transporte.

INSTRUTORES RESPONSÁVEIS


Lincoln Fernando Raitz Martins
Engenheiro Eletricista
(CREA - SC: 113313-1)


Lucrecia Cora
Técnica em Segurança do Trabalho
Registro no MTE: 0102344/SP
Engenheira Civil (CREA - SP: 5063795355)

000229 1910

Cinthia Pinhoratto
Enfermeira
Especialista em Urgência e Emergência
(COREN - SP: 438143)

LOCAÇÃO DE SOM - ILUMINAÇÃO - IMAGEM - PALCO - PAINEL LED
ESTACÃO MIX EVENTOS LTDA-ME
FONE: (044) 99976-0046 99800-0075

ANEXO II
PROPOSTA AJUSTADA

NOME DA LICITANTE: ESTACÃO MIX EVENTOS LTDA

Nº DO CNPJ: 21.474.292/0002-55

Endereço: Rua José Antônio Ferrari, 152 Parque Industrial, Cidade Cianorte, Estado PR.

Nº do Telefone: (44) 99976-0046

Endereço de e-mail: comercial@estacaomix.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2022

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 37.640,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Luiz Carlos Ferreira, CPF 818.370.039-04, RG 5.358.569-8 SSP/PR, Endereço Rua Princesa Izabel, 503 Jardim Panorama, Sarandi/PR.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco BRADESCO S.A, Agência 1440-0 e Conta 6603-6).

4. Relação de itens cotados:

ÍTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V UNIT	V TOTAL
	1	Locação de som e iluminação para palco, conforme rizer técnico em anexo. Locação para show da dupla Cado & Marcos com horário de início previsto para às 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022.	1	UN	6.500,00	6.500,00
3	2	Locação de som e iluminação para palco, conforme rizer técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para às 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022.	1	UN	7.500,00	7.500,00
	3	Locação de som e iluminação para palco, conforme rizer técnico em anexo.	1	UN	6.500,00	6.500,00

Rua José Antonio Ferrari, 152 Parque Industrial, Cianorte-Paraná.
e-mail: comercial@estacaomix.com.br
CNPJ: 21.474.292/0002-55

LOCAÇÃO DE SOM - ILUMINAÇÃO - IMAGEM - PALCO - PAINEL LED
ESTACÃO MIX EVENTOS LTDA-ME
FONE: (044) 99976-0046 99800-0075

	Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para às 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022				
4	Locação de som e iluminação para palco, conforme nder técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para às 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min	1	UN	17 140,00	17.140,00
Valor total:					37 640,00

Ubiratã/PR, 19 de Abril de 2022

Atenciosamente,



ESTACÃO MIX EVENTOS LTDA
Luiz Carlos Ferreira - RG 5 358 569-8 CPF 818 370 039-04

21.474.292/0002-55

ESTACÃO MIX EVENTOS LTDA

R. JOSÉ ANTONIO FERRARI, 152
PQ. INDUSTRIAL - CEP 87207-030
CIANORTE - PR



29/8
- 000232

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.474.292/0002-55 DUNS@: 894432875
Razão Social: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/07/2022 ✓
FGTS Validade: 11/05/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/10/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/07/2022 ✓
Receita Municipal Validade: 13/05/2022 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



240

000233

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.474.292/0002-55 DUNS®: 894432875
Razão Social: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 27/08/2015
CNAE Primário: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 1: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 2: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 3: 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES
CNAE Secundário 4: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 5: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 6: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 8: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 9: 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 10: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 87.207-030
Endereço: RUA JOSE ANTONIO FERRARI, 152 - PARQUE INDUSTRIAL
Município / UF: Cianorte / Paraná
Telefone: (44) 99999999
E-mail: comercial@estacaomix.com.br

Relatório de Credenciamento

000234
240

Dados do Responsável Legal

CPF: 818.370.039-04
Nome: LUIZ CARLOS FERREIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 818.370.039-04
Nome: LUIZ CARLOS FERREIRA
E-mail: comercial@estacaomix.com.br

Relatório de Credenciamento

240
000235

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 004.605.029-99 Participação Societária: 50,00%
Nome: ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA
Número do Documento: 65756331 Órgão Expedidor: sesppr
Data de Expedição: 15/09/1999 Data de Nascimento: 25/09/1977
Filiação Materna: SEVERINA JOSEFA MARTINS DE MELO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 818.370.039-04
Nome: LUIZ CARLOS FERREIRA
Carteira de Identidade: 00447418565 Órgão Expedidor: DENATRAN
Data de Expedição: 26/06/2020

CEP: 87.113-030
Endereço: RUA PRINCEZA IZABEL, 503 - CASA - JD. PANORAMA
Município / UF: Sarandi / Paraná
Telefone: (44) 30351356
E-mail: comercial@estacaomix.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 818.370.039-04 Participação Societária: 50,00%
Nome: LUIZ CARLOS FERREIRA ✓
Número do Documento: 00447418565 Órgão Expedidor: denatran
Data de Expedição: 24/06/2020 Data de Nascimento: 15/01/1974
Filiação Materna: ALICE ALVES FERREIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 004.605.029-99
Nome: ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA
Carteira de Identidade: 65756331 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 15/09/1999

CEP: 87.113-030
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 503 - CASA - JARDIM PANORAMA
Município / UF: Sarandi / Paraná
Telefone: (44) 30351356
E-mail: comercial@estacaomix.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

892 - Propaganda e Publicidade

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Relatório de Credenciamento

298
000236

Serviços

21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

000237
19/0

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

I - LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1974, natural de Japurá-PR, empresário, residente e domiciliado em Sarandi-PR, na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87113-030 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.358.569-8-SSP-PR expedida em 26/05/1988 e CPF nº 818.370.039-04.

II - ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/09/1977, natural de Tapejara-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87.113-030 na cidade de Sarandi-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.575.633-1-SSP-PR expedido em 15/09/1999 e do CPF nº 004.605.029-99.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME", com sede e foro em Maringá - PR, na Av. Itororó, nº 157 Sala 106, Zona 02, CEP: 87010-460, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207985786, em 24/11/2014 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.474.292/0001-74, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo da matriz para: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, TELÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; LUZ CÊNICA; ACESSÓRIOS PARA FESTAS, INCLUSIVE DECORAÇÕES PARA EVENTOS E NATALINAS; LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO INCLUSIVE BANDAS MÚSICAIS E FESTIVAIS; PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEL, GRADIL, TABLADO, DECKS, ARQUIBANCADAS; BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE COM CAMINHÃO, CARRO, MOTO, BICICLETA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM,

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480 NIRE: 41207985786
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1919
000238
2

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, AUDIOVISUAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM AMBIENTES ABERTO E FECHADO; CONCERTO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE ALTO-FALANTES; CONCERTO, REPARO DE AMPLIFICADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; LOCUÇÃO PARA EVENTOS E RODEIO; CERIMONIALISTA DE EVENTOS; TRIO ELÉTRICO; SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO PARA RODEIO; LOCAÇÃO DE GERADORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo empresarial da filial registrada sob nire 41901614002 e CNPJ 21.474.292/0002-55 para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, TELÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; LUZ CÊNICA; ACESSÓRIOS PARA FESTAS, INCLUSIVE DECORAÇÕES PARA EVENTOS E NATALINAS; LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO INCLUSIVE BANDAS MÚSICAIS E FESTIVAIS; PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEL, GRADIL, TABLADO, DECKS, ARQUIBANCADAS; BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE COM CAMINHÃO, CARRO, MOTO, BICICLETA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, AUDIOVISUAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM AMBIENTES ABERTO E FECHADO; CONCERTO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE ALTO-FALANTES; CONCERTO, REPARO DE AMPLIFICADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; LOCUÇÃO PARA EVENTOS E RODEIO; CERIMONIALISTA DE EVENTOS; TRIO ELÉTRICO; SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO PARA RODEIO; LOCAÇÃO DE GERADORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da filial registrada sob nire 41901614002 e CNPJ 21.474.292/0002-55 para RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, Nº 152, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87207-030 NA CIDADE DE CIANORTE-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000239 1919
3

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02 o sócio RESOLVE por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

I - LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1974, natural de Japurá-PR, empresário, residente e domiciliado em Sarandi-PR, na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87113-030 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.358.569-8-SSP-PR expedida em 26/05/1988 e CPF nº 818.370.039-04.

II - ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/09/1977, natural de Tapejara-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87.113-030 na cidade de Sarandi-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.575.633-1-SSP-PR expedido em 15/09/1999 e do CPF nº 004.605.029-99.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial "ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME", com sede e foro em Maringá - PR, na Av. Itororó, nº 157 Sala 106, Zona 02, CEP: 87010-460 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207985786, em 24/11/2014 e devidamente inserita no CNPJ/MF sob nº

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480 NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000240
198

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

21.474.292/0001-74, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME", com sede e foro em MARINGÁ - PR, na AV. ITORORÓ, Nº 157 SALA 106, ZONA 02, CEP: 87010-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui uma filial na CIDADE DE CIANORTE-PARANÁ, NA RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, Nº 152, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87207-030 registrada sob nire 41901614002 e CNPJ 21.474.292/0002-55.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início em: 24/11/2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada, fica assim distribuída:

SÓCIOS	%	CAPITAL
ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA	50	R\$ 30.000,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	50	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade e de sua filial é: "locação de equipamento de som, telão e iluminação profissional; luz cênica; acessórios para festas, inclusive decorações para



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

eventos e natalinas; locação de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário; produção de show artístico inclusive bandas musicais e festivais; produção e organização de desfiles; locação de tendas, praticável, gradil, tablado, decks, arquibancadas; barracas, banheiros químicos; prestação de serviço de som volante com caminhão, carro, moto, bicicleta; prestação de serviços de som, iluminação e projeção, audiovisual; prestação de serviços de sonorização em ambientes aberto e fechado; conserto, reparo e recondição de alto-falantes; conserto, reparo de amplificadores e equipamentos eletrônicos; locação para eventos e rodeio; cerimonialista de eventos; trio elétrico; som, iluminação e cenário para rodeio; locação de geradores; instalação e manutenção elétrica”.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio LUIZ CARLOS FERREIRA, já qualificado anteriormente, dispensado da prestação de caução e fazendo o uso individualmente da assinatura, com poderes e atribuição de administrador autorizado para o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros mediante a aprovação em reunião exclusiva e em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

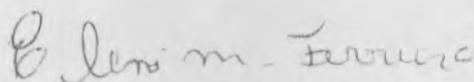
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração das atas de reunião/assembleias de sócios. Desde que os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa declara que se enquadra na condição de Micro Empresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

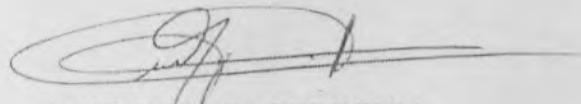
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR 12 de Julho de 2019.



ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA



LUIZ CARLOS FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

219
- 000244

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.474.292/0002-55 DUNS®: 894432875
Razão Social: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/07/2022 ✓
Código de Controle: 61C9640CDC927F5A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/05/2022 ✓
Código de Controle: 2022041200023256240133

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/10/2022 ✓
Código de Controle: 118352502022



2910
000245

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.474.292/0002-55 DUNS®: 894432875
Razão Social: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA ✓
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 1817000

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/07/2022 ✓
Código de Controle: 026254276-80

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/05/2022 ✓
Código de Controle: 70D04F20023123579CB67E5D045F0073

19/3

- 000246



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: LUIZ CARLOS FERREIRA ✓

CPF/CNPJ: 818.370.039-04 ✓

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:14:58 do dia 19/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6N3P190422101458

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2022 10:13:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.474.292/0002-55

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

1919

000248

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21474292000255

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIANA



Luiz Carlos Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

537/939.51

07/107/89

97008/9443

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.359.569-8 26/05/1988

LUIZ CARLOS FERREIRA

MANOEL FERREIRA
ALICE ALVES FERREIRA

JAPURA/PR 15/01/1974

COMARCA-C: NORTE/PR, JAPURA
C.NASI: 6938, LIVRO-47, FOLHA-337

[Signature]

Cardeiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIANA

CIC

018370039 04

Luiz Carlos Ferreira

15.01.74

Luiz Carlos Ferreira

019 -
200251



LOCAÇÃO DE SOM - ILUMINAÇÃO - IMAGEM - PALCO - PAINEL LED
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA-ME
FONE: (044) 99976-0046 99800-0075

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

RAZÃO SOCIAL: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

CNPJ: 21.474.292/0002-55

ENDEREÇO: Rua José Antônio Ferrari, 152 Parque Industrial, Cianorte-PR

TEL: (44) 99976-0046

E-MAIL: comercial@estacaomix.com.br

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã/PR, 14 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA
Luiz Carlos Ferreira - RG 5.358.569-8 CPF 818.370.039-04

21.474.292/0002-55
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA.
R. JOSÉ ANTONIO FERRARI, 152
PQ. INDUSTRIAL - CEP 87200-000
CIANORTE - PR

Rua José Antonio Ferrari, 152 Parque Industrial, Cianorte-Paraná.
e-mail: comercial@estacaomix.com.br
CNPJ: 21.474.292/0002-55



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

1018
000252

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 45978/2022

Validade: 02/05/2022

Razão Social: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21474292000174

Num. Registro: 63748

Registrada desde : 27/06/2017

Capital Social: R\$ 60.000,00

Endereço: AVENIDA ITORORO, 157 SALA 106 ZONA 02

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87010460

Objetivo Social:

Locação de equipamento de som, telão e iluminação profissional; luz cênica; acessórios para festas, inclusive decorações para eventos e natalinas; locação de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário; produção de show artístico inclusive bandas musicais e festivais; produção e organização de desfiles; locação de tendas, praticável, gradil, tablado, decks, arquibancadas; barracas, banheiros químicos; prestação de serviço de som volante com caminhão, carro, moto, bicicleta; prestação de serviços de som, iluminação e projeção, audiovisual; prestação de serviços de sonorização em ambientes aberto e fechado; concerto, reparo e recondicionamento de alto-falantes; concerto, reparo de amplificadores e equipamentos eletrônicos; locução para eventos e rodeio; cerimonialista de eventos; trio elétrico; som, iluminação e cenário para rodeio; locação de geradores; instalação e manutenção elétrica.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:21474292000255

Endereço: RUA JOSE ANTONIO FERRARI, 152

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: CIANORTE-PR CEP: 87207030

Situação: Regular

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21474292000174

1 - Nome Civil: FELIPE CASTILHO DE OLIVEIRA

Carteira: PR-160740/D Data de Expedição: 03/04/2017

Desde: 25/01/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 21474292000255

1 - Nome Civil: FELIPE CASTILHO DE OLIVEIRA

Carteira: PR-160740/D Data de Expedição: 03/04/2017

CNPJ Filial: 21474292000255

Desde: 25/01/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

1949
000253

2 - Nome Civil: MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO
Carteira: PR-79523/D Data de Expedição: 21/03/2005
CNPJ Filial: 21474292000255
Desde: 23/05/2019 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 109611/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/04/2022 15:16:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

148
000254

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39584/2022**

Validade: 30/04/2022

Nome Civil: FELIPE CASTILHO DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-160740/D

Registro Nacional : 1716322588

Registrado(a) desde : 03/04/2017

Filiação : RUBENS PINTO DE OLIVEIRA

ELIZABETH FERREIRA DE CASTILHO

Data de Nascimento : 03/07/1992

Documento de Identidade : 05209196219 Orgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR

CPF : 08464904983

Naturalidade : MARINGÁ/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 03/02/2017

Diplomação : 03/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63748 - ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21474292000255

Desde: 25/01/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

63748 - ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21474292000174

Desde: 25/01/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

73999 - T PEREIRA ELETRICA

CNPJ: 37472278000171

Desde: 02/06/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 96398/2022.

Emitida via Internet em 31/03/2022 09:06:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

240

000255



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

1918
000256

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48444/2022**

Validade: 13/05/2022 ✓

Nome Civil: MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-79523/D

Registro Nacional : 1700429531

Registrado(a) desde : 21/03/2005

Filiação : JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO

CLEUSA APARECIDA RANIERO DO NASCIMENTO

Data de Nascimento : 29/09/1980

Documento de Identidade : 6.896.906-9 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 00784647909

Naturalidade : MARINGÁ/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 19/03/2005

Diplomação : 19/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63748 - ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21474292000255

Desde: 23/05/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

73992 - SOLLUME ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 37181748000148

Desde: 11/12/2020 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 115607/2022.

Emitida via Internet em 13/04/2022 11:54:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das Partes:

- A) **ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joaquim Antonio Novo, 365 no Conjunto Novo Centro – Complexo Industrial do Vestuário, no município de Cianorte/PR, inscrito no CNPJ/MF 21.474.292/0002-55, isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo sócio Administrador **LUIZ CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 503, Jardim Panorama, no Município de Sarandi-PR, devidamente inscrito no CPF 818.370.039-04, RG 5.358.569-8 SSP/PR, adiante denominado de **CONTRATANTE**.

- B) **MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, **Engenheiro Civil**, maior, Estado civil divorciado, com registro no **CREA-PR sob o nº PR 79523/D**, devidamente inscrito no CPF 007.846.479-09 e no RG 6.896.906-9, residente e domiciliado em Maringá-PR, Bairro Zona 06 na Rua Cerro Corá Nº 37 A, CEP 87015-530 adiante denominado de **CONTRATADO**.

Das Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa em **MONTEGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE PALCOS, PIRAMIDES, GRADIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo, a vigência é por prazo de 4(quatro) anos, que terá seu início em 17/05/2019 e finalizando em 16/05/2023. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 60(Sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação Resolução 336 do CONFEA, Art. 17-A responsabilidade técnica de

qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II- for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10(Dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho será de 02(duas) horas diárias.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados por empresa a importância equivalente a 04(quatro) salários mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.996,00 (Um mil novecentos e noventa e seis reais). O pagamento da remuneração mensal não configura vínculo trabalhista para efeitos deste contrato

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 17 de cada mês, que será pago mediante recibo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das Partes:

- A) **ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Itororó, 157, Sala 106, no município de Maringá/PR, inscrito no CNPJ/MF 21.474.292/0001-74, Isento de Estadual, neste ato representado pelo sócio Administrador o Sr. **LUIZ CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 503, Bairro Jardim Panorama, no Município de Sarandi-PR, devidamente inscrito no CPF 818.370.039-04, RG 5.358.569-8 SSP/PR, adiante denominado de **CONTRATANTE**.
- B) **FELIPE CASTILHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, **engenheiro eletricitista**, maior, solteiro, com registro no **CREA-PR** sob o nº **PR 160740/D**, devidamente inscrito no CPF 084.649.049-83 e no RG 10.711.386-09, residente e domiciliado em Maringá-PR, Zona 07 na Rua Jangada, 278, adiante denominado de **CONTRATADO**.

Das Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa em **SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA SHOWS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo, a vigência é por prazo de 3(três) anos, que terá seu início em 22/12/2020 e finalizando em 21/12/2023. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 60(Sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação. Resolução 336, do CONFEA, Art. 17-A responsabilidade técnica de

2024



qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo,

II- for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função.

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado.

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10(Dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica deve esta no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho será de 02(duas) horas diárias.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados por empresa a importância equivalente a 02(dois) salários mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais). O pagamento da remuneração mensal não configura vínculo trabalhista para efeitos deste contrato

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 07 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Maringá/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





000262

Acordadas as partes firmam o presente contrato elaborado em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Maringá-Pr, 22 de Dezembro de 2020

[Handwritten signature]

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA
Luiz Carlos Ferreira
Contratante

[Handwritten signature]

FELIPE CASTILHO DE OLIVEIRA
Engenheiro Eletricista
Contratado



TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754



Reconheço por SEMELHANÇA e dou fe a(s) firma(s) de
(0026450) - LUIZ CARLOS FERREIRA
(0195187) - FELIPE CASTILHO DE OLIVEIRA

Em testemunho _____ da verdade ENF
MARINGÁ-PR, 22 de Dezembro de 2020
ELLEN NAVAL PEREIRA PERISSINI
ESCREVENTE INDICADA



SELLO DIGITAL: FUJYARREN_01279140VAA00000010361202
Válida em: <http://funarpen.com.br>

Testemunhas

Nome e RG

Nome e RG



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **ALCIONE PAULO TRINDADE**, portador do CPF:011.860.979-30 participou do *Curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*, em conformidade com a NR 10, no período de 21/09/2021 à 25/09/2021 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 40 horas.

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Instrutor

Maringá 25 de Setembro de 2021

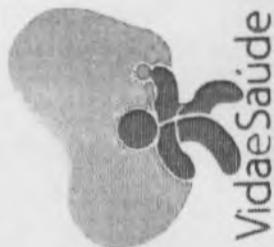
Concluente

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE: (19) 98138-7509

EMPRESA: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.474.292/0002-55

000263

219



VidaeSaúde

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **HAYAM FELIPE DE SOUZA CAVALINES**, portador do CPF:091.755.039-05 participou do *Curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*, em conformidade com a NR 10, no período de 21/09/2021 à 25/09/2021 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 40 horas.

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Instrutor

Maringá 25 de Setembro de 2021

Hayam Felipe de Souza
Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE: (19) 98138-7509

EMPRESA: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.474.292/0002-55

000264

100



Vida e Saúde

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **RODOLFO DE LARA**, portador do CPF:040.041.719-70 participou do *Curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*, em conformidade com a NR 10, no período de 14/02/2022 à 17/02/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 40 horas.

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trac
INSTITUTO

Maringá 17 de Fevereiro de 2022

Rodolfo de Lara
Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE: (44) 99861-8321

EMPRESA: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.474.292/0002-55

000265

249

2018

000266



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **ALEX SANDRO XAVIER VIEIRA**, portador do CPF:007.140.249-70 participou do *Curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*, em conformidade com a NR 10, no período de 14/02/2022 à 17/02/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 40 horas.

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab.
Instrutor

Maringá 17 de Fevereiro de 2022

Alex Sandro Xavier Vieira
Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE: (44) 99861-8321

EMPRESA:ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ:21.474.292/0002-55



VidaeSaúde

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **ALCIONE PAULO TRINDADE**, portador do CPF:011.860.979-30 participou do *Curso de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, na data de 20/09/2021 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 8 horas.

Maringá 20 de Setembro de 2021

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE/122-64/PR

Instrutor


Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE: (19) 98138-7509

EMPRESA:ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ:21.474.292/0002-55

000267

2019



VidaeSaúde

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **HAYAM FELIPE DE SOUZA CAVALINES**, portador do CPF:091.755.039-05 participou do *Curso de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, na data de 20/09/2021 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 8 horas.

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE/122-64/PR

Israel Silva

israel@vidaebrasil.com.br

Instrutor

Maringá 20 de Setembro de 2021

Hayam Felipe de Souza
Concluente

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE: (19) 98138-7509

EMPRESA:ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ:21.474.292/0002-55

000268

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **RODOLFO DE LARA**, portador do CPF:040.041.719-70 participou do *Curso de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, na data de 18/02/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 8 horas.

Maringá 18 de Fevereiro de 2022

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Tra
Instrutor

Rodolfo de Lara
Concluente

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE: (19) 98138-7509

EMPRESA:ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ:21.474.292/0002-55



VidaeSaúde

CERTIFICADO



Certificamos que o Sr. **ALEX SANDRO XAVIER VIEIRA**, portador do CPF:007.140.249-70 participou do *Curso de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, na data de 18/02/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 8 horas.

Maringá 18 de Fevereiro de 2022

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trac
Instrutor

ALEX SANDRO XAVIER
Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EMPRESA: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
FONE: (19) 98138-7509 CNPJ: 21.474.292/0002-55

000270 1018

000271

2/9



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**PARECER JURIDICO CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 45/2022, processo nº. 5603/2022, cujo objeto é locação de palco, som e iluminação para realização da EXPOBIRA 2022.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 20 de abril de 2022.


Carlos Daniel Sauerai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

987933.452022 .6747 .4579 .3793742600



Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00045/2022

Às 08:30 horas do dia 19 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5603, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00045/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Locação de palco, som e iluminação para realização da expobira 2022.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Complementar: Locação de palco externo. Palco modelo Geospace. Medindo 20x20m de vão livre(400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20m e 20m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30m(altura piso) tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U, 02 escadas com corrimão para acesso ao palco. 25m de fechamento metálico na cor prata 02x2,30 (largura x altura). Anexo ao palco 03 camarins no tamanho 4x4 m (cada), iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado. House mix instalada a uma distância aproximada de 15m a frente do palco, central.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 45.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** J PEREIRA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.950,0000 .**Item: 2****Descrição:** Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização

Descrição Complementar: Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo as seguintes descrições: •16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. • 01 mesa de som com 16 canais. •02 microfones sem fio. • 01 notebook compatível para operacionalização do som. Locação para os dias 05,06,07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000 .**Item: 3****Descrição:** Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Complementar: Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Cacio & Marcos com horário de início previsto para às 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para às 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para às 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para às 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 42.550,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ESTACAO MIX EVENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37.640,0000 .**Histórico****Item: 1 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.474.292/0002-55	ESTACAO MIX EVENTOS LTDA	Sim*	Sim	1	R\$ 44.990,0000	R\$ 44.990,0000	14/04/2022 11:45:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de palco externo. Palco modelo Geospace. Medindo 20x20m de vão livre(400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20m e 20m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30m(altura piso) tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U, 02 escadas com corrimão para acesso ao palco. 25m de fechamento metálico na cor prata 02x2,30 (largura x altura). Anexo ao palco 03 camarins no tamanho 4x4 m (cada), iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar

condicionado. House mix instalada a uma distância aproximada de 15m a frente do palco, central.

Porte da empresa: ME/EPP

21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 45.000,0000	R\$ 45.000,0000	08/04/2022 18:04:53
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de palco externo. Palco modelo Geospace. Medindo 20x20m de vão livre(400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20m e 20m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30m(altura piso) tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U, 02 escadas com corrimão para acesso ao palco. 25m de fechamento metálico na cor prata 02x2,30 (largura x altura). Anexo ao palco 03 camarins no tamanho 4x4 m (cada), iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado. House mix instalada a uma distância aproximada de 15m a frente do palco, central.

Porte da empresa: ME/EPP

26.655.736/0001-91	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	Sim	Sim	1	R\$ 45.000,0000	R\$ 45.000,0000	18/04/2022 08:12:55
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de palco externo. Palco modelo Geospace. Medindo 20x20m de vão livre(400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20m e 20m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30m(altura piso) tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U, 02 escadas com corrimão para acesso ao palco. 25m de fechamento metálico na cor prata 02x2,30 (largura x altura). Anexo ao palco 03 camarins no tamanho 4x4 m (cada), iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado. House mix instalada a uma distância aproximada de 15m a frente do palco, central.

Porte da empresa: ME/EPP

13.911.596/0001-23	J PEREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 45.000,0000	R\$ 45.000,0000	18/04/2022 17:00:19
--------------------	----------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de palco externo. Palco modelo Geospace. Medindo 20x20m de vão livre(400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20m e 20m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30m(altura piso) tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U, 02 escadas com corrimão para acesso ao palco. 25m de fechamento metálico na cor prata 02x2,30 (largura x altura). Anexo ao palco 03 camarins no tamanho 4x4 m (cada), iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado. House mix instalada a uma distância aproximada de 15m a frente do palco, central.

Porte da empresa: ME/EPP

06.227.610/0001-09	SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAOES EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 45.000,0000	R\$ 45.000,0000	18/04/2022 20:46:41
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de palco externo. Palco modelo Geospace. Medindo 20x20m de vão livre(400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20m e 20m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30m(altura piso) tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U, 02 escadas com corrimão para acesso ao palco. 25m de fechamento metálico na cor prata 02x2,30 (largura x altura). Anexo ao palco 03 camarins no tamanho 4x4 m (cada), iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado. House mix instalada a uma distância aproximada de 15m a frente do palco, central.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 45.000,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:30:00:530
R\$ 45.000,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:30:00:530
R\$ 45.000,0000	06.227.610/0001-09	19/04/2022 08:30:00:530
R\$ 45.000,0000	21.061.770/0001-14	19/04/2022 08:30:00:530
R\$ 44.990,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:30:00:530
R\$ 44.980,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:35:36:443
R\$ 44.970,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:35:51:677
R\$ 44.950,0000	06.227.610/0001-09	19/04/2022 08:36:07:600
R\$ 44.900,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:36:18:260
R\$ 44.800,0000	06.227.610/0001-09	19/04/2022 08:36:28:007
R\$ 44.750,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:36:50:363
R\$ 40.000,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:36:54:300
R\$ 39.950,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:37:24:803
R\$ 39.500,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:38:34:533
R\$ 39.450,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:38:57:357
R\$ 39.400,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:39:15:907
R\$ 39.350,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:39:31:633
R\$ 39.000,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:39:46:720
R\$ 38.950,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:40:15:153
R\$ 38.500,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:41:56:640
R\$ 38.450,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:42:14:963
R\$ 38.400,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:42:34:620
R\$ 38.350,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:43:07:900
R\$ 38.000,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:43:26:370
R\$ 37.950,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:43:36:840
R\$ 37.500,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:44:15:507
R\$ 37.450,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:44:39:850
R\$ 37.000,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:44:59:423
R\$ 36.950,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:45:11:103
R\$ 36.000,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:45:53:447
R\$ 35.950,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:46:29:333

R\$ 35.940,0000	21.061.770/0001-14	19/04/2022 08:46:59:347
R\$ 35.900,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:47:07:260
R\$ 35.500,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:48:52:940
R\$ 35.450,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:49:07:937
R\$ 35.000,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:49:41:873
R\$ 34.950,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:50:02:450
R\$ 34.000,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:51:33:153
R\$ 33.950,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:52:17:287
R\$ 33.500,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:53:20:630
R\$ 33.490,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:53:34:193
R\$ 33.400,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:55:15:733
R\$ 33.390,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:55:48:737
R\$ 33.000,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:56:53:343
R\$ 32.950,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:58:01:380
R\$ 32.500,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:59:40:040
R\$ 32.450,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:59:56:473
R\$ 32.000,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 09:01:16:630
R\$ 31.950,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 09:01:56:343
R\$ 31.500,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 09:03:30:133
R\$ 31.490,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 09:04:02:187
R\$ 31.000,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 09:05:35:190
R\$ 29.950,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 09:06:40:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/04/2022 08:31:00	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/04/2022 08:35:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/04/2022 09:08:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/04/2022 09:08:41	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 09:13:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor J PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.911.596/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 09:15:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.911.596/0001-23.
Aceite de proposta	19/04/2022 09:36:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.911.596/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 29.950,0000.
Habilitação de fornecedor	19/04/2022 10:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J PEREIRA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.911.596/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.655.736/0001-91	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	Sim	Sim	1	R\$ 6.000,0000	R\$ 6.000,0000	06/04/2022 17:31:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo as seguintes descrições: •16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. • 01 mesa de som com 16 canais. •02 microfones sem fio. • 01 notebook compatível para operacionalização do som. Locação para os dias 05,06,07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 6.000,0000	R\$ 6.000,0000	08/04/2022 18:04:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo as seguintes descrições: •16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. • 01 mesa de som com 16 canais. •02 microfones sem fio. • 01 notebook compatível para operacionalização do som. Locação para os dias 05,06,07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.911.596/0001-23	J PEREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 6.000,0000	R\$ 6.000,0000	18/04/2022 17:00:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo as seguintes descrições: •16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. • 01 mesa de som com 16 canais. •02 microfones sem fio. • 01 notebook compatível para operacionalização do							

som. Locação para os dias 05,06,07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.

Porte da empresa: ME/EPP

06.227.610/0001-09 SEA - SERVICOS DE Equipamentos e Locacoes EIRELI Sim Sim 1 R\$ 6.000,0000 R\$ 6.000,0000 18/04/2022 20:46:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo as seguintes descrições: • 16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. • 01 mesa de som com 16 canais. • 02 microfones sem fio. • 01 notebook compatível para operacionalização do som. Locação para os dias 05,06,07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	21.061.770/0001-14	19/04/2022 08:30:00:530
R\$ 6.000,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:30:00:530
R\$ 6.000,0000	06.227.610/0001-09	19/04/2022 08:30:00:530
R\$ 6.000,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:30:00:530
R\$ 5.990,0000	06.227.610/0001-09	19/04/2022 08:36:52:617
R\$ 5.500,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:37:10:557
R\$ 5.450,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:39:44:133
R\$ 5.000,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:39:54:717
R\$ 4.900,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:42:26:723
R\$ 4.500,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:42:42:900
R\$ 4.400,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:44:17:063
R\$ 4.300,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:44:25:743
R\$ 4.000,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:46:06:873
R\$ 5.990,0000	21.061.770/0001-14	19/04/2022 08:47:09:147
R\$ 3.900,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:47:15:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/04/2022 08:31:36	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/04/2022 08:35:01	Item aberto para lances.
Encerramento	19/04/2022 08:49:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/04/2022 08:49:16	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 09:16:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, CNPJ/CPF: 26.655.736/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 09:17:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, CNPJ/CPF: 26.655.736/0001-91.
Aceite de proposta	19/04/2022 09:36:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, CNPJ/CPF: 26.655.736/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000.
Habilitação de fornecedor	19/04/2022 10:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 - CNPJ/CPF: 26.655.736/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.474.292/0002-55	ESTACAO MIX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 40.000,0000	R\$ 40.000,0000	14/04/2022 11:45:57
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Cacio & Marcos com horário de início previsto para às 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para às 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para às 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para às 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 42.550,0000	R\$ 42.550,0000	08/04/2022 18:04:53
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Cacio & Marcos com horário de início previsto para às 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider</p>							

técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para às 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para às 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para às 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.

Porte da empresa: ME/EPP

13.911.596/0001-23 J PEREIRA & CIA Sim Sim 1 R\$ 42.550,0000 R\$ 42.550,0000 18/04/2022
LTDA 17:00:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Cacio & Marcos com horário de início previsto para às 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para às 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para às 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para às 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.

Porte da empresa: ME/EPP

06.227.610/0001-09 SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI Sim Sim 1 R\$ 42.550,0000 R\$ 42.550,0000 18/04/2022
20:46:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Cacio & Marcos com horário de início previsto para às 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para às 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para às 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para às 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.

Porte da empresa: ME/EPP

26.655.736/0001-91 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 Sim Sim 1 R\$ 42.550,0000 R\$ 42.550,0000 19/04/2022
08:02:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Cacio & Marcos com horário de início previsto para às 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para às 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para às 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022. Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para às 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 42.550,0000	13.911.596/0001-23	19/04/2022 08:30:00:530
R\$ 42.550,0000	06.227.610/0001-09	19/04/2022 08:30:00:530
R\$ 42.550,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:30:00:530
R\$ 42.550,0000	21.061.770/0001-14	19/04/2022 08:30:00:530
R\$ 40.000,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:30:00:530
R\$ 39.900,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:40:02:620
R\$ 39.850,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:40:36:503
R\$ 39.500,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:43:14:377
R\$ 39.400,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:43:22:913
R\$ 39.350,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:44:08:267
R\$ 39.000,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:44:39:247
R\$ 38.950,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:44:52:480
R\$ 38.500,0000	26.655.736/0001-91	19/04/2022 08:46:31:567
R\$ 39.400,0000	06.227.610/0001-09	19/04/2022 08:47:07:253
R\$ 38.400,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:47:19:277
R\$ 42.540,0000	21.061.770/0001-14	19/04/2022 08:47:28:590
R\$ 38.350,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:47:33:357
R\$ 38.400,0000	06.227.610/0001-09	19/04/2022 08:47:35:607
R\$ 38.340,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:47:41:867
R\$ 38.330,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:47:50:017
R\$ 38.200,0000	06.227.610/0001-09	19/04/2022 08:48:19:643
R\$ 38.310,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:48:21:100
R\$ 38.150,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:48:27:887
R\$ 38.140,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:48:36:927
R\$ 38.100,0000	06.227.610/0001-09	19/04/2022 08:48:40:323
R\$ 38.130,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:48:41:110
R\$ 38.090,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:48:46:400
R\$ 38.050,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:48:55:640
R\$ 38.000,0000	06.227.610/0001-09	19/04/2022 08:48:56:053

R\$ 37.990,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:49:05:087
R\$ 37.950,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:49:12:873
R\$ 37.900,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:49:22:223
R\$ 37.850,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:49:34:440
R\$ 37.800,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:49:46:817
R\$ 37.780,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:50:08:140
R\$ 37.770,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:50:19:020
R\$ 37.760,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:50:28:417
R\$ 37.750,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:50:34:920
R\$ 37.740,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:50:46:570
R\$ 37.730,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:51:00:870
R\$ 37.720,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:51:09:827
R\$ 37.710,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:51:19:637
R\$ 37.700,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:51:40:813
R\$ 37.690,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:51:56:970
R\$ 37.680,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:52:09:597
R\$ 37.670,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:52:20:350
R\$ 37.660,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:52:30:023
R\$ 37.650,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:53:00:347
R\$ 37.640,0000	21.474.292/0002-55	19/04/2022 08:53:42:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/04/2022 08:33:19	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/04/2022 08:35:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/04/2022 08:55:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/04/2022 08:55:43	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 09:17:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESTACAO MIX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.474.292/0002-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 09:21:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESTACAO MIX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.474.292/0002-55.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 09:31:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESTACAO MIX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.474.292/0002-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 09:37:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESTACAO MIX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.474.292/0002-55.
Aceite de proposta	19/04/2022 09:46:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.474.292/0002-55, pelo melhor lance de R\$ 37.640,0000.
Habilitação de fornecedor	19/04/2022 10:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.474.292/0002-55

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	19/04/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/04/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/04/2022 08:35:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2022 08:35:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2022 08:35:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2022 08:35:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/04/2022 08:38:35	bom dia Sr. Fornecedores. Sou a pregoeira Daniele e em nome do município agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	19/04/2022 08:39:27	todos itens estão abertos para lance, fiquem a vontade para ofertar o seu melhor preço.
Sistema	19/04/2022 08:49:16	O item 2 está encerrado.

Sistema	19/04/2022 08:55:43	O item 3 está encerrado.
Sistema	19/04/2022 09:08:41	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/04/2022 09:08:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	19/04/2022 09:10:52	bom dia Senhores Licitantes, informo que iniciaremos a negociação de preços, por gentileza mantenham-se conectados.
Pregoeiro	19/04/2022 09:11:26	Para J PEREIRA & CIA LTDA - bom dia Sr. Licitante, está conectado?
Pregoeiro	19/04/2022 09:13:45	Para J PEREIRA & CIA LTDA - Irei abrir o campo para que seja inserido a proposta readequada. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços referente ao seu último lance ofertado, se tiver a possibilidade de fornecer mais desconto, anexar junto a proposta readequada.
Sistema	19/04/2022 09:13:56	Senhor fornecedor J PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.911.596/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	19/04/2022 09:14:57	Para ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 - bom dia Sr. Licitante, está conectado?
Sistema	19/04/2022 09:15:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.911.596/0001-23, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	19/04/2022 09:15:52	Para ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 - Irei abrir o campo para que seja inserido a proposta readequada. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços referente ao seu último lance ofertado para o item 02, se tiver a possibilidade de fornecer mais desconto ao item, anexar junto a proposta readequada.
Sistema	19/04/2022 09:16:11	Senhor fornecedor ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, CNPJ/CPF: 26.655.736/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	19/04/2022 09:16:39	Para ESTACAO MIX EVENTOS LTDA - bom dia Sr. Licitante, está conectado?
21.474.292/0002-55	19/04/2022 09:17:03	Sim, estou.
Pregoeiro	19/04/2022 09:17:10	Para ESTACAO MIX EVENTOS LTDA - Irei abrir o campo para que seja inserido a proposta readequada. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços referente ao seu último lance ofertado para o item 03, se tiver a possibilidade de fornecer mais desconto ao item, anexar junto a proposta readequada.
Sistema	19/04/2022 09:17:26	Senhor fornecedor ESTACAO MIX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.474.292/0002-55, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	19/04/2022 09:17:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, CNPJ/CPF: 26.655.736/0001-91, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	19/04/2022 09:21:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESTACAO MIX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.474.292/0002-55, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	19/04/2022 09:31:28	Para ESTACAO MIX EVENTOS LTDA - Sr. Licitante em sua proposta faltou os dados bancários. Irei abrir novamente o campo para ser anexado essas informações.
Sistema	19/04/2022 09:31:37	Senhor fornecedor ESTACAO MIX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.474.292/0002-55, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	19/04/2022 09:37:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESTACAO MIX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.474.292/0002-55, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	19/04/2022 09:46:46	Sr. Licitantes, continuem conectados, irei analisar os documentos de habilitação.
Pregoeiro	19/04/2022 10:02:55	Seguimos com análise dos documentos de habilitação, peço que continuem conectados.
Pregoeiro	19/04/2022 10:27:49	Sr. licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas J P LOCAÇÕES, ADEMIR LUIZ MEDINA E ESTAÇÃO MIX. comprovaram atender às exigências editalícias quanto a habilitação.
Pregoeiro	19/04/2022 10:28:16	Lembrando que conforme disposto em edital mais especificamente no item 18.2.3 será necessário apresentar os documentos para assinatura do contrato. As empresas que anexou fica dispensada de apresentar na assinatura do contrato.
Pregoeiro	19/04/2022 10:28:31	Finalizando o prazo para manifestação de recurso a presente sessão será encerrada. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Sistema	19/04/2022 10:28:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	19/04/2022 10:29:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/04/2022 às 11:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	19/04/2022 08:17:32	
Abertura da sessão pública	19/04/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	19/04/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	19/04/2022 09:08:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Abertura do prazo 19/04/2022 10:28:50 Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento do prazo 19/04/2022 10:29:01 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/04/2022 às 11:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:00 horas do dia 19 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar

140
000281



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5603/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 45/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: locação de palco, som e iluminação para realização da EXPOBIRA 2022.
- 4.1. FORNECEDOR(A): **J PEREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida Nº 1290, no município de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85440-000.
- 4.2. VALOR: R\$-29.950,00(vinte nove mil novecentos e cinquenta reais).
- 5.1. FORNECEDOR(A): **ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987**, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, situada na Rua Ernesto Novaes de Souza Nº 1618, no município de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85440-000.
- 5.2. VALOR: R\$-3.900,00(três mil e novecentos reais).
- 6.1. FORNECEDOR(A): **ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.474.292/0002-55, situada na Rua José Antônio Ferrari Nº 152, no município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.207-030
- 6.2 VALOR: R\$-37.640,00(trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).
7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/04/2022.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.550- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

4. FORNECEDOR (A): ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira, no nº 596, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

5. FORNECEDOR (A): HIAGO ROGERIO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 30.052.312/0001-00, estabelecida à Avenida Curitiba, no nº 3333, CEP nº 83260-000, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/04/2022

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de abril de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

Prefeito de Ubatã

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 77.363.562/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5617/2022.

OBJETO: Contratação de laboratórios para realização de exames clínicos conforme Credenciamento nº 01/2022.

VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA - ME, CNPJ nº 80.869.217/0001-71.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5617/2022.

OBJETO: Contratação de laboratórios para realização de exames clínicos conforme Credenciamento nº 01/2022.

VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: LEONOR BARBOSA ROSSETO - LABORATÓRIO LABCENTER, CNPJ nº 07.521.986/0002-75.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5617/2022.

OBJETO: Contratação de laboratórios para realização de exames clínicos conforme Credenciamento nº 01/2022.

VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO LTDA, CNPJ nº 76.318.716/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5617/2022.

OBJETO: Contratação de laboratórios para realização de exames clínicos conforme Credenciamento nº 01/2022.

VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.127.048/0001-93

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5063/2020

OBJETO DO CONTRATO: Conclusão da construção de infraestrutura urbana Programa Meu Campinho, Convênio 978/2017 - SFUD.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro.

VALOR: R\$ 98.127,63

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo.

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5602/2022.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 44/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa para ministrar oficinas de artes cênicas para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).

4. FORNECEDOR (A): FABIO SOUZA PEREIRA 07907499984, inscrita no CNPJ nº 45.154.720/0001-40, situada na Rua Ernesto Novaes de Souza Nº 134, no município de Ubatã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.

5. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/04/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo.

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5603/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 45/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: locação de palco, som e iluminação para realização da EXPOBIRA 2022.

4.1. FORNECEDOR(A): J PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida Nº 1290, no município de Ubatã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.

4.2. VALOR: R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais).

5.1. FORNECEDOR(A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, situada na Rua Ernesto Novaes da Souza Nº 1618, no município de Ubatã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.

5.2. VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

6.1. FORNECEDOR(A): ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.474.292/0002-55, situada na Rua José Antônio Ferrari Nº 152, no município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.207-030.

6.2. VALOR: R\$ 37.640,00 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/04/2022.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SILVANA SARAN GARCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.086.924/0001-90.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5582/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com o tema "Proteção e Prevenção - Inclusão de Jovens e Adolescentes no Mercado de Trabalho".

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 19 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Concede Diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto na Resolução nº 1 de 28 de janeiro de 2022.

Considerando os requerimentos de concessão de diárias protocolado sob o nº 010/2022, 011/2022, 012/2022, 013/2022, 014/2022, 015/2022 e 016/2022.

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias sendo:

I - (quatro) diárias integrais no valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Vereador Rogerio Gomes da Silva, para custear despesas de viagem a Brasília, DF.



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de documentos. A Prefeitura Municipal de Ubatã não se responsabiliza por erros de digitação ou omissões. Para mais informações, consulte o site www.ubirata.pr.gov.br ou ligue para o telefone (41) 3333-3333.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de documentos. A Prefeitura Municipal de Ubatã não se responsabiliza por erros de digitação ou omissões. Para mais informações, consulte o site www.ubirata.pr.gov.br ou ligue para o telefone (41) 3333-3333.



CONTRATO Nº 35/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 5603/2022
PREGÃO ELTRONICO Nº45/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **J PEREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida Nº 1290, no município de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85440-000, telefone nº (44) 3543-3566 e e-mail licitações@deltacontab.com.br, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5603/2022, Pregão Eletrônico n.º 45/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Locação de palco externo. Palco modelo Geospace. Medindo 20x20m de vão livre(400m2) em alumínio Q-30 e Q-50. Descrição: boca de cena 20m e 20m de profundidade sendo da frente ao fundo do palco. Altura do palco de 2,30m(altura piso) tablado naval 18mm, fixado em perfil tipo U, 02 escadas com corrimão para acesso ao palco. 25m de fechamento metálico na cor prata 02x2,30 (largura x altura). Anexo ao palco 03 camarins no tamanho 4x4 m (cada), iluminados, com no mínimo 02 tomadas 110V e ar condicionado. House mix instalada a uma distância aproximada de 15m a frente do palco, central.	1	UN.	29.950,00	29.950,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO



3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-29.950,00(vinte nove mil novecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 04 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a necessidade do Contratante conforme as datas estipuladas no detalhamento do objeto.

5.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à contratada com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.

5.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início de cada evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante todo o show.

5.4. A contratada deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a contratada deverá providenciar as devidas correções de imediato. O contratante apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

5.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da contratada, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.6. A contratada deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a contratada deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Contrato.

5.8. Fica a cargo da contratada o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.9. A contratada deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

5.10. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.11. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;



7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4574	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	LIVRE	93.550,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Fabio de Oliveira Dalécio, lotado no Gabinete do Prefeito.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Edcarlos Fávaro Pereira, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 20 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito Contratante

J PEREIRA E CIA LTDA
Contratada

CONTRATO Nº 36/2022
 PROCESSO LICITATORIO Nº 5603/2022
 PREGÃO ELTRONICO Nº45/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987**, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, situada na Rua Ernesto Novaes de Souza Nº 1618, no município de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85440-000, telefone nº (44) 9.9756-1400 e e-mail medinasom@hotmail.com, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5603/2022, Pregão Eletrônico n.º 45/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

2	1	Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo as seguintes descrições: •16 caixas de som. Cada caixa deverá conter no mínimo um alto falante de 10 polegadas e um drive. • 01 mesa de som com 16 canais. •02 microfones sem fio. • 01 notebook compatível para operacionalização do som. Locação para os dias 05,06,07 e 08 de maio de 2022. Com horário de início previsto para às 18h00 e término às 00h00.	1	UN.	3.900,00	3.900,00
---	---	--	---	-----	----------	----------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-3.900,00(três mil e novecentos reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



4.1. A vigência da contratação será de 04 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a necessidade do Contratante conforme as datas estipuladas no detalhamento do objeto.

5.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à contratada com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.

5.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início de cada evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante todo o show.

5.4. A contratada deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a contratada deverá providenciar as devidas correções de imediato. O contratante apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

5.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da contratada, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.6. A contratada deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a contratada deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Contrato.

5.8. Fica a cargo da contratada o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.9. A contratada deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

5.10. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.11. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:



7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4574	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	LIVRE	93.550,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE



11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Fabio de Oliveira Dalécio, lotado no Gabinete do Prefeito.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Edcarlos Fávaro Pereira, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 20 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito Contratante



ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987
Contratada



CONTRATO Nº 37/2022
 PROCESSO LICITATORIO Nº 5603/2022
 PREGÃO ELTRONICO Nº45/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.474.292/0002-55, situada na Rua José Antônio Ferrari Nº 152, no município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.207-030, telefone nº (44) 9.9756-0046 e e-mail comercial@estacaomix.com.br, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5603/2022, Pregão Eletrônico n.º 45/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

1	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Cácio & Marcos com horário de início previsto para às 23h00min do dia 05/05/2022 e término às 01h30min do dia 06/05/2022.	1	UN.	6.500,00	6.500,00
2	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show do cantor Amado Batista com horário de início previsto para às 23h30min do dia 06/05/2022 e término às 01h10min do dia 07/05/2022.	1	UN.	7.500,00	7.500,00
3	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da dupla Mariana e Mateus com horário de início previsto para às 23h00min do dia 07/05/2022 e término às 01h00min do dia 08/05/2022.	1	UN.	6.500,00	6.500,00



4	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show da banda Raça Negra com horário de início previsto para às 22h00min do dia 08/05/2022 e término às 23h30min.	1	UN.	17.140,00	17.140,00
---	---	---	-----	-----------	-----------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-37.640,00(trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 04 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a necessidade do Contratante conforme as datas estipuladas no detalhamento do objeto.

5.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à contratada com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.

5.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início de cada evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante todo o show.

5.4. A contratada deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a contratada deverá providenciar as devidas correções de imediato. O contratante apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

5.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da contratada, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.6. A contratada deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a contratada deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Contrato.

5.8. Fica a cargo da contratada o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.9. A contratada deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

5.10. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.11. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:



- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;



7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4574	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	LIVRE	93.550,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Fabio de Oliveira Dalécio, lotado no Gabinete do Prefeito.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Edcarlos Fávoro Pereira, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;



17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 20 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito Contratante

ESTACAO MIX
EVENTOS
LTDA:21474292000174

Assinado de forma digital por
ESTACAO MIX EVENTOS
LTDA:21474292000174
Dados: 2022.04.20 16:28:20
-03'00'

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO 219

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR 000314

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.552 - ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 17 de Maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 17 de Maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 27 de Abril de 2022.

Ubiratã, Paraná, 26 de Abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5625/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PARA FORTALECER A GESTÃO E AS AÇÕES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS DA PANDEMIA DO COVID-19, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14 horas do dia 12 de maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14 horas do dia 12 de maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de abril de 2022.

Ubiratã, Paraná, 27 de abril de 2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5616/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REBAIXAMENTO DE TOCOS PARA DIVERSOS DIÂMETROS COM UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CM EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO.

Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08H30MIN DO DIA 12 DE MAIO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08H30MIN DO DIA 12 DE MAIO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 28 de Abril de 2022.

Ubiratã, Paraná, 26 de Abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5600/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022.

VALOR: VALOR: R\$-19.980,00 (dezenove mil novecentos oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): J PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5603/2022.

OBJETO: locação de palco, som e iluminação para realização da EXPOBIRA 2022.

VALOR: R\$-29.950,00(vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5603/2022.

OBJETO: locação de palco, som e iluminação para realização da EXPOBIRA 2022.

VALOR: R\$-3.900,00(três mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.474.292/0002-55.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5603/2022.

OBJETO: locação de palco, som e iluminação para realização da EXPOBIRA 2022.

VALOR: R\$-37.640,00(trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5063/2020

RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MONDEO CONSTRUTORA LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Conclusão da construção de infraestrutura urbana Programa Meu Campinho, Convênio 978/2017 – SEDU.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA:

MONDEO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, situada na Rua Santos Dumont, 3472, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87013-050, Telefone nº (44) 3040-5268, e-mail valdomondeo@gmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO:

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 98.127,63 ao Contrato nº 513/2020.

5. OBJETA RETIFICAÇÃO:

Corrigir o valor do contrato atualizado informado no Quinto Termo Aditivo de R\$ 606.818,67 para R\$ 606.818,87.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Quinto Termo Aditivo não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Ubiratã, Paraná, 27 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

MONDEO CONSTRUTORA LTDA

Representante Legal

Contratada



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início